



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 118 SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2015



BRASÍLIA - DF

## MESA DO SENADO FEDERAL \*

<b>PRESIDENTE</b> Renan Calheiros - (PMDB-AL) <b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Jorge Viana - (PT-AC) <b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Romero Jucá - (PMDB-RR) <b>1º SECRETÁRIO</b> Vicentinho Alves - (PR-TO) <b>2º SECRETÁRIO</b> Zeze Perrella - (PDT-MG)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Gladson Cameli - (PP-AC) <b>4º SECRETÁRIA</b> Angela Portela - (PT-RR) <b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b> 1º Sérgio Petecão - (PSD-AC) 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA) 3º Elmano Férrer (PTB-PI) 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)
--	--

\* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## LIDERANÇAS

<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</b> <b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) ..... <b>Líder do PT - 13</b> <b>Humberto Costa</b> (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) <b>Líder do PDT - 6</b> <b>Acir Gurgacz</b> (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) <b>Líder do PP - 5</b> <b>Benedetto Lira</b> (16,18,44)	<b>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21</b> ..... <b>Líder do PMDB - 17</b> <b>Líder do PSD - 4</b> <b>Omar Aziz</b> (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17</b> <b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PSDB</b> (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) ..... <b>Líder do PSDB - 12</b> <b>Cássio Cunha Lima</b> (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) <b>Líder do DEM - 5</b> <b>Ronaldo Caiado</b> (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</b> <b>Líder</b> <b>Lídice da Mata - PSB</b> (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) ..... <b>Líder do PSB - 6</b> <b>João Capiberibe</b> (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) <b>Líder do PPS - 1</b> <b>José Medeiros</b> (15,19,29) <b>Líder do PSOL - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (24,27) <b>Líder do PCdoB - 1</b> <b>Vanessa Grazziotin</b> (21,26)	<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b> <b>Líder</b> <b>Fernando Collor - PTB</b> (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... <b>Líder do PTB - 3</b> <b>Fernando Collor</b> (5,10) <b>Líder do PR - 4</b> <b>Blairo Maggi</b> (9) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Eduardo Amorim</b> (8) <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Marcelo Crivella</b> (2,7)	<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)

## EXPEDIENTE

<b>Ilana Trombka</b> Diretora-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Coordenador Industrial	<b>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Rogério de Castro Pastori</b> Diretor da Secretaria de Atas e Diários <b>Quésia de Farias Cunha</b> Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

#### 1.1 – RESOLUÇÃO

Nº 10/2015..... 007

#### 1.2 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 25/2015..... 008

### 2 – ATA DA 129ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 6 DE AGOSTO DE 2015 .....

009

#### 2.1 – ABERTURA..... 009

#### 2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE..... 009

##### **2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação .....** 010

###### **2.2.1.1 – Pareceres**

Nº 486/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112/2014 ..... 011

Nº 487/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120/2014 ..... 016

Nº 488/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125/2014 ..... 021

Nº 489/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131/2014 ..... 026

Nº 490/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137/2014 ..... 031

Nº 491/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143/2014 ..... 036

Nº 492/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159/2014 ..... 041

Nº 493/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2014 ..... 046

Nº 494/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169/2014 ..... 051

Nº 495/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 172/2014 ..... 056

Nº 496/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2014 ..... 061

Nº 497/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2014 ..... 066

Nº 498/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184/2014 ..... 072

Nº 499/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188/2014 ..... 077

Nº 500/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189/2014 ..... 082

Nº 501/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191/2014 ..... 087

Nº 502/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192/2014 ..... 092

Nº 503/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2015 ..... 098

Nº 504/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2015.....	102
Nº 505/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2015.....	108
Nº 506/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2015.....	113
Nº 507/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2015.....	118
Nº 508/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2015.....	123
Nº 509/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2015.....	128
Nº 510/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71/2015.....	133
Nº 511/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2015.....	138
Nº 512/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76/2015.....	143
Nº 513/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77/2015.....	148
Nº 514/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2015.....	153
Nº 515/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2015.....	158
Nº 516/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2015 .....	163
Nº 517/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 267/2015 .....	168
Nºs 524 e 525/2015, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 544/2013 .....	173
Nº 526/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14/2014.....	186
Nºs 527 e 528/2015, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 530/2013 .....	193
<b>2.2.1.2 – Abertura de prazos</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 112, 120, 125, 131, 137, 143, 159, 167, 169, 172, 177, 180, 184, 188, 189, 191 e 192/2014; 20, 32, 39, 40, 41, 46, 69, 71, 72, 76, 77, 80, 88, 100 e 267/2015 sejam apreciados pelo Plenário ( <b>Memorandos nºs 30 e 32/2015-CCT</b> ).....	215
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 544/2013 seja apreciado pelo Plenário ( <b>Ofício nº 54/2015-CAS</b> ).....	217
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 530/2013 seja apreciado pelo Plenário ( <b>Ofício nº 55/2015-CAS</b> ).....	218
Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 554/2011 ( <b>Ofício nº 72/2015-CCJ</b> ) .....	219
<b>2.2.1.3 – Projetos de Lei do Senado</b>	
Nº 516/2015, de autoria do Senador Walter Pinheiro, que <i>altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para permitir que empresas de transporte aéreo regular de países do Mercado Comum do Sul (Mercosul) operem no País</i> .....	220
Nº 517/2015, de autoria do Senador Donizeti Nogueira, que <i>altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para modificar as alíquotas e as faixas de tributação constantes na tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física</i> .....	226
<b>2.2.1.4 – Encaminhamento de matéria</b>	
Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 508/2015 à Comissão Interna destinada a debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.....	230
<b>2.2.1.5 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 95/2015 (nº 2.020/2015, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que <i>disciplina a ação de indisponibilidade de bens, direitos ou valores em decorrência de resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas - CSNU</i> .....	230

**2.2.1.6 – Abertura de prazo**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Lei da Câmara nº 95/2015..... 236

**2.2.1.7 – Requerimento**

Nº 895/2015, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de informações ao Ministro de Estado da Educação..... 236

**2.2.1.8 – Comunicações**

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 684/2015 (**Ofício nº 955/2015**). Será feita a substituição solicitada..... 240

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 685/2015 (**Ofício nº 956/2015**). Será feita a substituição solicitada..... 241

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 680/2015 (**Ofício nº 96/2015**). Serão feitas as substituições solicitadas..... 242

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 681/2015 (**Ofício nº 97/2015**). Serão feitas as substituições solicitadas..... 243

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 682/2015 (**Ofício nº 98/2015**). Serão feitas as substituições solicitadas..... 244

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 683/2015 (**Ofício nº 99/2015**). Serão feitas as substituições solicitadas..... 245

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 684/2015 (**Ofício nº 100/2015**). Serão feitas as substituições solicitadas..... 246

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 685/2015 (**Ofício nº 101/2015**). Serão feitas as substituições solicitadas..... 247

**2.2.1.9 – Proposta de Emenda à Constituição**

Nº 108/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Vicentinho Alves, que *acrescenta inciso LXXIX ao art. 5º da Constituição Federal, para estabelecer o emprego de meios extrajudiciais de solução de conflitos como um direito fundamental*..... 248

**2.2.2 – Orador**

SENADOR JORGE VIANA – Celebração dos 113 anos da Revolução Acriana..... 254

**2.3 – ORDEM DO DIA****2.3.1 – Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107/2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Júlio Delgado, que *altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a aposição de advertência nos alimentos, nas bebidas, nos produtos dietéticos e nos medicamentos que contenham fenilalanina ou outras substâncias cujo consumo seja contraindicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas, na forma prevista em regulamento. Aprovado o Substitutivo*, em turno suplementar, com as **Emendas nºs 1 e 2-PLEN**, após **Requerimento nº 894/2015** (Prejudicada a **Emenda nº 3-CAS**)..... 262

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 107/2008 (**Parecer nº 518/2015-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados..... 264

**2.3.2 – Item 14 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 78/2013 (nº 368/2009, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Carlos Bezerra, que *dá nova redação ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ampliando o prazo em que a União deverá destinar às Regiões Centro-Oeste e Nordeste percentuais mínimos dos recursos destinados à irrigação. Transcorre a segunda sessão de discussão em segundo turno*..... 267

**2.3.3 – Item 15 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2015, de iniciativa da Comissão interna destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política e de outros Senadores, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias da Constituição para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas três legislaturas subsequentes. Transcorre a quarta sessão de discussão em primeiro turno*..... 267

**2.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2015 (nº 1.028/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação*

<i>em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010. Aprovado, nos termos do Parecer nº 519/2015-CRE. À promulgação .....</i>	267
<b>2.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 181/2015 (nº 24/2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) para o Funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado em Assunção, em 20 de abril de 2012. Aprovado, nos termos do Parecer nº 520/2015-CRE. À promulgação .....</i>	273
<b>2.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 212/2015 (nº 1.665/2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012. Aprovado, nos termos do Parecer nº 521/2015-CRE. À promulgação .....</i>	280
<b>2.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 213/2015 (nº 1.667/2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010. Aprovado, nos termos do Parecer nº 522/2015-CRE. À promulgação .....</i>	285
<b>2.3.8 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 229/2015 (nº 1.391/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Fazer Avançar a Cooperação Bilateral na Área de Massificação do Acesso à Internet em Banda Larga e Telecomunicações em Geral (2011-2015), assinado em Montevidéu, em 30 de maio de 2011. Aprovado, nos termos do Parecer nº 523/2015-CRE. À promulgação .....</i>	290
<b>2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA</b>	
<b>2.4.1 – Oradores</b>	
<i>SENADORA ANA AMÉLIA – Encaminhamento de artigo da economista Mônica Baumgarten de Bolle intitulado “Efeito Chimarrão” publicado no jornal <b>Folha de S. Paulo</b>; e outro assunto .....</i>	297
<b>2.4.2 – Comunicação da Presidência</b>	
<i>Cancelamento da sessão deliberativa ordinária prevista para as 14 horas de hoje .....</i>	302
<b>2.4.3 – Oradores (continuação)</b>	
<i>SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO – Expectativa com a realização da 21ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP21); e outro assunto .....</i>	302
<i>SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Expectativa com a aprovação da PEC que dispõe sobre a participação feminina na política brasileira; e outros assuntos .....</i>	305
<i>SENADOR BLAIRO MAGGI – Insatisfação com as consequências da crise político-econômica brasileira .....</i>	307
<i>SENADOR LASIER MARTINS – Preocupação com a crise financeira pela qual passa o Estado do Rio Grande do Sul; e outros assuntos .....</i>	311
<b>2.4.4 – Discurso encaminhado à publicação</b>	
<i>SENADORA ÂNGELA PORTELA – Comentários sobre o Encontro de Gestores Municipais para o Fortalecimento de Ações, realizado em Boa Vista-RR .....</i>	314
<b>2.5 – ENCERRAMENTO</b>	315
<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>	316
<b>4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL .....</b>	319
<b>5 – LIDERANÇAS .....</b>	320
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	322
<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	335
<b>8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	343
<b>9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	390
<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>	
<b>10 – COMISSÕES MISTAS .....</b>	413
<b>11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	426

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**  
**Nº 10, DE 2015**

Dá nova redação ao § 2º do art. 2º da Resolução nº 29, de 10 de julho de 2013, que “autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor total de até US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos)”.

**O Senado Federal** resolve:

**Art. 1º** O § 2º do art. 2º da Resolução nº 29, de 10 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
§ 2º Em relação ao disposto no inciso VIII do **caput**, durante o período de 8 (oito) anos corridos a partir da data de início da vigência do contrato, a CAF se obriga a financiar 100 (cem) pontos básicos da taxa de juros, podendo ser ampliado por igual período, dependendo da disponibilidade do Fundo Compensatório e a critério da CAF.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativamente a partir de 23 de agosto de 2013, data de assinatura do contrato de empréstimo entre o Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Senado Federal, em 6 de agosto de 2015.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 25, DE 2015

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 676**, de 17 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 18, do mesmo mês e ano, que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 6 de agosto de 2015.

Senador Renan Calheiros  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

# Ata da 129ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 6 de agosto de 2015

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência do Sr. Jorge Viana, da Srª Ana Amélia,  
e dos Srs. Fernando Bezerra Coelho e Blairo Maggi.*

*(Inicia-se a sessão às 12 horas e 27 minutos e encerra-se às 14 horas e 36 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

### 129ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11:30 horas

Período: 06/08/2015 07:00:00 até 06/08/2015 20:35:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Aciel Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PSD	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PPS	MT	José Medeiros	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
-	GO	Lúcia Vânia	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X
-	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazzotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
DEM	GO	Wilder Morais	X

*Compareceram 71 senadores.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

**PARECERES****SENADO FEDERAL****PARECER Nº 486, DE 2015**

Da **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2014** (nº 456/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Lite FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR AD HOC: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 112, de 2014 (nº 456, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Lite FM Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –,

não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a

vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### **III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 2014, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Lite FM Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Randolfe Rodrigues, Relator Ad Hoc**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 112 / 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HELIJO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPIINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 10  
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

*Wan*

Senador CRISTOVAM BUARQUE

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 487, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2014 (nº 726/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Tipuana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

RELATOR AD HOC: Senador **LASIER MARTINS**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 120, de 2014 (nº 726, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Tipuana FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade

junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Tipuana FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Lasier Martins, Relator Ad Hoc**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 120/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZÉ PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 10  
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
\* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente





# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 488, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2014 (nº 1.003/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

RELATOR AD HOC: Senador **LASIER MARTINS**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 125, de 2014 (nº 1.003, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 125, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 125, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador CRISTOVAM BUARQUE, Presidente**

**Senador LASIER MARTINS, Relator Ad Hoc**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 125/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO			

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente

*Manoel A.*



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 489, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2014 (nº 1.453/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à SM Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

RELATOR AD HOC: Senador **LASIER MARTINS**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 131, de 2014 (nº 1.453, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *SM Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 131, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *SM Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador LASIER MARTINS, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 131 / 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCIÓDO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)					4. TEL MÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO			

Quórum: 10  
 Votação: TOT AL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente





# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 490, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2014 (nº 1.273, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Ondas de Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**  
RELATOR AD HOC: Senador **LASIER MARTINS**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 137, de 2014 (nº 1.273, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Ondas de Paz* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 137, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 137, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Ondas de Paz* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador LASIER MARTINS, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT) <i>Mirim</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT) <i>Angela</i>	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo</i>	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo</i>
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 137 / 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	(PDT, PT, PP)				1. ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)		X			2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TEL MÁRIO MOTTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)		X		
TITULARES – Bloco da Maioria		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	(PMDB, PSD)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)		X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PSD)		X			5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	(PSDB, DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	(PTB, PSC, PR, PRB)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)				
VICENTINHO ALVES (PR)		X			2. VAGO		X		

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 491, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2014 (nº 1.398/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores Interativa de Paranaguá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

RELATOR AD HOC: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 143, de 2014 (nº 1.398, de 2013, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Moradores Interativa de Paranaguá* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Moradores Interativa de Paranaguá* para executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Randolfe Rodrigues, Relator Ad Hoc**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT) <i>Mirha.</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT) <i>Angela</i>	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo</i>	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo</i>
Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho</i>	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 143 / 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo			SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo		
	SIM	NAO	ABSTENÇÃO		
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)	
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)	
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)	
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)	X
TITULARES – Bloco da Maioria			SUPLENTES – Bloco da Maioria		
VALDIR RAUAPP (PMDB, PSD)				(PMDB, PSD)	
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)	
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)	
OMAR AZIZ (PSD)	X			3. VAGO	
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)	
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição			SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição		
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				(PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)	
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			2. VAGO	
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia			SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia		
JOSÉ MEDEIROS (PPS)				(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força			SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força		
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			(PTB, PSC, PR, PRB)	
VICENTINHO ALVES (PR)				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X
Quórum: <u>10</u>				2. VAGO	
Votação: TOTAL <u>9</u>	SIM <u>9</u>	NAO <u>0</u>	ABS <u>0</u>		

\* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 492, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2014 (nº 1.189/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à BANDA DE MÚSICA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfredo Vasconcelos, Estado de Minas Gerais.*

**RELATOR: Senador ZEZE PERRELLA**

**RELATOR AD HOC: SENADOR EDUARDO AMORIM**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 159, de 2014 (nº 1.189, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *BANDA DE MÚSICA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alfredo Vasconcelos, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 159, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 159, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *BANDA DE MÚSICA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alfredo Vasconcelos, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador EDURARDO AMORIM, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT) <i>Mirha</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT) <i>Angela</i>	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Souza</i>	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio</i>	3. VAGO
Omar Aziz (PSD) <i>Omar</i>	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD) <i>Hélio</i>	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes</i>	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL) <i>Randolfe Rodrigues</i>	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>
Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho Alves</i>	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 1591/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X							1. ZEZE PERRELLA (PDT)							
LASIER MARTINS (PDT)								2. JORGE VIANA (PT)							
WALTER PINHEIRO (PT)								3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)							
ANGELA PORTELA (PT)								4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				X			
IVO CASSOL (PP)								5. GLADSON CAMELI (PP)				X			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO			
VALDIR RAUPP (PMDB)								1. SANDRA BRAGA (PMDB)							
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)								2. EDISON LOBÃO (PMDB)							
SÉRGIO PETECÃO (PSD)								3. VAGO							
OMAR AZIZ (PSD)	X							4. ROSE DE FREITAS (PMDB)							
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X							5. VAGO							
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO			
DAVIALCOLUMBRE (DEM)								1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)							
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X							2. VAGO							
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X							3. VAGO							
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO			
JOSÉ MEDEIROS (PPS)								1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)							
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)								2. ROBERTO ROCHA (PSB)							
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO			
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X							1. EDUARDO AMORIM (PSC)				X			
VICENTINHO ALVES (PR)								2. VAGO							

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

  
 Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 493, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2014 (nº 755, de 2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO para executar serviço de radiodifusão comunitária Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

RELATOR AD HOC: SENADOR **EDUARDO AMORIM**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 167, de 2014 (nº 755, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO* para executar serviço de radiodifusão comunitária, Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 167, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 167, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO* para executar serviço de radiodifusão comunitária, Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador EDURARDO AMORIM, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT) <i>M. Buarque</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT) <i>Angela Portela</i>	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson Cameli</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>	3. VAGO
Omar Aziz (PSD) <i>Omar Aziz</i>	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD) <i>Hélio José</i>	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>
Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho Alves</i>	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 1671/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)	X			
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HELIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍD COLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

*Maria da C. -*  
 Senador CRISTOVAM BUARQUE

*Presidente*  
 Senador CRISTOVAM BUARQUE



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 494, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2014 (nº 787/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro de Furnas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais.*

**RELATOR:** Senador **ZEZE PERRELLA**

**RELATOR AD HOC:** SENADOR **EDUARDO AMORIM**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 169, de 2014 (nº 787, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores do Bairro de Furnas* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### **III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores do Bairro de Furnas* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador EDUARDO AMORIM, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 169 / 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X			
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X			
TITULARES – Bloco da Maioría (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioría (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DIE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDIEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFI RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou



Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 495, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2014 (nº 1.077/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais.*

**RELATOR: Senador ZEZE PERRELLA**

**RELATOR AD HOC: SENADOR EDUARDO AMORIM**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 172, de 2014 (nº 1.077, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 172, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 172, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador EDURARDO AMORIM, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 172 | 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	(PDT, PT, PP)				1. ZEZÉ PEREIRA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)		X			2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGÉLIA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)		X		
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)		X		
TITULARES – Bloco da Maioria		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)	(PMDB, PSD)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)		X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HELIO JOSÉ (PSD)		X			5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	(PSDB, DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	(PTB, PSC, PR, PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)		X		
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente

*Maria da C. -*



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 496, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2014 (nº 4.151/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

RELATOR AD HOC: senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 177, de 2014 (nº 1.151, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator Ad Hoc**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 177 / 2014

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)			SIM			NÃO			ABSTENÇÃO		
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO									
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZÉ PERRELLA (PDT)								
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)								
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)								
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)								X
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELÌ (PP)								X
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)								
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)								
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO								
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)								
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO								
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGripino (DEM)								
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO								
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO								
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)								
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)								
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)							X	
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO								

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II. ÀS SENADORES ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

  
 Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 497, DE 2015

Da **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2014 (nº 1.468/2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à **Rede Brasil de Radiodifusão Limitada** para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 180, de 2014 (nº 1.468, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Rede Brasil de Radiodifusão Limitada* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº. 180, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Rede Brasil de Radiodifusão Limitada* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Marcelo Crivella, Relator**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT) <i>M. Buarque</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson Cameli</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>
Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho Alves</i>	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. AGO / 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)	X			
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HELIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente

*W. C. Buarque*



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 498, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2014 (nº 1.209/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio a Voz de São Pedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 184, de 2014 (nº 1.209, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Rádio a Voz de São Pedro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 184, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *Rádio a Voz de São Pedro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 184 / 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)	X				2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCIÓDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)		X		
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)		X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÁO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍAL COLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)		X		
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

*Wan W G.*

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 499, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2014 (nº 1.314/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 188, de 2014 (nº 1.314, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### **III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 188 / 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)	X				2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGÉLIA PORTELA (PT)					4. TEILMÁRIO MOTTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELII (PP)		X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAJUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)		X		
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADORA ALEXANDRE COSTA, PLÉNARIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente

*W. W. C.*



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 500, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2014 (nº 1.330/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à NATIVA - Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 189, de 2014 (nº 1.330, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *NATIVA - Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### **III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *NATIVA - Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS, 189/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PEREIRA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X			
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HELIÓ JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
 Votarão: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

*W. C. -*  
 Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 501, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2014 (nº 1.347/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 191, de 2014 (nº 1.347, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 191, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que

renova permissão outorgada à *Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

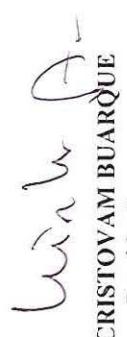
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 191 / 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGÉLA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X			
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADORA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N°7, EM 04/08/2015

  
 Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 502, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2014 (nº 1.353/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centuaro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no distrito de Marudá, Município de Marapanim, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

RELATOR AD HOC: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 192, de 2014 (nº 1.353, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Alfa Centuaro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no distrito de Marudá, Município de Marapanim, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Alfa Centuaro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no distrito de Marudá, Município de Marapanim, Estado do Pará, com a seguinte emenda de redação:

#### **EMENDA Nº 1 – CCT (DE REDAÇÃO)**

(ao PDS nº 192, de 2014)

Substituam-se, na ementa e no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2014, a designação de *cidade de Marudá* por *distrito de Marudá*, com os necessários ajustes redacionais.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator Ad Hoc**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 1921/2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X			1. ZEZE PERRELLA (PDT) 2. JORGE VIANA (PT) 3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
LASIER MARTINS (PDT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
WALTER PINHEIRO (PT)				5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
ANGELA PORTELA (PT)							
IVO CASSOL (PP)							
<b>TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JOSÉ MEDEIROS (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

  
 Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CCT ao PDS 192/2014.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					1. ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)	X				2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGÉLA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)	X			
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)		X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAJUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÁO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUÁRDO AMORIM (PSC)		X		
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quorum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

*Maria A.*

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 503, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2015 (nº 1.047, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais.*

**RELATOR:** Senador **VALDIR RAUPP**

**RELATOR AD HOC:** SENADOR **GLADSON CAMELI**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 20, de 2015 (nº 1.047, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 20, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador GLADSON CAMELI, Relator AD HOC**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 20/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X			
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUJP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HELIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

*M. C. Buarque*  
 Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 504, DE 2015

Da **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**, em caráter terminativo, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 32, de 2015** (nº. 1.425, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº. 32, de 2015 (nº. 1.425, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 32, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *SJB SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Marcelo Crivella, Relator**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 32/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT) 2. JORGE VIANA (PT) 3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT) 4. TELMÁRIO MOTTA (PDT) 5. GLADSON CAMELI (PP)			
LASIER MARTINS (PDT)								
WALTER PINHEIRO (PT)								
ANGELA PORTELA (PT)								
IVO CASSOL (PP)								
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB) 2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)								
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO			

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente

*Walter G.*



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 505, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2015 (nº 1.457/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ARTÍSTICA DE JUSSIAPE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussiape, Estado da Bahia.*

RELATOR AD HOC: Senador **LASIER MARTINS**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 39, de 2015 (nº 1.457, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ARTÍSTICA DE JUSSIAPE* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jussiape, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### **III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ARTÍSTICA DE JUSSIAPE* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jussiape, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Lasier Martins, Relator Ad Hoc**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 30/08/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)			SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)			SIM NÃO ABSTENÇÃO		
CRISTOVAM Buarque (PDT)	X		1. ZEZE PERRELLA (PDT)					
LASIER MARTINS (PDT)			2. JORGE VIANA (PT)					
WALTER PINHEIRO (PT)			3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					
ANGELA PORTELA (PT)			4. TELMÁRIO MOTA (PDT)		X			
IVO CASSOL (PP)			5. GLADSON CAMELI (PP)		X			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)			SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)			SIM NÃO ABSTENÇÃO		
VALDIR RAUPP (PMDB)			1. SANDRA BRAGA (PMDB)					
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)			2. EDISON LOBÃO (PMDB)					
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X		3. VAGO					
OMAR AZIZ (PSD)			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)					
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X		5. VAGO					
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)			SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)			SIM NÃO ABSTENÇÃO		
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			1. JOSÉ AGRIPO (DEM)					
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X		2. VAGO					
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X		3. VAGO					
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			SIM NÃO ABSTENÇÃO		
JOSÉ MEDEIROS (PPS)			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)					
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)			2. ROBERTO ROCHA (PSB)					
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)			SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)			SIM NÃO ABSTENÇÃO		
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X		1. EDUARDO AMORIM (PSC)		X			
VICENTINHO ALVES (PR)			2. VAGO					

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente





## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 506, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2015 (nº 1.600/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CANDEAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

RELATOR AD HOC: Senador **LASIER MARTINS**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 40, de 2015 (nº 1.600, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CANDEAL* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CANDEAL* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Lasier Martins, Relator Ad Hoc**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 401/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PEREILLA (PDT)					
LAISER MARTINS (PDT)	X				2. JORGE VIANA (PT)					
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)					
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)					
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)					
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)					
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO					
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)					
HELÉO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO					
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPPINO (DEM)					
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO					
ELÉXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO					
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)					
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)					
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)					
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO					

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

*WILSON GARCIA*  
 Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 507, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2015 (nº 767/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE CIVIL ACAUÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

RELATOR AD HOC: Senador **LASIER MARTINS**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 41, de 2015 (nº 767, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *SOCIEDADE CIVIL ACAUÃ* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *SOCIEDADE CIVIL ACAUÃ* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Lasier Martins, Relator Ad Hoc**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

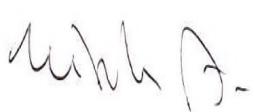
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS. *41/2015*

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou


  
Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 508, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2015 (nº 965/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itapeva, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

RELATOR AD HOC: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 46, de 2015 (nº 965, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itapeva, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### **III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itapeva, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Randolfe Rodrigues, Relator Ad Hoc**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 46/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)		X		
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)		X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HELIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)		X		
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 509, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2015 (nº 1.523/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Caxingó, Estado do Piauí.*

RELATOR: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

RELATOR AD HOC: SENADOR **FLEXA RIBEIRO**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 69, de 2015 (nº 1.523, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Caxingó, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 69, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 69, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Caxingó, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Flexa Ribeiro, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 69 / 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)					4. TEL MÁRIO MOTTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍD ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO			

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 2 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II. À LA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente

*Marcelo Crivella*



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 510, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2015 (nº 1.528/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

RELATOR AD HOC: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 71, de 2015 (nº 1.528, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 71, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Randolfe Rodrigues, Relator Ad Hoc**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 71 / 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X			
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X			
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO				

Quórum: 10  
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente





# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 511, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2015 (nº 1.535, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional de Trombudo Central para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina.*

**RELATOR: Senador EDUARDO AMORIM**

**RELATOR AD HOC: SENADOR FLEXA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 72, de 2015 (nº 1.535, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional de Trombudo Central* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional de Trombudo Central* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador FLEXA RIBEIRO, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 72/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo		SIM			NÃO			ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo			SIM			NÃO			ABSTENÇÃO		
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	(PDT, PT, PP)	X						1. ZEZE PERRELLA (PDT)														
LASIER MARTINS (PDT)								2. JORGE VIANA (PT)														
WALTER PINHEIRO (PT)								3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)														
ANGÉLICA PORTELA (PT)								4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)	X													
IVO CASSOL (PP)								5. GLADSON CAMELI (PP)	X													
TITULARES – Bloco da Maioria		SIM	NÃO			ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Bloco da Maioria			SIM	NÃO			ABSTENÇÃO						
(PMDB, PSD)									(PMDB, PSD)													
VALDIR RAUPP (PMDB)								1. SANDRA BRAGA (PMDB)														
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)								2. EDISON LOBÃO (PMDB)														
SÉRGIO PETECÃO (PSD)								3. VAGO														
OMAR AZIZ (PSD)		X						4. ROSE DE FREITAS (PMDB)														
HÉLIO JOSÉ (PSD)		X						5. VAGO														
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição		SIM	NÃO			ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição			SIM	NÃO			ABSTENÇÃO						
(PSDB, DEM)									(PSDB, DEM)													
DAVID ALCOLUMBRE (DEM)								1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)														
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X						2. VAGO														
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X						3. VAGO														
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia		SIM	NÃO			ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia			SIM	NÃO			ABSTENÇÃO						
(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)									(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)													
JOSÉ MEDEIROS (PPS)								1. FERNANDO BÉZERRA COELHO (PSB)														
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)								2. ROBERTO ROCHA (PSB)														
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força		SIM	NÃO			ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força			SIM	NÃO			ABSTENÇÃO						
(PTB, PSC, PR, PRB)									(PTB, PSC, PR, PRB)													
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X						1. EDUARDO AMORIM (PSC)									X					
VICENTINHO ALVES (PR)								2. VAGO														

Quorum: 10Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou


  
Senador CRISTOVAM BUARQUE


  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADORA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 512, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2015 (nº 1.547/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Pedro Machado de Guaiúba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaiúba, Estado do Ceará.*

RELATOR: Senador **OMAR AZIZ**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 76, de 2015 (nº 1.547, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Pedro Machado de Guaiúba* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaiúba, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### **III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Pedro Machado de Guaiúba* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaiúba, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

Senador Omar Aziz, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 76/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCIÓDO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO			

Quórum: 10  
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
\* Presidente não votou

*Maria D-*

ANEXO II. ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 513, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2015 (nº 1.550/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí.*

**RELATOR: Senador VICENTINHO ALVES**

**RELATOR AD HOC: SENADOR TELMÁRIO MOTA**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 77, de 2015 (nº 1.550, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador TELMÁRIO MOTA, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT) <i>Mirh.</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo</i>
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 71/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)		
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)		
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)		
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELEMÁRIO MOTA (PDT)	X	
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELI (PP)	X	
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)		
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO		
OMAR AZIZ (PSD)	X				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)		
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X				5. VAGO		
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)		
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO		
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO		
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)		
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X	
VICENTINHO ALVES (PR)					2. VAGO		

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente





# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 514, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2015 (nº 1.559/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 80, de 2015 (nº 1.559, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 80, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### **III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 80, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Eduardo Amorim, Relator**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 80 / 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X			
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMELUPPI	X			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)					
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)					
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO					
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)					
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO					
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)					
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO					
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO					
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
JOSÉ MEDEIROS (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)					
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)					
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X				
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO					

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente

*M. n. b. ( )*



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 515, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2015 (nº 2.040/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação José Possidônio Peixoto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sobral, Estado do Ceará.*

**RELATOR: Senador JOSÉ MEDEIROS**

**RELATOR AD HOC: SENADOR FLEXA RIBEIRO**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 88, de 2015 (nº 2.040, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Fundação José Possidônio Peixoto* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sobral, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Fundação José Possidônio Peixoto* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador FLEXA RIBEIRO, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT) <i>Mirh.</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT) <i>Angela</i>	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir</i>	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) <i>João Souza</i>	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio</i>	3. VAGO
Omar Aziz (PSD) <i>Omar</i>	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD) <i>Hélio</i>	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM) <i>Davi</i>	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio</i>	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa</i>	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo</i>	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo</i>
Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho</i>	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 88 / 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	(PDT, PT, PP)	X			1. ZEZÉ PEREIRILLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALDEIR PINHEIRO (PT)					3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
ANGÉLICA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X			
IVO CASSOL (PP)					5. GLADSON CAMEL (PP)	X			
TITULARES – Bloco da Maioria		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)	(PMDB, PSD)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBRETO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PEIXEÇAO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)		X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PSD)		X			5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
DAVIA LCOLUMBRE (DEM)	(PSDB, DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
JOSÉ MEDEIROS (PPS)					2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)									
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
(PTB, PSC, PR, PRB)					1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X			2. VAGO				
VICENTINHO ALVES (PR)									

Quórum: 10  
 Votação: TOT<sup>AL</sup> 9 SIM 9 NAO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADORA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

  
 Senador CRISTOVAM BUARQUE  
 Presidente



# SENADO FEDERAL

## PARECER Nº 516, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2015 (nº 1.570/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 100, de 2015 (nº 1.570, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 100, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador Lasier Martins, Relator**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT) <i>Mirh.</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo</i>	5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo</i>
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 100 / 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)	X		
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)	X		
<b>TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JOSÉ MEDEIROS (PPS)				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
<b>TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSD)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quorum: 10  
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou



Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 517, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2015 (nº 76/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Dona Beja para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.*

**RELATOR: Senador DAVI ALCOLUMBRE**

**RELATOR AD HOC: SENADOR FLEXA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 267, de 2015 (nº 76, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fundação Educativa e Cultural Dona Beja* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### **III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 267, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Fundação Educativa e Cultural Dona Beja* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **04/08/2015**

**Senador Cristovam Buarque, Presidente**

**Senador FLEXA RIBEIRO, Relator AD HOC**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES**

**Reunião:** 28ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 04 de agosto de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 26/08/2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X							1. ZEZE PERELLA (PDT)							
LASIER MARTINS (PT)								2. JORGE VIANA (PT)							
WALTER PINHEIRO (PT)								3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)							
ANGELA PORTELA (PT)								4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)	X						
IVO CASSOL (PP)								5. GLADSON CAMELI (PP)	X						
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP (PMDB)								1. SANDRA BRAGA (PMDB)							
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)								2. EDISON LOBÃO (PMDB)							
SÉRGIO PETECÃO (PSD)								3. VAGO							
OMAR AZIZ (PSD)	X							4. ROSE DE FREITAS (PMDB)							
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X							5. VAGO							
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
DAVIA COLUMBRE (DEM)								1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)							
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X							2. VAGO							
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X							3. VAGO							
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
JOSÉ MEDEIROS (PPS)								1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)							
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)								2. ROBERTO ROCHA (PSB)							
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X							1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X						
VICENTINHO ALVES (PR)								2. VAGO							

Quórum: 10  
Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0  
\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 04/08/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente



Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática  
Nº 267 de 2015  
Fis. 108 



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 524, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 544, de 2013, do Senador Vicentinho Alves, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para excluir como doença preexistente as malformações congênitas e tornar obrigatórias a fundamentação e a comunicação, por escrito, da negativa de cobertura por doença preexistente.

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

#### I – RELATÓRIO

Em análise o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 544, de 2013, de autoria do Senador Vicentinho Alves, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para excluir como doença preexistente as malformações congênitas e tornar obrigatórias a fundamentação e a comunicação, por escrito, da negativa de cobertura por doença preexistente.

Nesse sentido, o PLS nº 544, de 2013, acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 11, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, renomeando o parágrafo único atualmente vigente, com a seguinte redação:

“Art. 11. ....

§ 1º ....

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, não são consideradas doenças preexistentes as malformações

congênitas, não se aplicando a elas o prazo de carência previsto no *caput*.

§ 3º A negativa de autorização de cobertura pela operadora, será fundamentada e imediatamente comunicada, por escrito, ao consumidor ou beneficiário, ao profissional responsável pela assistência e à instituição solicitante.” (NR)

Lida em Plenário, a matéria foi despachada a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e em seguida seguirá à Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao Projeto.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE opinar sobre proposições que tratem de problemas econômicos do País, câmbio, tributos, finanças públicas e outros assuntos correlatos.

A matéria em análise altera as regras de atuação das operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde, segmento importante nas finanças pessoais de grande parcela da população nacional.

Concordamos com o autor da proposição, quando este salienta que os portadores de malformações congênitas sofrem permanente discriminação por utilizarem com maior frequência a assistência conferida pelas operadoras privadas de planos e seguros de assistência à saúde, especialmente os portadores da síndrome de Down, aos quais as operadoras negam autorização de tratamento sob a alegação de preexistência dos males decorrentes da síndrome.

Tal prática caracteriza-se como um ato de discriminação intolerável a uma parcela mínima da população, pois tais quadros são inerentes à própria condição de existência da pessoa e, por essa razão, não podem ser consideradas doenças preexistentes.

A situação é agravada ainda pelo fato das negativas de atendimento serem totalmente desprovidas de fundamento que as justifiquem, dificultando a busca de amparo judicial pelos usuários. Por esta razão, propõe-se ainda que a negativa seja comunicada de forma fundamentada e por escrito.

Não temos dúvidas quanto ao mérito do projeto em análise, especialmente por proteger pessoas que ao contrário de preconceito, necessitam de um amparo maior por parte da sociedade.

Porém, entendemos que a determinação da necessidade de negativa por escrito deva valer para todos os casos e não somente quanto à cobertura de doenças e lesões preexistentes.

Por esta razão, entendemos que tal dispositivo deva constar na Lei nº 9.656, de 1998, como um novo artigo e não como § 2º do art. 11, que trata de doenças e lesões preexistentes, conforme proposto pelo nobre proponente.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 544, de 2013, na forma do seguinte substitutivo:

#### **EMENDA N° 1 , DE 2014- CAE (SUBSTITUTIVO)**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 544, DE 2013**

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para excluir como doença preexistente as malformações congênitas e tornar obrigatórias a fundamentação e a comunicação, por escrito, da negativa de cobertura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 11 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o parágrafo único vigente como § 1º:

“Art. 11. ....

§ 1º ....

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, não são consideradas doenças preexistentes as malformações congênitas e as chamadas Doenças Raras, não se aplicando a elas o prazo de carência previsto no caput.” (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

“Art. 11-A. A negativa de autorização de cobertura pela operadora será fundamentada e imediatamente comunicada, por escrito, ao consumidor ou beneficiário, ao profissional responsável pela assistência e à instituição solicitante.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de junho de 2014

Senador **Lindbergh Farias**, Presidente

Senador **Luiz Henrique**, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 544, de 2013**

ASSINAM O PARECER, NA 21ª REUNIÃO, DE 03/06/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

**Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)**

Delcídio do Amaral (PT)	2014-06-03	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2014-06-03	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	2014-06-03	3. Aníbal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2014-06-03	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2014-06-03	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	2014-06-03	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2014-06-03	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2014-06-03	8. Inácio Arruda (PCdoB)
		9. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)**

Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	

**Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)**

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Vicentinho Alves (SD)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)**

Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO





## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 525, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 544, de 2013, do Senador Vicentinho Alves, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para excluir como doença preexistente as malformações congênitas e tornar obrigatórias a fundamentação e a comunicação, por escrito, da negativa de cobertura por doença preexistente.*

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 544, de 2013, do Senador Vicentinho Alves, altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), com o objetivo de excluir, como doença preexistente, as malformações congênitas, além de tornar obrigatórias a fundamentação e a comunicação, por escrito, da negativa de cobertura por doença preexistente.

A alteração proposta consiste na inserção de dois parágrafos no art. 11 do referido diploma legal. O art. 2º da proposição determina que a lei proposta passe a viger na data de sua publicação.

O autor informa, na justificação do projeto, que as pessoas com malformações congênitas são frequentemente discriminadas nos planos de saúde por utilizarem mais amiúde a assistência médica, sendo a alegação mais comum a de preexistência de doença. Entre essas pessoas, as que mais sofrem, por estarem muito sujeitas a malformações, são as portadoras da síndrome de Down, às quais os planos de saúde constantemente negam autorização de tratamentos, sob a alegação de preexistência das enfermidades decorrentes da síndrome.

O projeto foi previamente analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde foi aprovado na forma de um substitutivo. A alteração implementada pela CAE afetou apenas a questão da exigência de fundamentação e comunicação por escrito da negativa de cobertura, que foi estendida a todas as situações de recusa, e não apenas aos casos de negativa em razão de doença ou lesão preexistente.

O PLS nº 544, de 2013, foi distribuído à análise desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo, tendo sido previamente relatado pelo Senador Paulo Davim. O relatório oferecido pelo ilustre parlamentar concluiu pela aprovação da matéria na forma de um substitutivo, que acolhia a emenda aprovada pela CAE. A competente análise empreendida pelo Senador Paulo Davim é integralmente incorporada ao presente relatório.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe ressaltar que a apreciação do PLS nº 544, de 2013, por este Colegiado encontra fundamento no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que confere à CAS competência para opinar, quanto ao mérito, sobre proposições que versem sobre proteção e defesa da saúde. Por decidir terminativamente sobre a matéria (inciso I do art. 91 do RISF), a Comissão deverá, ainda, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto.

“Malformação” é o termo usado para descrever os processos anômalos de formação e desenvolvimento de órgãos e tecidos. “Congênito” significa “que nasce com o indivíduo”. Dessa maneira, malformações congênitas são alterações de desenvolvimento de órgãos e tecidos presentes ao nascimento. Segundo definição da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), malformação é “todo defeito na constituição de algum órgão ou conjunto de órgãos que determine uma anomalia morfológica estrutural presente no nascimento devido a causa genética, ambiental ou mista”.

As malformações congênitas podem ser de origem genética, podem resultar da exposição do feto a agentes teratogênicos ou podem ser de origem desconhecida. Essas afecções constituem importante causa de morte neonatal. Exemplos comuns de malformação congênita são espinha bífida, fenda palatina, síndrome de Down, defeitos cardíacos e anomalias nos membros.

É até compreensível que as operadoras resistam a cobrir despesas com doenças preexistentes, a fim de evitar a chamada “seleção adversa” na contratação de planos de saúde. É a mesma lógica que lhes permite instituir prazos de carência nos contratos. No entanto, incluir malformações congênitas no conceito de doença preexistente para fins de exclusão de cobertura securitária é inaceitável. Afinal, não há como o segurado aderir ao plano antes mesmo de nascer!

Com efeito, a abusividade de cláusulas que impedem a cobertura de despesas com o tratamento de malformações congênitas, por serem consideradas doenças preexistentes, foi reconhecida pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em recente julgamento de Recurso Especial contra a operadora Bradesco Saúde. A corte decidiu ser possível incluir neto de segurada titular como seu dependente em contrato anterior à Lei dos Planos de Saúde, bem como cobrir contratualmente as lesões oriundas da cardiopatia de natureza congênita que acomete a criança.

O mérito do PLS nº 544, de 2013, é, portanto, inquestionável.

Nada obstante, consideramos que o uso do termo “malformações”, por ser conceitualmente associado a defeitos estruturais, pode ser interpretado restritivamente pelas operadoras, de modo a excluir as doenças congênitas metabólicas sem repercussão morfológica em órgãos e tecidos. É certo que o autor da proposição nunca teve a intenção de excluir da cobertura dos planos de saúde os portadores de outras afecções congênitas, a exemplo da fibrose cística. Dessa forma, e para evitar conflitos e ambiguidades na interpretação do texto normativo, é imperativo explicitar que nenhuma doença congênita deve ser motivo de exclusão de cobertura sob o argumento de se tratar de doença preexistente.

A modificação proposta pela CAE, de estender a todos os procedimentos cobertos pela saúde suplementar a obrigatoriedade de fundamentar e comunicar por escrito eventual negativa de cobertura, amplia o alcance do projeto e deve ser acatada.

Por fim, não há óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade da proposição em análise, porquanto é competência da União legislar, concorrentemente com os estados e o Distrito Federal, sobre proteção e defesa da saúde (inciso XII do art. 24 da Constituição Federal).

Em função dos argumentos exarados ao longo desta análise, oferecemos emenda substitutiva, que estende o benefício aos portadores de

todas as doenças congênitas e incorpora a contribuição oferecida pela CAE. O substitutivo concede prazo de noventa dias para que se inicie a vigência da lei, a fim de proporcionar oportunidade para as operadoras se adaptarem às novas medidas.

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 544, de 2013, na forma da seguinte emenda substitutiva, restando prejudicada a Emenda nº 1 – CAE:

#### EMENDA N° 2 – CAS (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 544, DE 2013

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para impedir a caracterização, como doença preexistente, de doenças e malformações congênitas e tornar obrigatórias a fundamentação e a comunicação, por escrito, da negativa de cobertura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 11 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o parágrafo único vigente como § 1º:

“**Art. 11.** .....

§ 1º .....

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, não são consideradas doenças preexistentes as doenças e malformações congênitas, não se aplicando a elas o prazo de carência previsto no *caput*.” (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

**“Art. 11-A.** A negativa de autorização de cobertura pela operadora será fundamentada e imediatamente comunicada, por escrito, ao consumidor ou beneficiário, ao profissional responsável pela assistência e à instituição solicitante.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 08 de julho de 2015

Senador **EDISON LOBÃO**, Presidente

Senador **WALDEMIR MOKA**, Relator

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 544, DE 2013

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para impedir a caracterização, como doença preexistente, de doenças e malformações congênitas e tornar obrigatórias a fundamentação e a comunicação, por escrito, da negativa de cobertura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 11 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o parágrafo único vigente como § 1º:

“**Art. 11.** .....

§ 1º .....

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, não são consideradas doenças preexistentes as doenças e malformações congênitas, não se aplicando a elas o prazo de carência previsto no *caput*.” (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

“**Art. 11-A.** A negativa de autorização de cobertura pela operadora será fundamentada e imediatamente comunicada, por escrito, ao consumidor ou beneficiário, ao profissional responsável pela assistência e à instituição solicitante.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2015.

Senador **EDISON LOBÃO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 544, de 2013**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 17<sup>a</sup> REUNIÃO, DE 08/07/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Edison Lobão SENADOR EDISON LOBÃO

**RELATOR:** SENADOR WALDEMAR MOKA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO
Dalírio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao PLIS nº 544, de 2013.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)					1. VAGO			
PAULO ROCHA (PT)					2. GLEISI HOFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X				3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)					4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)					5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP)	X				6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X				2. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)			
WALDEMAR MOKA (PMDB)(RELATOR)	X				3. ROMERO JUCÁ (PMDB)			
DÁRIO BERGER (PMDB)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
EDISON LOBÃO (PMDB)					5. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO)			
OTTO ALENCAR (PSD)	X				6. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	X				1. WILDER MORAIS (DEM)			
LÚCIA VÂNIA (SPARTIDO)	X				2. VAGO			
DALIRIO BEBER (PSDB)	X				3. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÍDICE DA MATA (PSB)					1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)		X	
ROBERTO ROCHA (PSB)					2. ROMÁRIO (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)					1. VICENTINHO ALVES (PR)			
ELMANO FÉRRER (PTB)	X				2. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				3. VAGO			

Quórum: 12Votação: TOTAL\_11\_ SIM 11\_ NÃO 0\_ ABS 0\_

\* Presidente não votou

Senador EDISON LOBÃO  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 9, EM 08/07/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 526, DE 2015

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**, sobre o **Projeto de Lei da Câmara n° 14, de 2014** (n° 3.193/2008, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.*

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

#### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n°. 14, de 2014, de autoria do **Deputado ANTÔNIO BULHÕES**.

O projeto visa a alterar a Lei n°. 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de maneira a garantir que as faixas de pedestre sejam indicadas por sinal luminoso e iluminadas em locais de grande circulação de pedestres.

O autor fundamenta a iniciativa citando os atropelamentos que ocorrem nas faixas de pedestre, notadamente à noite. Contribuem para isso a má iluminação das ruas e a redução de até trinta por cento da capacidade das pessoas em enxergar em condições de baixa visibilidade.

Conclui o autor que a indicação luminosa adequada das faixas de pedestre é condição essencial para contribuir com a redução de atropelamentos em faixas de pedestre no período noturno.

A proposição foi distribuída unicamente a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo-lhe decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

## **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno, compete à CCJ, entre outros assuntos, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias. Como esta é a única comissão a se posicionar acerca do tema, compete-lhe também opinar quanto ao mérito.

O projeto não possui vícios de constitucionalidade, pois a matéria de que trata se insere na competência da União para legislar privativamente sobre trânsito e transportes, como prevê o inciso XI do art. 22 da Constituição Federal, e não incide em qualquer das hipóteses de reserva de iniciativa em favor do Poder Executivo, previstas no § 1º do art. 61. Também não há vícios de juridicidade ou de regimentalidade.

Quanto ao mérito da proposição, associo-me às razões do autor. De fato, as más condições de visibilidade das ruas e avenidas contribuem para elevar o número de atropelamentos. A faixa de pedestre é o local adequado à travessia de pessoas, mas é preciso chamar a atenção dos condutores dos veículos da sua existência, de maneira que haja tempo suficiente para reduzir a velocidade ou parar o veículo. Quanto maior a atenção do condutor, maiores as condições de proporcionar uma travessia segura para os pedestres.

Por fim, em relação à técnica legislativa, entendemos que a redação do Projeto pode ser aperfeiçoada em alguns pontos. O primeiro deles refere-se aos termos “sinais luminosos” e “iluminação”. Não cabe à lei detalhar como será realizada a iluminação da faixa de pedestres, pois se trata de questão eminentemente técnica. Tais assuntos devem ser dispostos pelo Conselho Nacional de Trânsito, foro competente para a regulamentação das disposições do Código de Trânsito.

O segundo ponto refere-se a possível problema de interpretação da redação do parágrafo proposto, pois o texto sugerido é ambíguo. A primeira interpretação possível é de que os sinais luminosos serão instalados em todas as faixas de pedestre e, onde houver grande circulação de pessoas, deverá haver iluminação.

O segundo entendimento é de que apenas as faixas com grande circulação de pessoas deverão possuir sinais luminosos e iluminação.

De todo modo, entendemos que todas as faixas de pedestre devam ser sinalizadas e iluminadas de forma a garantir uma travessia segura independentemente do horário, e de serem ou não de “grande circulação de pedestres”.

De fato, quando há justificativa técnica para existência da faixa, não cabe fazer distinção entre as mais e as menos seguras. Nesse sentido, entendemos que a própria exigência de “sinal luminoso” deixa de ter razão de ser, pois a própria iluminação destacada fará o papel de alertar aos motoristas acerca da travessia.

O terceiro e último ponto que entendemos necessário alterar diz respeito à ementa vazia do projeto, o que fere o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. A proposta, portanto, é que a ementa seja alterada para explicitar o objeto da lei.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do PLC nº 14, de 2014, e, no mérito, por sua **APROVAÇÃO**, com alterações decorrentes das seguintes emendas:

**EMENDA N° 1 - CCJ**

Dê-se à proposta ementa do PLC nº 14, de 2014, a seguinte redação:

“Acrescenta parágrafo único ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para que as travessias de pedestre tenham iluminação adequada.”

**EMENDA N° 2 - CCJ**

Dê-se ao proposto parágrafo único do art. 85, da Lei nº 9.503, de 1997, conforme contido no art. 2º do PLC nº 14, de 2014, a seguinte redação:

**“Art. 85. ....**

**Parágrafo único.** O CONTRAN estabelecerá as condições mínimas de iluminação das travessias de que trata o *caput*, de forma a garantir a visualização dos pedestres a distâncias que permitam a parada segura dos veículos, independente da hora.” (**NR**)

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2015

Senador JOSÉ PIMENTEL, Vice-Presidente da CCJ

Senador MARCELO CRIVELLA, Relator



## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CCJ, 05/08/2015 às 10h - 19ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
	1. WALTER PINHEIRO
	2. DELCÍDIO DO AMARAL
	3. LINDBERGH FARIA
	4. ANGELA PORTELA
	5. ZEZE PERRELLA
	6. PAULO PAIM
	7. IVO CASSOL
	8. ANA AMÉLIA

## Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO	7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	8. RAIMUNDO LIRA

## Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
AÉCIO NEVES	2. ALVARO DIAS
JOSÉ SERRA	3. ATAÍDES OLIVEIRA
ANTONIO ANASTASIA	4. MARIA DO CARMO ALVES
	5. WILDER MORAIS

## Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	2. MARTA SUPLICY
RANDOLFE RODRIGUES	3. JOSÉ MEDEIROS



## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CCJ, 05/08/2015 às 10h - 19ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER	

## Não Membros Presentes

CÁSSIO CUNHA LIMA



# SENADO FEDERAL

## PARECER 527, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que *institui a Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde; altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre registro e importação, por pessoa física, de medicamentos órfãos; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para prever critério diferenciado para avaliação de medicamentos órfãos.*

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPILCY**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 530, de 2013, que trata da Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme ementa em epígrafe.

A proposição é composta por sete artigos.

O art. 1º institui a Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do SUS para assegurar atenção integral aos seus portadores. Parágrafo único define como doença rara aquela cuja prevalência não exceda a sessenta e cinco casos por cem mil habitantes.

O art. 2º detalha, em doze incisos, ações a serem realizadas no âmbito da referida política, a serem implementadas de forma descentralizada, integrada e articulada entre os entes federados. São elas: (i) elaboração de plano de ação anual; (ii)

previsão de recursos orçamentários, em cada esfera de governo; (iii) criação de centros de referência; (iv) criação de cadastro nacional; (v) adoção de política farmacêutica que garanta o acesso dos pacientes a medicamentos com efetividade clínica; (vi) edição e atualização periódica de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas de doenças raras, conforme estabelecidos pelo art. 19-O da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; (vii) incorporação de medicamentos com efetividade clínica comprovada destinados ao tratamento de doenças raras; (viii) adoção de critérios e instrumentos regulatórios específicos para facilitar o registro e a entrada de medicamentos destinados ao tratamento de doenças raras no mercado nacional e no SUS; (ix) produção e divulgação de indicadores epidemiológicos para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação da política; (x) estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico voltados para prevenção e tratamento; (xi) capacitação de profissionais de saúde e de gestores para atuação no âmbito da política, bem como de cuidadores, familiares e responsáveis; e (xii) incentivo à participação social, com a realização de conferências periódicas, na forma do regulamento, para formular propostas e avaliar ações voltadas para a consolidação e o aperfeiçoamento da política.

De acordo com o art. 3º do PLS nº 530, de 2013, o art. 3º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências*, passa a vigorar acrescido do inciso XXVI, para definir “medicamento órfão” como aquele “medicamento ou imunobiológico destinado especificamente ao tratamento de doença rara, que, para efeitos desta Lei, é aquela cuja prevalência não exceda a sessenta e cinco casos por cem mil habitantes”.

O art. 4º da proposição acrescenta novo parágrafo ao art. 10 da referida Lei nº 6.360, de 1976, de modo a permitir a importação de medicamentos órfãos por pessoa física, para uso exclusivamente individual, com base em prescrição médica, independentemente de licença ou de registro da autoridade sanitária, desde que não se destine à comercialização.

Já o art. 5º determina que o art. 16 da mesma Lei nº 6.360, de 1976, passe a vigorar acrescido de um § 3º, segundo o qual o registro de medicamento órfão obedecerá normas e critérios específicos, conforme regulamento da autoridade sanitária.

O art. 6º inclui novo parágrafo ao art. 19-O da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*, para estabelecer que o critério de efetividade clínica terá precedência sobre o de custo-efetividade na avaliação de medicamentos e na definição de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas destinados ao tratamento de doença rara.

O art. 7º contém a cláusula de vigência, segundo a qual a lei decorrente da aprovação do PLS entrará em vigor na data de sua publicação.

Conforme aponta o autor da proposição, não existe no Brasil uma política de saúde para as doenças raras, que afetam a vida de mais de treze milhões de pessoas, mas apenas para as de origem genética, que são objeto da Portaria nº 81, de 20 de janeiro de 2009, não contemplando aquelas de origem infecciosa, inflamatória ou autoimune. Além disso, há insuficiência de protocolos clínicos, carência de profissionais capacitados, falta de investimento em pesquisa e dificuldade de acesso aos medicamentos.

A matéria foi distribuída à CAE e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre os aspectos econômico e financeiro das proposições que lhes são

submetidas por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário ou por consulta de outra comissão.

Sob esse ponto de vista, entendemos que não há objeção à aprovação do PLS nº 530, de 2013.

Do ponto de vista orçamentário, é importante destacar que a implementação da Política Nacional para Doenças Raras se beneficiará de um marco regulatório e institucional já estabelecido, ou seja, essencialmente não demandará uma ampliação dos gastos. De fato, tomando-se como referência a Portaria nº 81, de 20 de janeiro de 2009, referida na justificação da matéria, apesar de contemplar apenas as doenças genéticas, cabe observar que tais doenças representam mais de 80% das doenças raras existentes.

Além disso, também já se encontra em andamento, no âmbito do Ministério da Saúde (MS), um processo de formulação de uma política pública geral para as doenças raras. De fato, o Departamento de Atenção Especializada, da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS), lançou a Consulta Pública nº 7/SAS/MS, de 10 de abril de 2013, sobre os seguintes temas: “Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS” e “Normas para Habilitação de Serviços de Atenção Especializada e Centros de Referência em Doenças Raras no Sistema Único de Saúde”.

Vale dizer que a aprovação do PLS nº 530, de 2013, dará consistência legal, ordenará e direcionará um esforço cuja necessidade e relevância já são amplamente reconhecidas, mas não exigirá aportes expressivos de recursos financeiros.

Por fim, cabe lembrar que o Senado Federal aprovou e expediu à Câmara dos Deputados, no dia 4 de outubro de 2013, o PLS nº 231, de 2012, na forma de um substitutivo, que acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, para garantir que, no mínimo, 30% dos recursos do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, previsto no inciso II do art. 1º da lei que está sendo alterada, sejam aplicados em atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades

terapêuticas destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas, conforme definidas em regulamento.

Caso aprovada, essa proposição assegurará uma importante fonte de recursos para a Política Nacional para Doenças Raras, de que trata o PLS nº 530, de 2013.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2013.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2014.

Senador LUIZ HENRIQUE, Presidente em exercício

Senador EDUARDO SUPlicY, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 530, de 2013**

ASSINAM O PARECER, NA 18ª REUNIÃO, DE 20/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
**PRESIDENTE:** Antônio Pacheco  
**RELATOR:** Antônio Pacheco

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)</b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	4. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antônio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Vicentinho Alves (SD)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Cidinho Santos (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. VAGO





# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 528, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que *institui a Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde; altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre registro e importação, por pessoa física, de medicamentos órfãos; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para prever critério diferenciado para avaliação de medicamentos órfãos.*

RELATORA: Senadora ANA AMÉLIA

### I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 530, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *institui a Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde; altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre registro e importação, por pessoa física, de medicamentos órfãos; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para prever critério diferenciado para avaliação de medicamentos órfãos.*

A proposição é composta por sete artigos.

O art. 1º institui a Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para assegurar atenção integral aos seus portadores. O parágrafo único do dispositivo define como doença rara

aquela cuja prevalência não exceda a sessenta e cinco casos por cem mil habitantes.

O art. 2º detalha, em doze incisos, as ações a serem implementadas, de forma descentralizada, integrada e articulada entre os entes federados: (i) elaboração de plano de ação anual; (ii) previsão de recursos orçamentários, em cada esfera de governo; (iii) criação de centros de referência; (iv) criação de cadastro nacional; (v) adoção de política farmacêutica que garanta o acesso dos pacientes a medicamentos com efetividade clínica; (vi) edição e atualização periódica de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas de doenças raras, conforme estabelecidos pelo art. 19-O da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; (vii) incorporação de medicamentos com efetividade clínica comprovada destinados ao tratamento de doenças raras; (viii) adoção de critérios e instrumentos regulatórios específicos para facilitar o registro e a entrada de medicamentos destinados ao tratamento de doenças raras no mercado nacional e no SUS; (ix) produção e divulgação de indicadores epidemiológicos para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação da política; (x) estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico voltados para prevenção e tratamento; (xi) capacitação de profissionais de saúde e de gestores para atuação no âmbito da política, bem como de cuidadores, familiares e responsáveis; e (xii) incentivo à participação social, com a realização de conferências periódicas, na forma do regulamento, para formular propostas e avaliar ações voltadas para a consolidação e o aperfeiçoamento da política.

O art. 3º do PLS adiciona um inciso XXVI ao art. 3º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências*, para definir *medicamento órfão* como aquele destinado especificamente ao tratamento de doença rara.

O art. 4º da proposição acrescenta novo parágrafo ao art. 10 da referida Lei nº 6.360, de 1976, de modo a permitir a importação de medicamentos órfãos, por pessoa física, para uso exclusivamente individual com base em prescrição médica. Essa importação independe de licença ou de registro da autoridade sanitária e está condicionada ao fato de o produto não se destinar à comercialização.

O art. 5º, por seu turno, determina que o art. 16 da mesma Lei nº 6.360, de 1976, passe a vigorar acrescido de um § 3º, segundo o qual o registro de medicamento órfão obedecerá a normas e critérios específicos, conforme regulamento da autoridade sanitária.

O art. 6º insere novo parágrafo no art. 19-O da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*, para estabelecer que o critério de efetividade clínica tenha precedência sobre o de custo-efetividade na avaliação de medicamentos e na definição de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o tratamento de doença rara.

O art. 7º contém a cláusula de vigência, pela qual a lei decorrente da aprovação do PLS entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o Senador Vital do Rêgo apresenta números e informações sobre o tema. Ele destaca a inexistência, no Brasil, de uma política de saúde para as doenças raras, que afetam a vida de mais de treze milhões de pessoas. Segundo o autor, existe política apenas para as moléstias de origem genética, que são objeto da Portaria nº 81, de 20 de janeiro de 2009, mas não para aquelas de origem infecciosa, inflamatória ou autoimune. Além disso, ele aponta insuficiência de protocolos clínicos, carência de profissionais capacitados, falta de investimento em pesquisa e dificuldade de acesso aos medicamentos.

Relatado o conteúdo da proposição, informamos que ela foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) – onde foi aprovada em consonância com o parecer favorável do relator, Senador Eduardo Suplicy – e de Assuntos Sociais (CAS), onde se encontra para ser apreciada em caráter terminativo, não tendo recebido emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CAS, na forma do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre os temas concernentes à proteção e defesa da saúde, matéria de que trata o PLS nº 530, de 2013.

Assinale-se o fato de não termos vislumbrado óbices constitucionais, jurídicos e regimentais à aprovação do projeto.

Chamamos a atenção, no entanto, para o fato de que o PLS nº 530, de 2013, foi apresentado antes da edição da Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde, que *institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio*.

Na ocasião de apresentação do projeto, somente existia a *Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica*, instituída pela Portaria nº 81, de 20 de janeiro de 2009, do Ministério da Saúde. A despeito disso, cabe ressaltar que tal política voltava-se, sobretudo, às pessoas com doenças raras, pois 80% dessas doenças têm origem genética. Além disso, já estava implantado naquela época o *Programa Nacional de Triagem Neonatal*, que oferece exames para diagnóstico precoce de doenças genéticas em crianças recém-nascidas.

Com a publicação da Portaria nº 199, de 2014, contudo, foi criada uma política específica de atenção às pessoas com doenças raras. Desse modo, a grande maioria das disposições do PLS nº 530, de 2013, foi assegurada mediante a edição de norma infralegal.

De fato, as principais diferenças existentes entre a Portaria nº 199, de 2014, do Ministério da Saúde, e o PLS nº 530, de 2013, são relativas aos *medicamentos órfãos*, usados para tratar doenças raras. Tal denominação decorre do fato de a indústria farmacêutica ter pouco interesse financeiro em desenvolver e comercializar esse tipo de produto, por ser destinado a um número muito restrito de doentes.

Vale dizer que a portaria não faz menção a medicamentos órfãos. O projeto de lei que analisamos, por sua vez, define medicamentos órfãos (art. 3º); facilita a sua importação para uso pessoal (art. 4º); propõe adequar as normas de registro de medicamentos às especificidades desses produtos (art. 5º); e estabelece que o critério de efetividade clínica tenha precedência sobre o de custo-efetividade na elaboração de protocolo clínico ou diretriz terapêutica para o tratamento de doença rara (art. 6º).

A portaria, por seu turno, apenas determina que os medicamentos para doenças raras sejam submetidos ao processo vigente de incorporação tecnológica ao SUS, estabelecido pelo *Capítulo VIII – Da assistência terapêutica e da incorporação de tecnologia em saúde*, da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990).

Outras diferenças entre os dois textos residem no fato de que a portaria detalha as atribuições de cada esfera de governo na atenção às pessoas com doenças raras, sistematiza a organização do cuidado, estabelece incentivos financeiros e define recursos orçamentários, bem como determina os mecanismos de fiscalização e o controle desses recursos.

Isso significa que a portaria tem escopo mais abrangente no que tange à formulação da política e à especificação das diretrizes para a *Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras*, conforme é esperado de norma infralegal originada do Executivo, Poder que tem competência privativa para dispor sobre organização e funcionamento da administração.

A despeito de as disposições do PLS não serem conflitantes com as da portaria e de a existência da portaria não invalidar a edição de lei sobre a matéria, entendemos como adequado que a definição da política sobre doenças raras permaneça no âmbito infralegal. A nosso ver, a criação, por lei, de políticas e programas sobre doenças ou grupos de doenças – considerando a enorme gama de moléstias existentes – pode contrariar a economicidade e a racionalidade do processo legislativo, só se justificando em casos específicos de inoperância ou ausência do poder público.

O projeto, no entanto, tem escopo maior no que tange aos medicamentos órfãos. Nesse campo, consideramos que os dispositivos nele contidos podem aprimorar as normas sanitárias vigentes sobre tais medicamentos – importação e registro – e, possivelmente, sobre a incorporação deles ao arsenal terapêutico disponível no SUS.

Por tal razão, entendemos que essa parte da proposição merece ser apoiada por esta Comissão e aprimorada para atender a sugestões oferecidas por especialistas, associações de pacientes e empresas fabricantes de medicamentos órfãos, que abrangem os seguintes pontos:

i) as limitações dos estudos clínicos originadas do pequeno número de pacientes portadores de doenças raras não devem ser motivo para inviabilizar o registro de medicamentos órfãos;

ii) as especificidades econômicas do mercado de medicamentos órfãos devem ser consideradas como fundamento para a adoção de critérios diferenciados na fixação do preço desses produtos pela Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED);

iii) é preciso aumentar o acesso dos pacientes aos medicamentos órfãos;

iv) é fundamental proporcionar a participação de especialistas e associações de pacientes no processo de elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para assistência aos portadores de doenças raras;

v) é necessário flexibilizar a dispensação de medicamentos para o tratamento de doenças raras, permitindo aos pacientes apresentar prescrições originadas de profissionais e serviços de saúde privados; muitas vezes, esses pacientes já estão aos cuidados de médicos que aprofundaram seu conhecimento sobre a doença ao longo do tempo em que se dedicaram ao seu caso específico; nessas situações, obrigar os doentes a se transferirem para centros de referência recentemente estruturados pode representar perda na qualidade da atenção que eles recebem;

vi) é imperioso garantir a dispensação imediata e o fornecimento ininterrupto do medicamento órfão prescrito, para evitar atraso e descontinuidade do tratamento, que podem acarretar o agravamento acelerado do estado do paciente.

Assim, para contemplar todas as sugestões, foi necessário consolidá-las em um Substitutivo ao PLS nº 530, de 2013.

### III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2013, na forma da seguinte emenda:

#### **EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 530, DE 2013**

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre o registro e a importação, por pessoa física, de medicamentos órfãos, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para prever critério diferenciado para a avaliação e a incorporação de medicamentos órfãos, e a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, para especificar que, na definição e no reajuste de preços de medicamentos órfãos, a comparação de preços deve-se restringir aos medicamentos dessa categoria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 3º, 10 e 16 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....

.....

XXVI – Medicamento órfão: medicamento ou imunobiológico destinado especificamente ao tratamento de doença rara, considerada aquela cuja prevalência não exceda o índice previsto em regulamento. (NR)”

“**Art. 10.** .....

.....

§ 1º Compreendem-se nas exigências deste artigo as aquisições ou doações que envolvam pessoas de direito público e privado, cuja

quantidade e qualidade possam comprometer a execução de programas nacionais de saúde.

§ 2º A importação de medicamentos órfãos por pessoa física, para uso exclusivamente individual e não comercial, com base em prescrição médica, independe de licença ou de registro da autoridade sanitária. (NR)”

“Art. 16. ....

.....  
.....  
§ 3º O registro de medicamento órfão será feito segundo normas e critérios apropriados às suas especificidades, de forma a evitar que as limitações originadas do pequeno número de pacientes participantes dos estudos clínicos inviabilizem o registro desses medicamentos, conforme regulamento estabelecido pela autoridade sanitária.

§ 4º As especificidades econômicas do mercado, explicitadas pelas informações constantes do inciso VII, deverão fundamentar a adoção de critérios diferenciados na fixação do preço de medicamento órfão. (NR)”

**Art. 2º** Os arts. 19-M, 19-N, 19-O, 19-Q e 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único do art. 19-O como § 1º:

“Art. 19-M. ....

.....  
*Parágrafo único.* A dispensação de medicamentos órfãos obedece às seguintes diretrizes:

I – cadastramento do paciente em base de dados nacional;

II – atendimento da prescrição, acompanhada de relatório médico, realizada por profissional de saúde legalmente habilitado e em exercício no Sistema Único de Saúde ou em serviços privados de assistência à saúde;

III – obrigatoriedade de renovação da prescrição a cada seis meses;

IV – dispensação imediata e fornecimento ininterrupto, para evitar atraso ou descontinuidade do tratamento. (NR)”

“Art. 19-N. Para os efeitos do disposto neste Capítulo, são adotadas as seguintes definições:

III – medicamento órfão: medicamento ou imunobiológico destinado especificamente ao tratamento de doença rara, considerada aquela cuja prevalência não exceda o índice previsto em regulamento. (NR)”

“Art. 19-O. ....

.....  
§ 2º Em caso de medicamento órfão, o critério de efetividade clínica terá precedência sobre o de custo-efetividade na avaliação de que trata o § 1º. (NR)”

“Art. 19-Q. ....

.....  
§ 3º A incorporação de medicamentos órfãos pelo SUS deve aumentar o acesso dos pacientes a esses medicamentos, ocorrer em articulação com as atividades de registro ou autorização de uso e visar ao atendimento da demanda de especialistas e associações de pacientes. (NR)”

“Art. 19-R. ....

.....  
§ 1º.....

.....  
V – realização de fóruns de discussão com especialistas e associações de pacientes, se o protocolo clínico ou a diretriz terapêutica referir-se a doença rara.

..... (NR)”

**Art. 3º** Os arts. 3º, 4º e 7º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º....

.....  
VI – medicamento órfão: medicamento ou imunobiológico destinado especificamente ao tratamento de doença rara, considerada aquela cuja prevalência não exceda o índice previsto em regulamento.

..... (NR)”

“Art. 4º....

.....

§ 10 No caso dos medicamentos órfãos, a comparação de preços para o cálculo do fator de ajuste de preços relativos intra-setor ficará restrita aos medicamentos da categoria de medicamentos órfãos, em conformidade com o inciso VII e o § 4º do art. 16 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na forma do regulamento. (NR)”

“**Art. 7º** .....

.....  
§ 3º Na definição dos preços iniciais de medicamentos órfãos, serão consideradas as especificidades econômicas do mercado e qualquer comparação de preços ficará restrita aos medicamentos da categoria de medicamentos órfãos, em conformidade com o inciso VII e o § 4º do art. 16 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na forma do regulamento. (NR)”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2015

Senador **EDISON LOBÃO**, Presidente

Senadora **ANA AMÉLIA**, Relatora

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 530, DE 2013

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre o registro e a importação, por pessoa física, de medicamentos órfãos, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para prever critério diferenciado para a avaliação e a incorporação de medicamentos órfãos, e a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, para especificar que, na definição e no reajuste de preços de medicamentos órfãos, a comparação de preços deve-se restringir aos medicamentos dessa categoria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 3º, 10 e 16 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

XXVI – Medicamento órfão: medicamento ou imunobiológico destinado especificamente ao tratamento de doença rara, considerada aquela cuja prevalência não exceda o índice previsto em regulamento. (NR)”

“Art. 10. ....

.....

§ 1º Compreendem-se nas exigências deste artigo as aquisições ou doações que envolvam pessoas de direito público e privado, cuja quantidade e qualidade possam comprometer a execução de programas nacionais de saúde.

§ 2º A importação de medicamentos órfãos por pessoa física, para uso exclusivamente individual e não comercial, com base em

prescrição médica, independe de licença ou de registro da autoridade sanitária. (NR)”

“Art. 16. ....

§ 3º O registro de medicamento órfão será feito segundo normas e critérios apropriados às suas especificidades, de forma a evitar que as limitações originadas do pequeno número de pacientes participantes dos estudos clínicos inviabilizem o registro desses medicamentos, conforme regulamento estabelecido pela autoridade sanitária.

§ 4º As especificidades econômicas do mercado, explicitadas pelas informações constantes do inciso VII, deverão fundamentar a adoção de critérios diferenciados na fixação do preço de medicamento órfão. (NR)”

**Art. 2º** Os arts. 19-M, 19-N, 19-O, 19-Q e 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único do art. 19-O como § 1º:

“Art. 19-M. ....

*Parágrafo único.* A dispensação de medicamentos órfãos obedece às seguintes diretrizes:

I – cadastramento do paciente em base de dados nacional;

II – atendimento da prescrição, acompanhada de relatório médico, realizada por profissional de saúde legalmente habilitado e em exercício no Sistema Único de Saúde ou em serviços privados de assistência à saúde;

III – obrigatoriedade de renovação da prescrição a cada seis meses;

IV – dispensação imediata e fornecimento ininterrupto, para evitar atraso ou descontinuidade do tratamento. (NR)”

**“Art. 19-N.** Para os efeitos do disposto neste Capítulo, são adotadas as seguintes definições:

III – medicamento órfão: medicamento ou imunobiológico destinado especificamente ao tratamento de doença rara, considerada aquela cuja prevalência não exceda o índice previsto em regulamento. (NR)”

“Art. 19-O. ....

§ 2º Em caso de medicamento órfão, o critério de efetividade clínica terá precedência sobre o de custo-efetividade na avaliação de que trata o § 1º. (NR)”

“Art. 19-Q. ....

§ 3º A incorporação de medicamentos órfãos pelo SUS deve aumentar o acesso dos pacientes a esses medicamentos, ocorrer em articulação com as atividades de registro ou autorização de uso e visar ao atendimento da demanda de especialistas e associações de pacientes. (NR)”

## “Art. 19-R. ....

## § 1º.....

V – realização de fóruns de discussão com especialistas e associações de pacientes, se o protocolo clínico ou a diretriz terapêutica referir-se a doença rara.

..... (NR)''

**Art. 3º** Os arts. 3º, 4º e 7º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

## “Art. 3º.....

VI – medicamento órfão: medicamento ou imunobiológico destinado especificamente ao tratamento de doença rara, considerada aquela cuja prevalência não exceda o índice previsto em regulamento.

..... (NR)"

## “Art. 4º .....

§ 10 No caso dos medicamentos órfãos, a comparação de preços para o cálculo do fator de ajuste de preços relativos intra-setor ficará restrita aos medicamentos da categoria de medicamentos órfãos, em

conformidade com o inciso VII e o § 4º do art. 16 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na forma do regulamento. (NR)”

“**Art. 7º** .....

.....  
§ 3º Na definição dos preços iniciais de medicamentos órfãos, serão consideradas as especificidades econômicas do mercado e qualquer comparação de preços ficará restrita aos medicamentos da categoria de medicamentos órfãos, em conformidade com o inciso VII e o § 4º do art. 16 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na forma do regulamento. (NR)”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2015.

Senador **EDISON LOBÃO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 530, de 2013**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 17ª REUNIÃO, DE 08/07/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** SENADOR EDISON LOBÃO

**RELATOR:** SENADORA ANA AMÉLIA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Humberto Costa (PT)	1. VAGO
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Angela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Otto Alencar (PSD)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Wilder Morais (DEM)
Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO
Dalírio Beber (PSDB)	3. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. Romário (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº1-CAS (Substitutivo) ao PLS N° 530, de 2013.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)	(PDT, PT, PP)				1. VAGO			
PAULO ROCHA (PT)					2. GLEISLIHOEFFMANN (PT)			
PAULO PAIM (PT)	X				3. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
REGINA SOUSA (PT)	X				4. WALTER PINHEIRO (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)					5. FÁTIMA BEZERRA (PT)			
ANA AMÉLIA (PP/RELATOR)	X				6. BENEDITO DE LIRA (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				1. RAIMUNDO LIRA (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X			2. GABRIEL DI ALVÉS FILHO (PMDB)				
WALDEMIRO MOKA (PMDB)				3. ROMERO JUCÁ (PMDB)				
DÁRIO BERGER (PMDB)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
EDISON LOBÃO (PMDB)	X			5. MARTA SUPLICY (SPARTIDO)				
OTTO ALENCAR (PSD)	X			6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	X			1. WILDER MORAIS (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (SPARTIDO)	X			2. VAGO				
DALIRIO BEBÉR (PSDB)	X			3. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				4. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PRB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PRB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
LÍDICE DA MATA (PSB)				1. VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	X			
ROBERTO ROCHA (PSB)				2. ROMÁRIO (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
MARCELO CRIVELLA (PRB)				1. VICENTINHO ALVES (PR)				
ELMANO FERRER (PTB)				2. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			3. VAGO				

Quórum: 41Votação: TOTAL 40 SIM 40 NAO 0 ABST. 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 9, EM 08/07/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador EDISON LOBÃO

Presidente



Senador EDISON LOBÃO

Presidente

 Comissão de Assuntos Sociais  
 PLS n° 530 de 2013  
 Pls. n° 66

**ABERTURA DE PRAZOS**

Com referência aos **Memorandos nºs 30 e 32, de 2015**, da CCT, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 112, 120, 125, 131, 137, 143, 159, 167, 169, 172, 177, 180, 184, 188, 189, 191 e 192, de 2014; 20, 32, 39, 40, 41, 46, 69, 71, 72, 76, 77, 80, 88, 100 e 267, de 2015**, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

São os seguintes os Memorandos:



Senado Federal  
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 030/2015 – CCT

Brasília, 04 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**

Assunto: Aprovação de Projeto de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 192 de 2014 e a Emenda nº 01-CCT.

Atenciosamente,

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática**



Senado Federal  
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 032/2015 – CCT

Brasília, 04 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 112, 120, 125, 131, 137, 143, 159, 167, 169, 172, 177, 180, 184, 188, 189 e 191 de 2014; 20, 32, 39, 40, 41, 46, 69, 71, 72, 76, 77, 80, 88, 100 e 267 de 2015.

Atenciosamente,

  
**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 544, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofício nº 54, de 2015, da CAS**).

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO N° 54/2015 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 5 de agosto de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente  
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 544, de 2013, de autoria do Senador Vicentinho Alves, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para excluir como doença preexistente as malformações congênitas e tornar obrigatórias a fundamentação e a comunicação, por escrito, da negativa de cobertura por doença preexistente.*

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edison Lobão".

Senador **EDISON LOBÃO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Ofício nº 55, de 2015, da CAS**).

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**OFÍCIO N° 55/2015 - PRESIDÊNCIA/CAS**

Brasília, 5 de agosto de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente  
Senado Federal

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *institui a Política Nacional para Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde; altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre registro e importação, por pessoa física, de medicamentos órfãos; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para prever critério diferenciado para avaliação de medicamentos órfãos.*

**Respeitosamente,**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edison Lobão".

Senador **EDISON LOBÃO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CCJ, para oferecimento de emendas ao Substitutivo do **Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011 (Ofício nº 72, de 2015, da CCJ)**.

É o seguinte o Ofício:



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 72/2015-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 05 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Turno Suplementar.

**Senhor Presidente,**

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do **Substitutivo**, de autoria do Senador Humberto Costa, ao Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que “Altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSÉ PIMENTEL**

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**PROJETOS DE LEI DO SENADO****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 516, DE 2015**

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para permitir que empresas de transporte aéreo regular de países do Mercado Comum do Sul (Mercosul) operem no País.

  
SF/15865.68411-97

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 181.** A concessão para empresa brasileira somente será dada à pessoa jurídica que tiver:

.....” (NR)

“**Art. 181-A.** A concessão para empresa estrangeira será dada somente a operadores de transporte aéreo regular de países do Mercado Comum do Sul.”

.....  
“**Art. 216.** Os serviços aéreos de transporte público doméstico são reservados às pessoas jurídicas brasileiras e de países do Mercado Comum do Sul.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Persiste ainda na legislação brasileira restrição à operação de empresas aéreas de capital estrangeiro na prestação de serviços aéreos domésticos. Essa restrição é resquício de um período de protecionismo nacional que não se sustenta atualmente, quando vivemos em um mundo que

se movimenta cada vez mais rumo a uma maior interdependência. A consolidação dos blocos econômicos demonstra que empresas nacionais atuantes em um mercado regional transnacional alcançam uma maior eficiência, tornando-as mais fortes para uma competição em nível mundial.

O modelo brasileiro nos últimos anos avançou no sentido de retirar limitações à oferta de serviços e aboliu o controle das tarifas. O aumento da concorrência resultante dessas medidas propiciou um crescimento do setor, correlacionado à queda verificada nos preços das passagens.

Apesar de possuir um modelo econômico mais flexível que o da década passada, o mercado doméstico hoje é dominado majoritariamente por apenas duas empresas aéreas, o que reforça ideia de que os preços dos serviços poderiam estar ainda mais acessíveis para a população. Dados da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) mostram que, no primeiro trimestre de 2015, a demanda cresceu 5,6% enquanto a oferta somente subiu 4%. Há mais de dois anos a demanda cresce mês a mês, enquanto a oferta só oferece reação no último semestre.

O resultado da restrição à oferta por outros grandes prestadores de serviços tem sido a concentração do mercado, atualmente reduzido a praticamente duas empresas, o que coloca em risco os interesses dos passageiros.

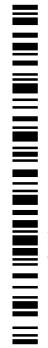
A presente proposição tem por objetivo revogar as limitações de nacionalidade das empresas aéreas para empresas de países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), submetendo o transporte aéreo regular doméstico a uma maior competição. Vale ressaltar que permanece vigente a obrigação de que as empresas utilizem, nos voos domésticos, tripulação composta exclusivamente de brasileiros natos ou naturalizados.

Historicamente os acordos internacionais no setor da aviação são fundados no princípio da reciprocidade. Pela posição geográfica e pelo estado de maturidade do Mercosul, é natural que este seja o primeiro mercado regional a ser compartilhado. De acordo com a lei de criação da ANAC, Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, cabe à ANAC a representação do Brasil em convenções, acordos, tratados e atos de transporte aéreo internacional com outros países ou organizações internacionais de aviação civil. Uma vez

SF/15865.68411-97

retirada a restrição de nacionalidade para as empresas aéreas de países do Mercosul, abre-se espaço para que a agência proceda às negociações multilaterais necessárias.

Contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desse projeto, que é fundamental para a modernização do transporte aéreo brasileiro.



SF/15865.68411-97

Sala das Sessões,

Senador Walter Pinheiro

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

[Vide texto compilado](#)

[Mensagem de voto](#)

[Vide Decreto nº 95.218, de 1987](#)

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

[Vide Decreto nº 3.439, de 2000](#)

[Vide Lei nº 12.432, de 2011](#)

[Vide Decreto nº 8.265, de 2014](#)

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO I Introdução

### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º .....

### CAPÍTULO III Serviços Aéreos Públicos

#### SEÇÃO I Da Concessão ou Autorização para os Serviços Aéreos Públicos

Art. 180.....

Art. 181. A concessão somente será dada à pessoa jurídica brasileira que tiver:

I - sede no Brasil;

II - pelo menos 4/5 (quatro quintos) do capital com direito a voto, pertencente a brasileiros, prevalecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social;

III - direção confiada exclusivamente a brasileiros.

§ 1º As ações com direito a voto deverão ser nominativas se se tratar de empresa constituída sob a forma de sociedade anônima, cujos estatutos deverão conter expressa proibição de conversão das ações preferenciais sem direito a voto em ações com direito a voto.

§ 2º Pode ser admitida a emissão de ações preferenciais até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, não prevalecendo as restrições não previstas neste Código.

SF/15865 68411-97

§ 3º A transferência a estrangeiro das ações com direito a voto, que estejam incluídas na margem de 1/5 (um quinto) do capital a que se refere o item II deste artigo, depende de aprovação da autoridade aeronáutica.

§ 4º Desde que a soma final de ações em poder de estrangeiros não ultrapasse o limite de 1/5 (um quinto) do capital, poderão as pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, adquirir ações do aumento de capital.

Art. 182. ....

## SEÇÃO II Do Transporte Doméstico

Art. 215. ....

Art. 216. Os serviços aéreos de transporte público doméstico são reservados às pessoas jurídicas brasileiras.

## CAPÍTULO VI Dos Serviços de Transporte Aéreo Não Regular

Art. 217. ....

Art. 324. ....

Brasília, 19 de dezembro de 1986. 165º da Independência e 98º da República.

JOSÉ SARNEY  
Octávio Júlio Moreira Lima

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.12.1986 e retificado em 30.12.1986

## LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

Mensagem de veto

Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

SF/15865 68411-97

Art. 1º .....

.....

Art. 51.

Brasília, 27 de setembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Márcio Thomaz Bastos*

*José Alencar Gomes da Silva*

*Antonio Palocci Filho*

*Paulo Bernardo Silva*

*Dilma Rousseff*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.9.2005.

(À representação Brasileira no Parlamento do Mercosul; e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

SF/15865.6841-97



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 517, DE 2015

SF/15812.91311-00

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para modificar as alíquotas e as faixas de tributação constantes na tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
X - a partir do ano-calendário de 2016:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até 3.300,00	-	-
De 3.300,01 a 4.000,00	5	165,00
De 4.000,01 a 6.500,00	10	365,00
De 6.500,01 a 9.000,00	15	690,00
De 9.000,01 a 13.000,00	20	1.140,00
De 13.000,01 a 18.000,00	25	1.790,00
De 18.000,01 a 25.000,00	30	2.690,00
De 25.000,01 a 49.500,00	35	3.940,00
Acima de 49.500,00	40	6.415,00

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte à data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento de apenas quatro alíquotas com uma amplitude de pouco mais de 2 vezes entre a faixa isenta e a da alíquota mais elevada de 27,5% não atende à justiça fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) e acarreta a tributação de muitas pessoas que deveriam estar isentas. Esta proposição objetiva corrigir a distorção, adequando os valores da tabela progressiva à realidade atual.

Com o descompasso ocasionado pela defasagem da tabela, os contribuintes sem capacidade contributiva passaram a pagar Imposto sobre a Renda, comprometendo sua disponibilidade para custear as despesas necessárias. Esse fato afronta o texto constitucional, pois de acordo com o previsto no art. 145, § 1º, da Constituição da República, os impostos devem ter caráter pessoal e ser graduados segundo a capacidade econômica dos contribuintes.

Adotando como referência a capacidade contributiva, indivíduos com rendimentos inferiores não poderiam pagar o Imposto sobre a Renda sem comprometer os gastos necessários que devem suportar. A fixação inadequada da base mínima promove a entrada de pessoas com reduzida capacidade contributiva na faixa tributável, o que não é adequado sob a ótica da justiça fiscal.

Não é por outro motivo que, de acordo com a Constituição Federal (art. 153, § 2º, I), o Imposto sobre a Renda deve ser informado pelo critério da progressividade, de modo que quem paga mais, paga mais. O sistema tributário justo deve levar em conta esse critério para exaltar a tributação como instrumento de redistribuição de renda, além de fortalecer o papel do Estado como executor de políticas públicas em prol das classes sociais menos favorecidas.

Com a finalidade de determinar a faixa isenta, optamos por utilizar o Salário Mínimo Necessário, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). Esse valor representa o correspondente ao suprimento das necessidades de uma família de quatro membros. Por isso, atualizamos a faixa isenta para rendimentos de até R\$ 3.300,00.



SF/15812.9131-00

Relativamente ao número de alíquotas e faixas tributáveis, até a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a tabela progressiva comportava nove classes e alíquotas variáveis de 10% a 45%. Com a edição da Lei, passou-se a utilizar apenas três classes, inclusive a de isenção, e duas alíquotas: 10% e 25%. Atualmente, a quantidade de alíquotas, sem considerar a faixa isenta, são quatro: 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%. Levando-se em consideração o histórico da tributação no Brasil, retomamos a concepção da existência de uma maior quantidade de faixas tributáveis, totalizando oito e variando em cinco pontos percentuais entre cada uma.

Outro ponto muito importante na definição das faixas de tributação, que não negligenciamos, é o estabelecimento da proporção entre a maior faixa e a de isenção, para que a progressividade seja alcançada de modo efetivo. Esse quociente atingiu, no exercício de 1948, o patamar de 125, o que significou que, nesse ano, o contribuinte da alíquota mais elevada tinha base de cálculo igual a, pelo menos, 125 vezes o valor da isenção. Na década de 1990, com exceção dos exercícios de 1995 e 1996, e neste século, o índice da relação diminuiu bastante, ficando em torno de apenas duas vezes. Atualmente é de 2,45.

Considerando o incremento do número de alíquotas para oito e levando em conta que durante as décadas de 70 e de 80 a proporção estava em torno de 20, mas atualmente está em torno de dois, adotamos o valor de 15. Desse modo, como a faixa isenta é de R\$ 3.300,00, o valor da faixa mais elevada (sujeita à alíquota de 40%) será 15 vezes maior, o que resulta em R\$ 49.500,00.

É importante destacar que as modificações que ora propomos não afetarão a arrecadação global da Secretaria da Receita Federal do Brasil, mas promoverão definitivamente a distinção entre os contribuintes das classes inferiores em relação aos mais afortunados. A redução do tributo devido promovida para as classes mais baixas será compensada com o aumento para as superiores.

É imprescindível, assim, a imediata correção da tabela do Imposto sobre a Renda para que o tributo seja cobrado daqueles que efetivamente possuem capacidade de pagamento, favorecendo, em especial,



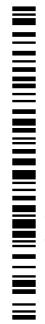
SF/15812.91311-00

os trabalhadores de baixa renda. Se não alterarmos a tributação, estaremos pactuando com a permanência das desigualdades sociais.

Convicto da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador DONIZETI NOGUEIRA

  
SF15812.91311-00

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

*mv2015-06716*

**ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA**

Com referência ao **Projeto de Lei do Senado nº 508, de 2015**, do Senador José Serra, lido na sessão ordinária de ontem, 5 de agosto, a Presidência encaminha a matéria ao exame da Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo.

**PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **SENADO FEDERAL**

# **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

# **Nº 95, DE 2015**

Disciplina a ação de indisponibilidade de bens, direitos ou valores em decorrência de resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas - CSNU.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a ação de indisponibilidade de bens, valores e direitos de posse ou propriedade e de todos os demais direitos, reais ou pessoais, de titularidade, direta ou indireta, das pessoas físicas ou jurídicas submetidas a esse tipo de sanção por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas - CSNU.

**§ 1º** A ação de que trata esta Lei decorre do ato que incorporar ao ordenamento jurídico nacional a resolução do CSNU.

**§ 2º** A declaração de indisponibilidade de bens, valores e direitos implicará a nulidade de quaisquer atos de disposição, ressalvados os direitos de terceiro de boa-fé.

**§ 3º** Os recursos declarados indisponíveis poderão ser parcialmente liberados para o pagamento de despesas pessoais necessárias à subsistência do interessado e de sua família, para a garantia dos direitos individuais assegurados pela Constituição Federal ou para o cumprimento de disposições previstas em resoluções do CSNU.

**§ 4º** As disposições desta Lei poderão ser usadas para atender a demandas de cooperação jurídica internacional advindas de outras jurisdições, em conformidade com a legislação nacional vigente.

**Art. 2º** Os órgãos e as entidades fiscalizadores ou reguladores adotarão imediatamente as providências necessárias ao cumprimento das ordens judiciais relativas à indisponibilidade de bens, valores e direitos de que trata esta Lei perante as instituições e pessoas físicas sujeitas à sua regulação e à sua supervisão.

**§ 1º** Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se instituições sujeitas à regulação e à supervisão as instituições a que se refere o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

**§ 2º** As medidas previstas neste artigo também deverão ser adotadas, no que couber, pelas Corregedorias de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, pelas Capitanias dos Portos, pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e por outros órgãos de registro público competentes.

**§ 3º** Os órgãos e as entidades fiscalizadores ou reguladores a que se refere o caput poderão, no âmbito das suas competências, editar as normas necessárias ao cumprimento das disposições desta Lei.

**Art. 3º** O Ministério da Justiça comunicará ao Ministério das Relações Exteriores as providências adotadas no território nacional para cumprimento das sanções impostas por resoluções do CSNU.

*Parágrafo único.* O Ministério das Relações Exteriores comunicará ao CSNU as providências adotadas para o cumprimento das sanções a que se refere o caput.

## CAPÍTULO II

### DO PROCEDIMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO BLOQUEIO

**Art. 4º** Incorporada a resolução do CSNU, o Ministério da Justiça comunicará à Advocacia-Geral da União que proporá, no prazo de vinte e quatro horas, ação de indisponibilidade de bens, valores e direitos.

*Parágrafo único.* Proposta a ação, que tramitará sob segredo de justiça, a Advocacia-Geral da União comunicará ao Ministério da Justiça.

**Art. 5º** Recebida a petição inicial, o juiz decidirá a tutela provisória no prazo de vinte e quatro horas.

**§ 1º** Executadas as medidas, o juiz determinará a intimação do interessado para, em dez dias, apresentar razões de fato e de direito que possam levar ao convencimento de que o bloqueio foi efetivado irregularmente.

**§ 2º** O juiz comunicará imediatamente a todas as entidades previstas no art. 2º, sem prejuízo de outras indicadas pelo autor, para que procedam ao imediato bloqueio dos bens, valores e direitos por elas identificados.

**§ 3º** Efetivado o bloqueio, as instituições e pessoas físicas responsáveis deverão comunicar o fato, de imediato, ao órgão ou entidade fiscalizador ou regulador da sua atividade, ao juiz que determinou a medida, à Advocacia-Geral da União e ao Ministério da Justiça.

**Art. 6º** Será procedida a alienação antecipada dos bens declarados indisponíveis para preservação do seu valor sempre que estes estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

**§ 1º** O interessado será intimado da avaliação dos bens para, querendo,

manifestar-se no prazo de dez dias.

**§ 2º** Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o valor atribuído aos bens, será determinada a sua alienação em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído pela avaliação.

**§ 3º** Realizado o leilão ou pregão, a quantia apurada será depositada em conta bancária remunerada.

**§ 4º** Serão deduzidos da quantia apurada no leilão ou pregão os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado.

**Art. 7º** Será designada pessoa qualificada para a administração, guarda ou custódia dos bens, valores e direitos bloqueados, quando necessário.

**§ 1º** Aplicam-se à pessoa designada, no que couber, as disposições legais relativas ao administrador judicial.

**§ 2º** Tratando-se de ativos financeiros, a sua administração caberá às instituições em que se encontrem, incidindo o bloqueio também dos juros e quaisquer outros frutos civis e rendimentos decorrentes do contrato.

**Art. 8º** Será decretado o perdimento definitivo dos bens, valores e direitos em virtude de decisão condenatória transitada em julgado, em processo nacional ou estrangeiro.

*Parágrafo único.* A decisão transitada em julgado em processo estrangeiro que decretar o perdimento definitivo de bens ficará sujeita à homologação pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos da alínea i do inciso I do art. 105 da Constituição Federal.

**Art. 9º** Em caso de expiração ou revogação da sanção pelo CSNU, a União solicitará imediatamente ao juiz o levantamento dos bens, valores ou direitos.

**§ 1º** Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se também como

revogação da sanção a comunicação oficial emitida pelo Ministério das Relações Exteriores de que o nome de pessoa física ou jurídica foi excluído das resoluções do CSNU.

**§ 2º** A efetivação do desbloqueio dos bens, valores ou direitos será comunicada imediatamente à autoridade judicial competente pelas instituições e pessoas físicas responsáveis.

### CAPÍTULO III DAS DESIGNAÇÕES NACIONAIS

**Art. 10.** O juiz providenciará a imediata intimação da União quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, 7º, 8º e 9º desta Lei, bem como de sentenças condenatórias relacionadas à prática de atos terroristas.

*Parágrafo único.* O Ministério da Justiça transmitirá o rol das informações de que trata o caput ao Ministério das Relações Exteriores, para que sejam encaminhadas ao CSNU, quando necessário.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** Aplicam-se ao disposto nesta Lei, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Civil.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

**PROJETO ORIGINAL E DEMAIS PECAS**

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1350840&filename=PL+2020/2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1350840&filename=PL+2020/2015)

**MENSAGEM DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra;jsessionid=BBEBBDF0273C9FAC2532B78ECE68DFA.proposicoesWeb2?codteor=1350848&filename=Tramitacao-PL+2020/2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=BBEBBDF0273C9FAC2532B78ECE68DFA.proposicoesWeb2?codteor=1350848&filename=Tramitacao-PL+2020/2015)

ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL; E DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, SIMULTANEAMENTE.

## ABERTURA DE PRAZO

A matéria terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com os arts. 122 e 375 do Regimento Interno, e será apreciada simultaneamente pela CRE e CCJ, podendo somente receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis.

## REQUERIMENTO

J. M. S.A.  
A MESA  
para decisão,  
Em 6/18/2015  
Assinatura

SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora **SIMONE TEbet** Presidente da Comissão de

Aprovado em 5/8/2015

Assinatura

Senador Renan Ribeiro

Educação, Cultura e

Regulamento nº 895, de 2015, Especifico  
(REQUERIMENTO N° 72, DE 2015)

SENADO FEDERAL  
SF/15040.02950-94

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Renato Janine Ribeiro, as seguintes informações:

1. Evolução do número de bolsistas, discriminados por modalidade (coordenador institucional, coordenador de área, supervisor e estudante de licenciatura) do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), de 2010 a 2015, por ano;
2. Metas anuais de incorporação de novos bolsistas no Pibid, até 2018, conforme o planejamento do Ministério da Educação;
3. Montante de recursos destinados ao Pibid no exercício de 2014 e no exercício de 2015, por exercício, com as respectivas fontes orçamentárias;
4. Montante de recursos do Pibid contingenciados no exercício de 2014 e no exercício de 2015, por exercício.

## JUSTIFICAÇÃO

Embora adote o lema de “Pátria Educadora”, o Governo Federal impôs cortes orçamentários da ordem de R\$ 9 bilhões ao Ministério da Educação (MEC). Há muito pouca transparência sobre os efeitos que esses cortes terão, quais serão os programas afetados e em que medida eles terão que ser reprogramados ou até descontinuados.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **SIMONE TEbet**

2

SF15040.02950-94

O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) é um dos raros programas em que há quase uma unanimidade de opiniões positivas, e pode ser afetado por cortes. Instituído pelo Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, e regulamentado pela Portaria nº 96, de 18 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Pibid propicia uma inédita aproximação entre as instituições formadoras de professores e as escolas de educação básica, de maneira sistematizada, construindo pontes entre a formação inicial docente e o locus da prática profissional dos futuros professores.

Trata-se de um programa exitoso, que, em 2014, atingiu cerca de 90 mil bolsistas, cinco mil escolas e 284 instituições de ensino superior. Seu sucesso foi documentado em um consistente estudo avaliativo, conduzido por pesquisadores da Fundação Carlos Chagas, que ressaltou, entre suas conclusões, a importância de que o Pibid se amplie e possa chegar a todos os alunos de licenciatura, transformando-se em política pública de Estado.

Diante da falta de informações oficiais, abundam especulações e denúncias na imprensa. As notícias são desencontradas. Professores, alunos e especialistas – até mesmo servidores do MEC – denunciam cortes que podem chegar a 90% do programa. A Capes, por outro lado, afirma que o Pibid não será reduzido, embora não diga onde fará os cortes que o decreto de contingenciamento impõe.

Frente a esse quadro, é fundamental obter informações precisas sobre a evolução do programa e o planejamento para os próximos anos, bem como sobre os efeitos nefastos do ajuste fiscal em sua execução e continuidade.

Página: 2/3 15/07/2015 07:47:08

5faf474f6d9093537217ceef0a1102cd966867c

ib2015-07188





3

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **SIMONE TEBET**

O Congresso Nacional deve agir para assegurar que o discurso em favor da Pátria Educadora deixe de ser apenas retórico e que as boas iniciativas em curso, fundamentais para a melhoria da formação docente, sejam mantidas e ampliadas.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2015.

*Stebet*  
Senadora SIMONE TEBET

Página: 3/3 15/07/2015 07:47:08

5faf474fd9093557217ceef0aa1102cd9668667c

tb2015-07188

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Afonso Arinos - Gab. 11  
CEP 70165-900 - Brasília - DF





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 35ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 05 de agosto de 2015 (quarta-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco do Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Fálima Bezerra (PT) <i>(Assinatura)</i>	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT) <i>Miguel</i>	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT) <i>(Assinatura)</i>	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Palm (PT) <i>(Assinatura)</i>	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP) <i>(Assinatura)</i>	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Simone Tebet (PMDB) <i>(Assinatura)</i>	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB) <i>(Assinatura)</i>	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) <i>(Assinatura)</i>	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB) <i>(Assinatura)</i>	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (S/Partido)
Dário Berger (PMDB) <i>(Assinatura)</i>	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM) <i>(Assinatura)</i>	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM) <i>(Assinatura)</i>	2. Ronaldo Calado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB) <i>(Assinatura)</i>	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antônio Anastasia (PSDB) <i>(Assinatura)</i>	4. Alcides Oliveira (PSDB) <i>(Assinatura)</i>
Dallálio Beber (PSDB) <i>(Assinatura)</i>	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB) <i>(Assinatura)</i>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB) <i>(Assinatura)</i>	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Blairo Maggi (PR) <i>(Assinatura)</i>	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC) <i>(Assinatura)</i>	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB) .	3. VAGO

## COMUNICAÇÕES



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada.

Em 06/08/2015.

Of. nº 955 /2015/PSDB

Brasília, 05 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **EDUARDO BARBOSA**, em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 684/15, que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**  
Líder do PSDB



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada.

Em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.

Of. nº 956 /2015/PSDB

Brasília, 05 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ALFREDO KAEFER**, em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 685/15, que institui o Programa de Redução de Litígios Tributários - PRORELIT, cria a obrigação de informar à administração tributária federal as operações e atos ou negócios jurídicos que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributo e autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas que indica.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**  
Líder do PSDB



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 096/2015 – GLDBAG

Façam-se as substituições  
solicitadas  
em 06 / 08 /2015

Brasília, 04 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, José Pimentel como titulares, e os Senadores Telmário Mota, Paulo Rocha, Walter Pinheiro e Regina Sousa como suplentes, para a nova composição da Comissão Mista de Exame da MP 680/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Humberto Costa  
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Congresso Nacional



**SENADO FEDERAL**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 097/2015 – GLDBAG

Façam-se as substituições  
solicitadas  
em 06/08/2015

Brasília, 04 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, José Pimentel como titulares, e os Senadores Reguffe, Cristovam Buarque, Ana Amélia e Paulo Paim como suplentes, para a nova composição da Comissão Mista de Exame da MP 681/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

**Senador Humberto Costa**  
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso Nacional

**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

**Ofício nº 098/2015 – GLDBAG**Façam-se as substituições  
solicitadasem 06 108 120 15

Brasília, 04 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, José Pimentel como titulares, e os Senadores Paulo Rocha, Telmário Mota, Donizeti Nogueira e Regina Sousa como suplentes, para a nova composição da Comissão Mista de Exame da MP 682/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

**Senador Humberto Costa**

Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso Nacional



**SENADO FEDERAL**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 099/2015 – GLDBAG

Façam-se as substituições  
solicitadas  
em 06/08/2015

Brasília, 04 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Gleisi Hoffmann, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, José Pimentel como titulares, e os Senadores Walter Pinheiro, Telmário Mota, Humberto Costa e Delcídio do Amaral como suplentes, para a nova composição da Comissão Mista de Exame da MP 683/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

**Senador Humberto Costa**  
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso Nacional



**SENADO FEDERAL**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO  
Ofício nº 100/2015 – GLDBAG

Façam-se as substituições  
solicitadas  
em 06 / 08 / 20 15

Brasília, 04 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Gleisi Hoffmann, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, José Pimentel como titulares, e os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota, Humberto Costa e Lindbergh Farias como suplentes, para a nova composição da Comissão Mista de Exame da MP 684/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

**Senador Humberto Costa**  
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso Nacional



**SENADO FEDERAL**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO  
Ofício nº 101/2015 – GLDBAG

Façam-se as substituições  
solicitadas  
em 06/08/2015

Brasília, 04 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Gleisi Hoffmann, Acir Gurgacz, Benedito de Lira, José Pimentel como titulares, e os Senadores Telmário Mota, Ângela Portela, Donizeti Nogueira e Walter Pinheiro como suplentes, para a nova composição da Comissão Mista de Exame da MP 685/2015, em substituição aos membros já indicados, em vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo.

**Senador Humberto Costa**  
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso Nacional

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador VICENTINHO ALVES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 108, DE 2015

CCJ

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
EM 6/8/15.

Acrescenta inciso LXXIX ao art. 5º da Constituição Federal, para estabelecer o emprego de meios extrajudiciais de solução de conflitos como um direito fundamental.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O *caput* do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte LXXIX:

“Art. 5º .....

.....  
LXXIX - O Estado estimulará a adoção de métodos extrajudiciais de solução de conflitos.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/9 05/08/2015 10:04:01

3e81998e3e6bcca46789af9718bcd3cfc12c2

2015-08-05-09:55:44  
55715876-92347-30

## JUSTIFICAÇÃO

O aumento progressivo de processos judiciais e a falta de estrutura do Poder Judiciário têm demonstrado que o direito fundamental de acesso à Justiça, na prática, é ineficaz.

São alarmantes os dados do Conselho Nacional da Justiça a respeito da excessiva carga de trabalho do Poder Judiciário, a saber:

- Em 1990, no âmbito da Justiça federal, trabalhista e estadual, foram instauradas mais de 5 milhões de ações;
- Em 2000, o número de ações propostas foi de 12 milhões.

Aberto em 6/8/2015  
10:15  
Assinado por Pekolto - Matr.: 232730  
Assinado por D.108



**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **VICENTINHO ALVES**

- Em 2010, os processos ajuizados superaram os 24 milhões.

No cômputo geral, os processos acumulados em 2010 eram aproximadamente de 84,3 milhões; em 2011, esse número saltou para 90 milhões; e, em 2013, já foram registrados aproximadamente 120 milhões.

É extrema de dúvida que a estrutura do Poder Judiciário, apesar do enorme esforço feito pelos seus integrantes, não tem condições para acompanhar esse crescimento vertiginoso dos conflitos judiciais. É da cultura da sociedade brasileira o culto ao litígio, justamente pela ausência de espaços institucionais voltados à comunicação de pessoas em conflito.

Nessa senda, para tornar efetivo o direito fundamental de acesso à Justiça, é preciso que o Estado fomente a utilização de meios extrajudiciais de solução de conflitos, como a conciliação, a mediação e a arbitragem.

É verdade que leis recentes se preocupam com isso. O novo Código de Processo Civil (CPC), por exemplo, prestigiou os métodos extrajudiciais ao enfatizar a necessidade de se adotar a autocomposição como um dos meios mais céleres e eficazes de resolução de conflitos (art. 3º, entre outros).

Não é por acaso que o art. 334 do novo CPC tornou obrigatória a audiência de conciliação antes da contestação da contraparte. E foi mais além ao deixar em aberto a possibilidade de serem utilizados “outros métodos de solução consensual de conflitos” (§ 3º do art. 3º).

Em sede constitucional, porém, esses temas estão presentes apenas implicitamente. O propósito desta Proposta de Emenda à Constituição é o de homenagear esses meios alternativos de solução de conflitos e erigi-los à categoria de norma constitucional de conteúdo principiológico, reforçando a necessidade de sua prática mais intensa em âmbito judicial e extrajudicial.

No Direito Comparado, é importante lembrar que a ideia de criação do Sistema Multiportas (*Multi-door Courthouse System*) surgiu nos Estados Unidos em 1976 em uma conferência proferida pelo professor Frank Sander, da Faculdade de Direito de Harvard, inspirado na insuficiência do Poder Judiciário americano em atender ao crescente número de demandas. Trata-se de um sistema que disponibiliza várias opções (várias “portas”) de solução de conflitos alternativamente ao Poder

Página: 29 05/08/2015 10:04:01

3e8f1998e3e6bccca46789af9718bcd3c1c12c2



**SENADO FEDERAL**Gabinete do Senador **VICENTINHO ALVES**

Judiciário. No Brasil, em que o Poder Judiciário está sobrecarregado de processos, o desenvolvimento de “portas” alternativas de solução de conflito é fundamental.

Por essas razões, reivindico o apoio de todos os nobres membros do Congresso Nacional à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador **VICENTINHO ALVES**  
SF15676.13655-64

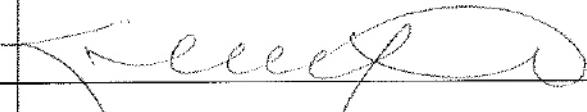
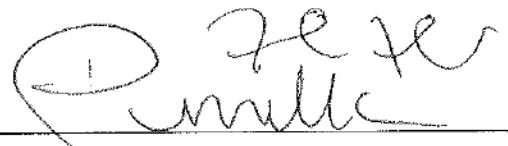
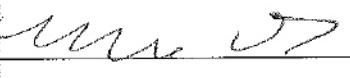
Página: 39 05/08/2015 10:04:01

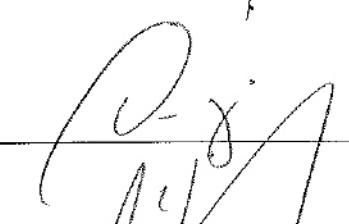
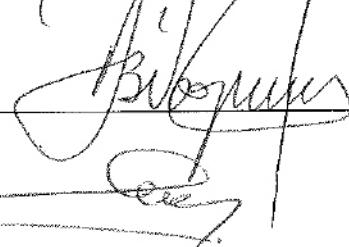
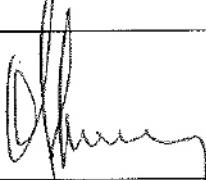
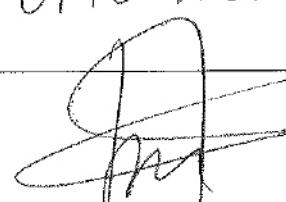
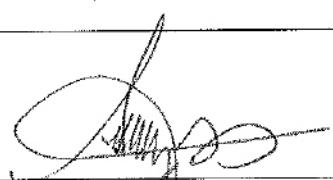
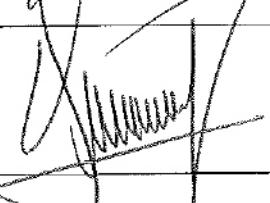
3e811998e3e6bccca46789atd9718bcd3c1c12c2

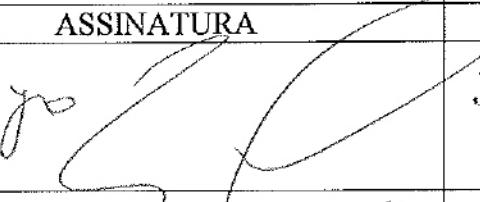
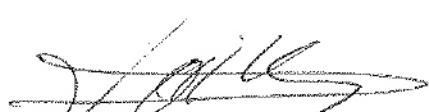
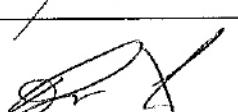
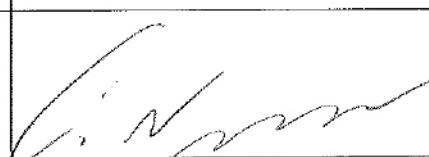
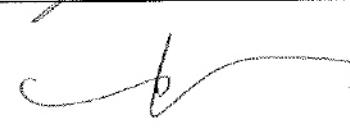
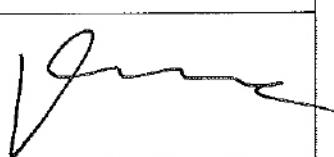
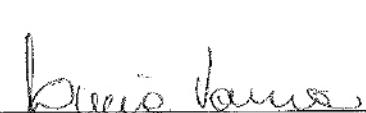


**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N<sup>a</sup> , DE 2015**

“Acrescenta o inciso LXXIX ao art. 5º da Constituição Federal, para estabelecer o emprego de meios extrajudiciais de solução de conflitos como um direito fundamental”.

	ASSINATURA	SENADOR
1	Blairo Maggi	
2		GARIBALDI ALVES FICHO
3	Spibot	Simone Spibot
4		
5		Weverton Rocha
6	ELMANO FÉLIX	
7	Regina Sousa	
8	MARIA DO CARMO ALVES	

	ASSINATURA	SENADOR
9		GLADSON CAMELI
10		OMAR AZIZ
11		Soraya Nogueira
12		Ana Amélia (PRRS)
13	OTTO ALENCAR	
14		WANDER PINHEIRO
15		F. CARVALHO
16		WILSON MONTEIRO
17		ÁLVARO DIAS
18		IBO CASSOL
19		ACM
20	WELLINGTON FAGUNDES	

	ASSINATURA	SENADOR
21		JOSÉ ALBERTO SOZZI
22		JOSÉ ANTÔNIO
23	DAVI ALCOUMBRE	
24	Anderson Oliveira	ANDERSON OLIVEIRA
25		PAULO PAIM
26		RENTATO JÚNIOR
27	DOUGLAS CINTRA	
28	Ado Nodari	
29	Dário Berger	
30	JOSÉ CERRA	
31		
32	Paulo Rocha	

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria, cumprimentando a todos, dizer que daqui a pouco vou fazer uso da tribuna para fazer um registro, no dia 6 de agosto.

Eu queria, inclusive, ver se a Senadora Ana Amélia poderia me substituir, para que eu possa fazer essa comunicação. Em seguida – eu estou esperando a chegada do Secretário da Mesa, Dr. Bandeira, e dos auxiliares também –, nós temos dois acordos que acabamos de aprovar na Comissão de Relações Exteriores e que, a pedido do Presidente, Aloisio Nunes Ferreira, poderíamos apreciar.

Obviamente, faríamos a Ordem do Dia com brevidade, já que alguns temas não encontraram acordo nas Lideranças, para que se possa dar sequência a esta sessão.

Eu passo a Presidência à Senadora Ana Amélia, para fazer uso da tribuna.

*O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.*

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Com a palavra, o Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, caros colegas Senadores, eu queria, brevemente, fazer um registro que penso ser da maior importância para o povo acriano, para todos nós, para a nossa História. Hoje é dia 6 de agosto. Exatamente neste dia, 113 anos atrás, Plácido de Castro, um gaúcho que nos ajudou a fazer do Acre um Estado brasileiro, iniciava a Revolução Acriana na cidade de Xapuri.

É importante ressaltar que o movimento chamado de Revolução Acriana afligiu os altos rios acrianos. Havia sido iniciado três anos antes, quando, ao tentar dominar definitivamente os Vales do Acre, do Iaco e do Purus, as autoridades bolivianas haviam causado profundo descontentamento na população brasileira que habitava a região. Isso porque, no fundo, aqueles rios todos eram habitados por brasileiros, especialmente nordestinos, os quais trabalhavam na extração da borracha, que, exatamente naquele período, era o terceiro produto na exportação brasileira e, obviamente, era o grande contribuidor para a arrecadação, toda ela feita nos Estados do Amazonas e do Pará. Com isso, tínhamos ali o início do crescimento da cidade de Belém e da cidade de Manaus. Foi o apogeu de uma economia que vinha junto com a revolução industrial, e o Acre era o maior produtor de borracha. A ocupação se dava dentro do Território brasileiro e se estendia também – é bom que se registre – pelo território boliviano.

Como todos os rios nascem no Peru e na Bolívia e correm para dentro do Brasil, naturalmente a ocupação se dava a partir de Belém, de Manaus, subindo o Amazonas e seus afluentes, especialmente no Rio Acre, no Iaco, no Purus, e também no Rio Juruá. E foi exatamente essa exploração econômica, essa ocupação que gerou o conflito territorial com a Bolívia.

Por isso, em 1º de maio de 1899, foi deflagrada a Primeira Insurreição Acreana, quando foram expulsos de Puerto Alonso – hoje Porto Acre, próximo de Rio Branco –, local escolhido para instalar a alfândega boliviana... O governo boliviano resolveu instalar uma aduana e cobrar pela exploração da borracha, pela exploração da floresta, feita pelos brasileiros. Esse foi o ponto que gerou a origem do conflito. A Primeira Insurreição, então, foi em 1º de maio de 1899, e o local escolhido foi, exatamente, o da alfândega boliviana. Todos os bolivianos que dali cobravam impostos sobre a borracha e tentavam instalar um sistema de governo compatível com a posse legal boliviana sobre a região foram dominados.

Poucos meses depois, os revolucionários decidiram avançar mais em seu movimento, já que o Governo Federal brasileiro continuava reconhecendo a posse do Território por parte da Bolívia. Para tanto, em 14 de julho de 1899 foi proclamado o Estado Independente do Acre pelo espanhol Luis Gálvez, que foi assim aclamado como seu presidente – um espanhol que é parte, hoje, da nossa história. Com isso, os habitantes do Acre pretendiam tornar a região um território litigioso, o que provocaria, inevitavelmente, a revisão da posição oficial do Governo Federal. Porém, essa tentativa foi infrutífera, e as Forças Armadas brasileiras dirigiram-se para o Acre para depor Luis Gálvez, o Chefe do Estado Independente do Acre, e devolver o Território para a Bolívia.

É preciso lembrar, também, que a República brasileira do fim do século passado não era nenhum primor de desenvolvimento ou de integração dos diversos Estados. Tanto assim que o governo do Estado do Amazonas, insatisfeito com a posição do Governo Federal, que só beneficiava os cafeicultores do Sul, resolveu financiar uma nova expedição. Então, o próprio governo do Estado do Amazonas, que era o grande beneficiário da arrecadação de impostos que a borracha gerava, resolveu financiar a expedição revolucionária ao Acre, para o que contou com o apoio de diversos proprietários que haviam participado dos eventos anteriores. Porém, essa nova investida, chamada “Expedição dos Poetas”, fracassou. Era um movimento feito a partir de intelectuais, de poetas, e, obviamente, não logrou êxito.

Mais uma vez, o Acre ficava sob o domínio total da Bolívia. Foi quando chegou a notícia de que haviam sido concluídas as negociações entre um sindicato formado por capitalistas ingleses e norte-americanos e o

governo boliviano, o Bolivian Syndicate, que ia arrendar e explorar as terras acrianas. Então, isso foi a base desse novo movimento conhecido como "Revolução Acriana", liderado por Plácido de Castro.

Curiosamente, Plácido de Castro, convidado para comandar a campanha militar, já que possuía experiência anterior, não queria começar a campanha por Xapuri, mas, sim, por Puerto Alonso. Mas foi convencido do contrário pelos líderes da revolução, especialmente Joaquim Vitor e Rodrigo de Carvalho.

Do mesmo modo, Plácido de Castro pretendia deflagrar o movimento não no dia 6 de agosto, que é a data de hoje, 113 anos atrás, mas no dia 14 de julho, mesma data escolhida por Gálvez para fazer, declarar a proclamação do Estado Independente do Acre – três anos antes, como falei ainda há pouco. Porém, o atraso na chegada das armas que foram fornecidas pelo governo do Amazonas levou ao adiamento da iniciativa. Foi escolhida, então, a data comemorativa, também pelo simbolismo da independência da Bolívia, que é hoje também, dia 6 de agosto.

No dia marcado, antes do raiar do sol, Plácido de Castro, à frente de seu pelotão de seringueiros, postados estrategicamente em frente das três casas que serviam como abrigo às forças bolivianas, acordou o comandante D. Juan de Dios, que, atordoado, pensou tratar-se do início das festas que celebrariam, naquele ano, a data da independência da Bolívia. Ele falou que era muito cedo para festa, ao que Plácido de Castro respondeu: "Não é festa, Sr. Intendente. É a revolução!" Começou assim – e eu já concluo –, sem o disparo de nenhum tiro, a fase mais sangrenta e heroica da revolução acriana.

Isso ocorreu 113 anos atrás, e faço aqui o registro – e faço constar nos *Anais do Senado Federal* – daquele período memorável e daquela data memorável do dia 6 de agosto, quando, a partir dali, se consolidou o Acre como parte do Território brasileiro.

Mais do que conseguir manter sua cidadania nacional, os revolucionários criaram uma nova identidade. Foi a partir da Revolução Acriana que aqueles brasileiros tornaram-se acrianos e passaram a defender essa condição ao longo dos cem anos posteriores.

Eu queria dizer que tive o privilégio de, como governador, celebrar os cem anos da Revolução Acriana. Há um quadro no Palácio Rio Branco, pintado pelo artista plástico acriano, falecido recentemente, Sansão Pereira, que reproduz – talvez o maior óleo sobre tela no Brasil – uma das batalhas dessa revolução.

Então, fica aqui o registro e o cumprimento a esse povo do meu Estado por essa história singular, que foi solucionada não pelo uso das armas, da força, mas pela engenhosidade da diplomacia brasileira. E o caso do Acre se transformou talvez num caso pedagógico de como é possível encontrar soluções para conflitos que parecem não tê-las.

Barão do Rio Branco construiu, apesar das dificuldades de acesso a dados e informações, de que dispomos hoje, construiu um acordo, o famoso Tratado de Petrópolis. Com isso, o Acre passou a fazer parte do Território brasileiro, num entendimento com o povo irmão boliviano.

Então, faço aqui o registro e aproveito para saudar os irmãos bolivianos pela passagem de sua data de independência, 6 de agosto, e, em nome do povo do Acre, deixar registrado aqui nos *Anais do Senado*, a celebração dos 113 anos da Revolução Acriana, do início da Revolução Acriana, que nos permitiu, liderada por Plácido de Castro e os heróis seringueiros, fazer parte do Brasil, sermos cidadãos brasileiros e parte do Território brasileiro.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

**DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR JORGE VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**  
(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

- Es Temprano para la Fiesta, por Marcos Vinicius Neves;
- Tocantins, Formação Histórica do Acre, 1979, pág. 102.

## Es Temprano para la Fiesta

Hoje, dia Seis de Agosto, é dia de festa no Acre. Fazem 113 anos desde que Plácido de Castro à frente de trinta e três seringueiros iniciava a ultima e vitoriosa fase da Revolução Acreana em Xapuri.

Importante ressaltar que o movimento revolucionário que afligiu os altos rios acreanos havia sido iniciado três anos antes, quando ao tentar dominar definitivamente os vales do Acre, do Iaco e do Purus, as autoridades bolivianas haviam causado profundo descontentamento na população brasileira que habitava a região. Por isso, em 1º de maio de 1899 foi deflagrada a “Primeira Insurreição Acreana” quando foram expulsos de Puerto Alonso, local escolhido para instalar a alfândega boliviana, todos os bolivianos que dali cobravam impostos sobre a borracha e tentavam instalar um sistema de governo compatível com a posse legal boliviana sobre a região.

Poucos meses depois, os revolucionários decidiram avançar mais em seu movimento, já que o governo federal brasileiro continuava reconhecendo a posse boliviana sobre os vales acreanos. Para tanto, em 14 de julho de 1899, foi proclamado o “Estado Independente do Acre” e o espanhol Luiz Galvez foi aclamado como seu presidente. Com isso, os habitantes do Acre pretendiam tornar a região um território litigioso o que provocaria, inevitavelmente, a revisão da posição oficial do governo federal. Porém essa tentativa foi infrutífera e as forças armadas brasileiras dirigiram-se ao Acre para depor o Cidadão Galvez e devolver à Bolívia a posse daquelas terras tão ricas e ambicionadas.

É preciso lembrar, também, que a Republica brasileira do fim do século passado não era nenhum primor de desenvolvimento ou de integração dos diversos estados. Tanto assim, que o governo do Estado do Amazonas, insatisfeito com a posição do governo federal, que só beneficiava os cafeicultores do sul,

resolveu financiar uma nova expedição revolucionária ao Acre, para o que contou com o apoio de diversos proprietários que haviam participado dos eventos anteriores. Porém, a “Expedição dos Poetas” fracassou completamente devido às profundas divergências que dividiam seus integrantes.

Mais uma vez o Acre ficava sob domínio total da Bolívia. Foi quando chegou a notícia de que haviam sido concluídas as negociações entre um sindicato formado por capitalistas ingleses e norte-americanos e o governo boliviano. O Bolivian Syndicate iria arrendar e explorar as terras acreanas, inclusive com poder militar sobre elas. Isso causou um profundo temor em toda a população do Acre que via surgir agora a ameaça da intervenção de fortes países desenvolvidos contra os quais a luta seria quase impossível. Foi nesse contexto que a região do Alto Acre resolveu aderir definitivamente ao movimento revolucionário, já que até aqui, o principal palco dos acontecimentos havia sido o Baixo Acre. Tornava-se, então, possível deflagrar a luta armada.

Curiosamente Plácido de Castro, convidado para comandar a campanha militar, já que possuía experiência anterior, não queria começar a campanha por Xapuri, mas sim por Puerto Alonso (ver box), mas foi convencido do contrário pelos líderes da revolução, especialmente Joaquim Vitor e Rodrigo de Carvalho. Do mesmo modo, Plácido pretendia deflagrar o movimento no dia 14 de julho, mesma data escolhida por Galvez para a proclamação do Estado Independente, três anos antes. Porém, o atraso na chegada das armas que foram fornecidas pelo governo do Amazonas, levou ao adiamento da iniciativa. Foi escolhida então a data comemorativa, também por seu simbolismo, da Independência da Bolívia, dia 06 de agosto.

No dia marcado, antes do raiar do dia, Plácido de Castro à frente de seu pelotão de seringueiros postados estrategicamente em frente das três casas que serviam como abrigo às forças bolivianas, acordou o comandante D. Juan de

Dios Barrientos, que atordoado pensou tratar-se já do início das festas pela passagem do dia da independência boliviana e abrindo a porta exclamou:

- Es Temprano para la fiesta.

Ao que respondeu Plácido tranquilamente:

- Não é festa, Sr. Intendente, é Revolução !

Começava assim, sem o disparo de nenhum tiro, a fase mais sangrenta e heróica da Revolução Acreana.

Hoje, passados 113 anos, daquele memorável dia seis de agosto, devemos refletir sobre a herança que recebemos dessa história de lutas, derrotas e vitórias, que mobilizou homens de todos os tipos e classes sociais com o único objetivo de não perder sua identidade brasileira.

Mais do que conseguir manter sua cidadania nacional, os revolucionários, criaram uma nova identidade. Foi a partir da Revolução Acreana que aqueles brasileiros tornaram-se acreanos e passaram a defender essa condição ao longo dos cem anos posteriores.

Perguntam-se agora, acreanos do inicio do terceiro milênio, de onde vem a tradição de luta que levou os acreanos a formar movimentos autonomistas, a lutar contra a cidadania capenga imposta pelo governo federal com a implantação do sistema de Território Federal, a reagir na década de 70 contra um modelo estranho de desenvolvimento que ignorava os direitos da maior parte da população que habitava as florestas acreanas ? Certamente a resposta só poderá ser encontrada em uma revolução que iniciada a cem anos atrás nunca deixou de estar presente em corações e mentes desse lugar criado graças à força de seu filhos.

Marcos Vinicius Neves

“É interessante notar as profundas semelhanças entre a revolução de Galvez e a de Plácido de Castro. Veja-se o igualitarismo em quase todos os atos administrativos do Estado do Acre de um e do outro. Plácido escolheu a data de 14 de julho para o início do movimento. Na mesma data Galvez iniciava a sua república. Plácido queria primeiro atacar Puerto Alonso, onde Galvez irrompeu o motim, sem um tiro, para aí instalar o seu governo. Os limites geográficos de um e de outro Estado são quase os mesmos. A bandeira decretada por Galvez é integralmente adotada por Plácido. A estrutura administrativa do governo de Galvez serve de modelo a Plácido, quando instalou o seu. Os dois instituem com o mesmo nome o “Estado Independente do Acre”. A capital do Estado, Cidade do Acre, nomenclatura emprestada por Galvez a Puerto Alonso, é mantida por Plácido de Castro. A intenção de pedir ao Governo brasileiro a anexação do Acre foi uma constante nos dois chefes.”

(Tocantins, Formação Histórica do Acre, 1979, pág. 102)

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Cumprimento o Senador Jorge Viana.

A Mesa também apresenta as suas congratulações pela data, pelo significado. E, particularmente, como Senadora do Grande do Sul, onde nasceu Plácido de Castro, é também para nós um motivo de orgulho essa grande contribuição na definição do Território do Acre.

*A Sr<sup>a</sup> Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Estamos organizando a apreciação dos acordos internacionais que acabamos de aprovar na Comissão de Relações Exteriores aqui do Senado, e temos uma matéria, que é resultado também de entendimento dos Líderes, para que se possa fazer a apreciação e a aprovação simbólica no plenário. Vou pedir, daqui a um pouco, que a Senadora Ana Amélia, possa nos auxiliar também.

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Aproveito, Senador Jorge Viana e caro colega Senador Aloysio Nunes Ferreira, enquanto esperamos as matérias relacionadas e incluídas na Ordem do Dia de hoje, para fazer algumas referências.

Hoje, nossa Comissão de Agricultura e Reforma Agrária conseguiu um quórum de dez Senadores para apreciar e, limpar a pauta, como nós dizemos, inclusive com duas matérias de caráter terminativo, uma delas bastante relevante. É um projeto, digamos, de boa inspiração do Senador Eduardo Amorim, que tratava de impedir que qualquer produtor rural denunciado por prática de trabalho escravo tenha acesso a recursos financeiros, a subsídios, a benefícios de ordem fiscal ou ordem financeira em operações bancárias.

O Senador Dário Berger, que foi o Relator, teve, eu diria assim, a responsabilidade de muita consciência de fazer a correção e o aperfeiçoamento que não havia sido feito na Comissão de Assuntos Sociais, Senador Aloysio Nunes Ferreira – em que me penitencio, porque fui Relatora na Comissão de Assuntos Sociais. E era o aspecto mais relevante de todos, porque não se pode entender que, às vezes, uma notificação de uma irregularidade trabalhista seja configurada como trabalho escravo; então, essa distinção em primeiro lugar.

Em segundo lugar, isso foi motivo de uma PEC aprovada no Senado, que aguarda agora a lei complementar para regulamentar.

Mas, nesse aspecto específico, tratava-se simplesmente de uma má fiscalização pelo Ministério Público do Trabalho e de, eventualmente, um fiscal entender uma infração trabalhista como se trabalho escravo fosse.

E, nesse caso, imediatamente, como a medida provisória entra em vigor, o produtor rural, sem direito ao contraditório, sem direito a defesa, porque era submetido apenas a uma decisão em caráter, digamos, absolutamente administrativo...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Oposição/PSDB - SP. *Fora do microfone.*) – Fulminante.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Fulminante! De julgamento fulminante, sem esse direito do contraditório.

O Senador Dário Berger conseguiu aprimorar aquilo que era essencial que era dizer: isso estará configurado, e o produtor estará impedido de operar, desde que condenado, com julgamento transitado em julgado. Isso configura respeito ao Estado democrático de direito. Fora disso, estariamos num Estado totalitário. Então, eu queria fazer este registro, porque o tema é um tema muito sensível, mas a responsabilidade do Senador foi perfeita. O próprio autor, Senador Eduardo Amorim, contribuiu muito. Todos nós somos contra o trabalho escravo. Não admitimos. Há também que entender que isso não é só a área rural. Há que se olhar a área urbana de qualquer modo.

Eu queria fazer essa referência, agradecendo todos os Senadores que integram a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que, na segunda-feira, vai receber uma comitiva da Nova Zelândia para tratar de assuntos de interesse bilateral.

E faço uma segunda manifestação, aproveitando até a presença do Dr. Bandeira: nós ontem tratamos com o Senador Fernando Bezerra o fato de dar prosseguimento à pauta federativa. Essa pauta federativa é fruto de uma comissão especial nomeada pelo Presidente Renan Calheiros, a chamada Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo, presidida pelo Senador Walter Pinheiro, com muita diligência. O Senador Fernando Bezerra, do PSB, de Pernambuco, exemplarmente, um prefeito de Petrolina, tem muito conhecimento de causa. Então, o que nós fizemos? Foi-me atribuída a responsabilidade pela relatoria das questões das finanças municipais; a Senadora Lúcia Vânia, das finanças estaduais; e o Senador Antonio Anastasia, da estrutura institucional dos agentes federativos ou dos entes federativos. Isso foi feito rapidamente, porque fomos cumprindo os prazos.

E, ontem, entre os temas da pauta, estava a questão relacionada ao IPTU. É claro que, do ponto de vista do rigor constitucional, a matéria podia suscitar uma ideia de interferência nas competências e na autonomia

de um ente federativo, no caso o Município, mas se tratou de uma demanda advinda de todos os prefeitos em relação à definição de IPTU, à correção. Houve aqui um entendimento – eu penso que equivocado – de imaginar que isso fosse um aumento de carga tributária ou um aumento de imposto. Nada disso. Isso foi feito apenas para regularizar e tornar isso uma questão, habitual a cada início de exercício legislativo, como nós pagamos esses impostos regularmente. Lamentavelmente, por um voto apenas, a demanda municipalista foi rejeitada – por um voto: eram necessários 41, e chegamos aos 40 –, mas cumprimos a missão. E eu quero dizer que a Comissão está trabalhando em relação a essas matérias. Aqui foi cumprido. Os Senadores votaram, e respeitamos muito a posição de cada um deles. É uma matéria extremamente sensível.

Tínhamos a preocupação, várias vezes sublinhada tanto pelo Relator, Senador Fernando Bezerra, quanto pelo Senador Walter Pinheiro, diante da crise gravíssima que o País está atravessando, uma crise aguda, de não criarmos mais um constrangimento, um agravamento da crise com alguma medida que viesse a impactar sobre o ajuste fiscal ou aumentar as despesas do Governo. Então, nada que impactasse. E essa matéria não impactaria em nenhum aspecto nos gastos do Governo.

Peço esse esclarecimento, porque cumprimos uma missão que foi designada pelo Presidente Renan Calheiros, que é muito sensível à causa municipalista também.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu pedi para passar para V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia, um resumo – está na folha em anexo desse projeto, que é um projeto que poderá ser apreciado. Estamos aguardando que cheguem os acordos que foram votados na Comissão. E esse é um assunto que não tem óbice de nenhuma Liderança. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse a leitura do conteúdo da matéria para que, não tendo objeção, na hora em que iniciarmos a Ordem do Dia, fazermos a apreciação dessa matéria que consta na pauta. E, no mais, há os acordos e contagem de prazo para as matérias que estão aqui, na Mesa.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na verdade, esse item 12 da nossa pauta de hoje é um substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008, que teve votação em turno suplementar. Agora, tem que ser feita a do substitutivo do Senado a esse projeto de lei que altera o Decreto nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e a Lei 8.918, de 14 de julho de 1994.

Na verdade, o que pretende isso? O PLC tem o objetivo de tornar obrigatória a aposição de advertência que indique a presença de fenilalanina, tanto na rotulagem de alimentos pré-embalados quanto nas bulas de medicamentos, de forma destacada e em caracteres de fácil leitura.

As emendas de Plenário trouxeram alterações ao Decreto-Lei nº 986, de 1969, e à Lei nº 8.918, de 1994, a fim de que as informações sobre a presença e a quantidade de fenilalanina nos alimentos sejam apresentadas sejam apresentadas em tabela elaborada pela Anvisa, de acordo com fonte oficial de informação, e não mais pelo produtor.

É um zelo para informar ao consumidor o risco e assegurar as precauções para pessoas portadoras de algumas doenças em que essa substância tem impacto sobre o agravamento da enfermidade.

A fim de evitar que o Poder Legislativo invada a competência do Poder Executivo, as subemendas aprovadas pela CAS tiraram da Anvisa a responsabilidade sobre o tema e passam a remetê-la aos órgãos técnicos competentes.

Em síntese, é essa a questão que estamos a decidir aqui na pauta da Ordem do Dia.

Eu acho que isso é uma preservação relacionada à matéria. O Relator na Comissão, ex-Senador Paulo Davim, foi favorável a essas emendas que nós estamos debatendo agora. Penso que é extremamente importante, em relação a essa matéria, os rótulos e bulas de alimentos e medicamentos conterem a informação da fenilalanina.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Nós não temos ainda os acordos, Senador Aloysio, mas eu não sei se podemos apreciar esse projeto. Então, vamos apreciando. Alguns colegas estão vindo para o plenário.

Mais uma vez, eu vou agradecer aqui a contribuição da Senadora Ana Amélia, sempre presente, trabalhando, ajudando-nos na condução dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos, então, abrir a  
**ORDEM DO DIA**

**Item 12:**

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem), que *altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a aposição de advertência nos alimentos, nas bebidas, nos produtos dietéticos e nos medicamentos que contenham fenilalanina ou outras substâncias cujo consumo seja contraindicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas, na forma prevista em regulamento.*

Pareceres sob os nºs 1.478, de 2010; e 847, de 2014, respectivamente:

- da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serlys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido; e
- da CAS (sobre as emendas de Plenário), Relator Paulo Davim, favorável às Emendas nºs 1 e 2- Plen , nos termos de submendas, apresentando ainda a Emenda nº 3-CAS, de redação.

A discussão da matéria foi encerrada em turno suplementar com a apresentação das Emendas nºs 1 e 2 de Plenário.

Há, sobre a mesa, requerimento solicitando preferência para votação das Emendas nºs 1 e 2 de Plenário, antes das submendas apresentadas pelo Relator.

**REQUERIMENTO Nº 894, DE 2015**

Nos termos do art. 311, inciso II, do Regimento Interno, se requer preferência para votação das Emendas nº 1 e 2 de Plenário do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008.

*É o seguinte o requerimento na íntegra:*

*Aprovado ,  
em 06/08/2015*

**REQUERIMENTO Nº 894 , DE 2015**

Nos termos do art. 311, inciso II, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008.

Sala das Sessões, em de agosto de 2015.

*Jorge Viana*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em votação as emendas... O requerimento de preferência.

As Sras e Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento de preferência, as emendas serão votadas oportunamente.

Passa-se à votação do substitutivo em turno suplementar, sem prejuízo das emendas e submendas.

A Senadora Ana Amélia já fez uma leitura. Eu não sei se quer fazer algum encaminhamento. Se não...

As Sras e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas n°s 1 e 2, de Plenário.

As Sras e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovadas as Emendas n°s 1 e 2, ficam prejudicadas as subemendas e a Emenda n° 3, de redação.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental.

*É o seguinte o parecer:*



## SENADO FEDERAL

### COMISSÃO DIRETORA

#### PARECER N° 518, DE 2015

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093, de 2003, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093, de 2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – Plen, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 6 de agosto de 2015.

**JORGE VIANA, PRESIDENTE**

**GLADSON CAMELI, RELATOR**

**SÉRGIO PETECÃO**

**VICENTINHO ALVES**

**ANEXO AO PARECER Nº 518, DE 2015.**

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093, de 2003, na Casa de origem).

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a aposição de advertência nos alimentos, nas bebidas, nos produtos dietéticos e nos medicamentos que contenham fenilalanina ou outras substâncias cujo consumo seja contraindicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou de doenças específicas, na forma prevista em regulamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 11. ....

.....

§ 5º As informações sobre a presença e a quantidade de fenilalanina nos alimentos serão apresentadas em tabela elaborada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de acordo com fonte oficial de informação, na forma prevista em regulamento.” (NR)

Art. 2º O Título X da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 59-A:

“Art. 59-A. Os medicamentos e os produtos dietéticos que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contraindicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou de doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, a quantidade da substância presente em cada dose ou

porção, na forma prevista em regulamento, em todos os veículos mencionados no *caput* do art. 57.”

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 11. ....

Parágrafo único. As informações sobre a presença e a quantidade de fenilalanina nas bebidas serão apresentadas em tabela elaborada pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de acordo com fonte oficial de informação, na forma prevista em regulamento”.  
(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Discussão da redação final. (Pausa.)  
Encerrada a discussão, em votação.  
As Sras e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)  
Matéria aprovada.  
A matéria volta à Câmara dos Deputados por ter recebido as emendas.  
**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Para contar prazo.

**Item 14:****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 78, DE 2013**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 2013 (nº 368/2009, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ampliando o prazo em que a União deverá destinar às Regiões Centro-Oeste e Nordeste percentuais mínimos dos recursos destinados à irrigação.*

Parecer favorável sob nº 201, de 2015, da CCJ. Relator: Senador Walter Pinheiro.

Segunda sessão de discussão da proposta, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia na próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Para contar prazo.

**Item 15:****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98, DE 2015**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 98, de 2015, (apresentada como conclusão do Relatório Parcial nº 6, de 2015, da Comissão Temporária de Reforma Política, Relator: Senador Romero Jucá), que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias da Constituição para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas três legislaturas subsequentes.*

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno.

Quarta sessão de discussão da proposta em primeiro turno.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Agradeço, em nome da Bancada feminina (*Fora do microfone.*), o encurtamento do prazo.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos encaminhar também os acordos que foram apreciados na Comissão de Relações Exteriores, atendendo ao pedido do Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

**Item extrapauta:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 2015**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2015 (nº 1.028/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010.*

Há, sobre a mesa, o parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores – eu fui o Relator.

O parecer será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 519, DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2015 (nº 1.028/13, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010.*

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**  
RELATOR “AD HOC”: Senador Jorge Viana

#### I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2015 (PDC nº 1.028, de 2013, na origem), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, a Senhora Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo por meio da Mensagem nº 61, de 20 de fevereiro de 2013.

Recebida na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), que aprovou parecer favorável em 3 de julho de 2013 e apresentou o Projeto de Decreto Legislativo no dia seguinte. O Projeto foi remetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que aprovou parecer favorável em 7 de abril de

2015, e foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 1º de junho deste ano.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos nº 00096 MRE/MD, de 3 de março de 2011, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e do Senhor Ministro de Estado da Defesa, da qual cabe destacar o seguinte:

O Acordo tem como propósito promover a cooperação em assuntos relativos à defesa, especialmente nas áreas de (i) pesquisa e desenvolvimento militares, incluída a troca de experiências e o desenvolvimento de programas e projetos; (ii) apoio logístico; (iii) aquisição de produtos e serviços de defesa; (iv) troca de informações e experiências em temas de segurança, operação de equipamento militar; (v) realização de exercícios militares conjuntos; (vi) treinamento e instrução militar.

O Tratado comprehende dez artigos, estabelecendo regras gerais para cooperação que vão da realização de visitas mútuas de delegações das Partes à implementação e desenvolvimento de programas e projetos de aplicação de tecnologia de defesa, considerando a participação de instituições de cada Parte e da indústria de defesa dos dois países. Há, ainda, cooperação relacionada com materiais e serviços relativos à área de defesa, de acordo com as respectivas legislações, e visitas mútuas de aeronaves, eventos culturais e desportivos, participações em cursos e outros eventos teóricos e práticos em instituições das partes, e intercâmbio de alunos e instrutores de instituições militares de ensino.

O acordo trata, ademais, de questões relacionadas a responsabilidades financeiras, solução de controvérsias e exigências legais relacionadas ao intercâmbio de pessoal. No que concerne à proteção da informação sigilosa trocada entre as Partes contratantes, o Tratado estabelece que será objeto de acordo específico.

## **II – ANÁLISE**

O ato internacional em apreço mostra-se de relevância ao promover a cooperação entre Brasil e República da Sérvia na área de Defesa. A iniciativa



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

dos dois países em cooperar certamente beneficiará as populações e os interesses nacionais de ambos. Registre-se, ainda, que contribui sobremaneira para aproximação entre duas alentadas economias e potências militares regionais.

Inegável, portanto, que o presente acordo é instrumento benéfico para as boas relações internacionais do Brasil e que promoverá diretamente o projeto nacional de Defesa.

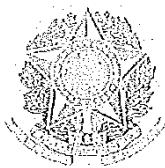
### **III – VOTO**

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2015.

Sala da Comissão, 06 de agosto de 2015.

Senador Aloysio Nunes Ferreira ,Presidente

Senador Jorge Viana, Relator “ad hoc”



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 27ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 06 de agosto de 2015 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberlo Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

O Senador Aloysio Nunes Ferreira presidiu esta Reunião.

Confere com o  
original

José Alexandre Girão Mota da Silva  
Secretário  
Comissão de Relações Exteriores  
e Defesa Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Como não há oradores inscritos, encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Essa matéria diz respeito a um acordo vinculado à defesa e, pelo visto, fica aprovada.

Então, a matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

## **(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

### **Nº 180, DE 2015**

**(Nº 1.028/2013, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 10/06/2015.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 181, DE 2015**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2015 (nº 24/2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União dos Estados Sul-Americanos (Unasul), para o funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado em Assunção, no dia 20 de abril de 2012.*

Há, sobre a mesa, parecer favorável da CRE. Relator *ad hoc*, Senador Fernando Bezerra. Será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Parecer, na íntegra:



**SENADO FEDERAL**

**PARECER N° 520, DE 2015**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2015 (nº 24/2015, na Câmara dos Deputados) que *aprova o Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) para o Funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado em Assunção, em 20 de abril de 2012.*

Relator: Senador **Ronaldo Caiado**

Relator “ad hoc”: Senador **Fernando Bezerra Coelho**

**I – RELATÓRIO**

A proposição em análise versa sobre Acordo de Sede entre a União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) e o Brasil no qual se estabeleceu que, na cidade do Rio de Janeiro, fique a sede do

Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS). Dessa localização, com a necessária presença de profissionais dos diversos países que compõem a UNASUL e dos equipamentos que a instituição deverá adquirir, decorrem as diversas obrigações que o país sede da organização internacional deve observar.

O texto do referido Acordo foi submetido pelo Poder Executivo – por meio da Mensagem nº 354, de 2014 – ao Congresso Nacional para fins de internalização, em conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 24, de 2015. O referido PDC recebeu pareceres favoráveis de todas as Comissões naquela Casa: Comissão de Seguridade Social e Família, Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde fui designado para relatoria. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

## **II – ANÁLISE**

*A priori*, cabe esclarecer que as organizações internacionais têm sempre uma sede. A Liga da Sociedade Árabe, com sede no Cairo. Às vezes mais de uma, como a ONU, que tem sede em Genebra e em Nova York. O Estado que apoia a organização internacional não necessariamente é Estado-membro. Até pouco tempo atrás, a Suíça não era membro das Nações Unidas, mas a sede da Organização estava lá, na cidade de Genebra.

Quando se firma um Acordo de Sede, criam-se obrigações para os dois lados. A obrigação do Estado que acolhe a organização internacional é assegurar as imunidades previstas na Convenção de Viena de 1961 aos integrantes, assegurar o acesso aos domínios da organização por parte de nacionais de outros Estados, a segurança da organização. Isso é feito em tratado bilateral entre a organização e o Estado que acolhe.

Também as organizações internacionais têm representação em outros lugares, mas não são sedes. São os escritórios, como o da UNESCO em Brasília. Para isso, é necessário um tratado de representação que fixa seus termos. Em geral, nesses tratados asseguram-se imunidades à jurisdição local. E também imunidades aos membros da instituição à jurisdição local.

Especificamente no caso concreto, no Acordo de Sede entre o Brasil e a UNASUL estão presentes as cláusulas típicas dessa classe de acordo. Vejamos:

- a) personalidade de direito interno: no Artigo 3º define-se que a sede do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS) gozará de capacidade jurídica de direito interno, podendo abrir contas bancárias e receber e remeter fundos para dentro e para fora do território nacional;
- b) imunidade de jurisdição: o Artigo 4º estabelece, de forma moderna, que a imunidade de jurisdição será apenas em relação ao funcionamento do ISAGS e, mesmo no caso de atividades próprias, a UNASUL poderá renunciar à imunidade;
- c) inviolabilidade: no Artigo 6º, o Brasil concede inviolabilidade à sede e aos arquivos do ISAGS;
- d) isenção tributária: o Artigo 7º estipula os tributos a que o Governo brasileiro renuncia com relação aos bens do Instituto;
- e) funcionários do Instituto: o Diretor Executivo do ISAGS gozará das mesmas prerrogativas outorgadas pelo Brasil aos chefes das representações de Organizações Internacionais. Os demais funcionários gozão de imunidade de jurisdição penal, civil e administrativa no que diz respeito ao desempenho de suas funções, de isenção de impostos sobre salários recebidos do Instituto e de isenção de restrições à imigração. Os funcionários nacionais do Brasil ou estrangeiros com residência permanente não gozão desses privilégios.

São, como registrei ao início, comandos padrões dos acordos de sede com quaisquer organizações internacionais. Vale destacar – ao final – dois aspectos nesse compromisso a que o Brasil adere. Primeiro, a escolha do Brasil deve-se à nossa internacionalmente reconhecida capacidade científica no combate às doenças tropicais. A própria Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem presidencial, ressalta que ao Instituto aproveitará a experiência de instituições nacionais no Rio de Janeiro, como a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e o Instituto Nacional do Câncer. E, em segundo lugar, a presença de uma sede de organização internacional traz ao País, além da *expertise* de seus integrantes, injeção de renda e de investimentos à cidade que a abrigará.

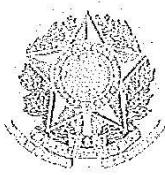
### **III – VOTO**

Ante o exposto, e considerando conveniente aos interesses do País a ratificação do referido Acordo, concluo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2015.

Sala da Comissão, 06 de agosto de 2015.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator “ad hoc”



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 27ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 06 de agosto de 2015 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

O Senador Aloysio Nunes Ferreira presidiu esta Reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Sras e Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

## **(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 2015**

(nº 24/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) para o Funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado em Assunção, em 20 de abril de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) para o Funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado em Assunção, em 20 de abril de 2012.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 10/06/2015.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Terceiro acordo.

**Item extrapauta:**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2015**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2015, (nº 1.665/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012.*

Há, sobre a mesa, parecer favorável da CRE. O Relator foi o Senador Eduardo Amorim. O parecer será publicado na forma do Regimento.

É o seguinte o Parecer, na íntegra:



### **SENADO FEDERAL**

### **PARECER Nº 521 , DE 2015**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2015 (nº 1.665/2014, na origem), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

#### **I – RELATÓRIO**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 212, de 2015, cuja ementa está acima epigrafada. O texto do referido Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia foi encaminhado à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 345, de 3 de novembro 2014, da Presidente da República.

A mensagem é acompanhada de exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores, que destaca que o Acordo se assemelha a outros assinados com mais de sessenta países nos últimos anos e reflete a tendência de estender aos dependentes dos servidores das missões diplomáticas e repartições consulares a oportunidade de trabalhar no exterior, enriquecendo-lhes a experiência profissional.

#### **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional emitir parecer sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

A proposição não apresenta vício de constitucionalidade, estando de acordo com o art. 49, I, e o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal.

Além disso, não constatamos vícios quanto a sua juridicidade.

No mérito, o Acordo em exame está em consonância com o disposto no art. 4º, inciso IX, da Constituição Federal, o qual prevê que a República Federativa do Brasil se regerá em suas relações internacionais pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. Certamente a dimensão econômica assume papel de extrema relevância nas ações de cooperação entre os povos, sobretudo por vivermos numa sociedade internacional cada vez mais globalizada.

O Acordo, versado em nove artigos, estende seus efeitos a todos os membros da família que façam parte do núcleo familiar e que estejam sob sustento do membro do pessoal da Missão Diplomática ou Repartição Consular do Estado Acreditante, englobando o cônjuge, o filho até 21 anos de idade, o filho até 25 anos de idade que seja estudante em instituição de ensino superior reconhecida pelo Estado Acreditado e o filho deficiente, física ou mentalmente, solteiro e incapaz de se manter de forma autônoma.

O Artigo 2 faz menção ao procedimento, via Ministério das Relações Exteriores do Brasil e seu congênero polonês, passando ao largo dos respectivos Ministérios do Trabalho.

O Artigo 3 exige a renúncia à imunidade de jurisdição civil e administrativa caso o membro da família que exerce trabalho esteja enquadrado nos artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961. Quanto à imunidade penal, se o Estado Acreditante decidir pela não renúncia, a ser solicitada por escrito pelo Estado Acreditado, o membro da família em questão perderá a autorização para o trabalho e será convidado a se retirar do território do Estado acreditado.

O Artigo 4 impõe que o membro da família que desejar, sob a proteção do Acordo, exercer atividade remunerada, estará sujeito às disposições sobre imposto de renda, seguro social e seguro de saúde vigentes no Estado Acreditado.

O Artigo 5 não concede aos membros da família que exerçam atividade remunerada que ocupem postos que, pela legislação interna, somente possam ser ocupados por cidadãos desse Estado. Tampouco permite que reivindiquem o reconhecimento automático de graus, títulos científicos ou outras qualificações.

O Artigo 6 impõe o dever de a Embaixada do Estado Acreditante informar ao Ministério das Relações Exteriores ou congêneres quaisquer mudanças referentes à situação do membro da família que exerce trabalho, posto que somente poderá exercê-lo até o dia em que perca a condição de pessoa que faz parte do núcleo familiar tratado no Acordo, haja rescisão ou expiração do contrato de trabalho ou de outro contrato que preveja o exercício do trabalho, ou o término da função exercida, no Estado Acreditado, pela pessoa de que dependa para ter a condição de membro da família.

Os demais artigos tratam de regras de emendas ao Acordo, solução de controvérsias, vigência e denúncia, os quais estão na esteira da praxe diplomática.

### **III – VOTO**

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2015.

Sala da Comissão, 06 de agosto de 2015.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senador Eduardo Amorim, Relator



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 27ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 06 de agosto de 2015 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bézerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

O Senador Aloysio Nunes Ferreira presidiu esta Reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto. (Pausa.)

Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

Em votação. As Sras e Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 212, DE 2015**

(nº 1.665/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 12/06/2015.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 213, DE 2015**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2015 (1667/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República do Suriname na área de educação, assinado em Brasília em 26 de abril de 2010*. Há, sobre a mesa, parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores. O Relator *ad hoc* foi o Senador Cristovam Buarque e o parecer será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:



**SENADO FEDERAL**

**PARECER N° 522 , DE 2015**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2015 (nº 1.667/2014, na origem), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010*.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

RELATOR “AD HOC”: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

**I – RELATÓRIO**

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 351, de 3 de novembro de 2014, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da referida mensagem e produzido por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Posteriormente, foi objeto de análise das Comissões de Educação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O projeto de decreto legislativo recebeu a chancela do Plenário daquela casa em 1º de junho de 2015.

No Senado Federal, onde foi registrada como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 213, de 2015, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e designada para o relator signatário após o decurso do prazo regimental para recebimento de emendas.

## II – ANÁLISE

Cuida-se aqui de um acordo entre Brasil e Suriname, que visa a fortalecer os laços de amizade entre os dois povos, por meio da cooperação educacional, conscientes de que o desenvolvimento científico e tecnológico global exige uma nova visão para buscar a excelência de seus recursos humanos e da importância da cooperação no plano educacional (Preâmbulo e Artigo I).

Os objetivos do acordo são o fortalecimento da cooperação educacional no âmbito da educação avançada; a formação e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores; o intercâmbio de informações e experiências; e a cooperação entre equipes de pesquisadores (artigo II).

Para alcançar os objetivos, as partes adotarão programas de intercâmbio de professores, pesquisadores, técnicos e especialistas para a realização de cursos de graduação ou pós-graduação em instituições de educação superior; intercâmbio de professores e pesquisadores, por longos ou curtos períodos, para desenvolver atividades específicas acordadas previamente entre instituições de ensino superior; e elaboração e execução conjunta de projetos e pesquisas a serem definidos posteriormente (artigo III).

Sob os auspícios do acordo, as partes se comprometem a promover a difusão e o ensino da cultura e língua da outra Parte em seu território (artigo IV).

As partes definirão, por instrumentos adequados, as modalidades de financiamento das atividades previstas no acordo (artigo IX) e poderão, quando aplicável, estabelecer sistemas de bolsas ou facilidades que permitam a pesquisadores e estudantes adquirir aperfeiçoamento acadêmico e profissional (Artigo VIII).

Vale ressaltar, ainda, do conteúdo normativo do acordo, que o reconhecimento ou revalidação de disciplinas, diplomas e títulos acadêmicos outorgados por instituição de ensino superior da outra Parte estarão sujeitos à legislação nacional correspondente da Parte responsável pelo reconhecimento ou validação (Artigos V e VI).

O mesmo tratamento nacional é estendido para o ingresso de alunos de uma Parte em cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela

outra Parte, que é regido pelos mesmos processos seletivos aplicados pelas instituições aos estudantes nacionais (Artigo VII).

O acordo poderá ser emendado e entrará em vigor a partir da data de recebimento da segunda das notificações de ratificação. Terá vigência por cinco anos, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo em caso de denúncia por uma das partes (artigo X).

Convém registrar que a cooperação entre os povos é princípio constitucional que rege nossas relações internacionais (inciso IX do art. 4º da Constituição Federal). No caso em apreço, reveste-se de importância especial, porque inaugura esse tipo de relacionamento com uma nação da América do Sul, que se espera seja marcado pelo dinamismo e benefícios recíprocos.

### **III – VOTO**

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2015.

Sala da Comissão, 06 de agosto de 2015.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator “ad hoc”



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 27ª Reunião, Ordinária, da CRE  
Data: 06 de agosto de 2015 (quinta-feira), às 10h  
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

O Senador Aloysio Nunes Ferreira presidiu esta Reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

## **(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

### **Nº 213, DE 2015**

(nº 1.667/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 12/06/2015.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Último item.

**Item extrapauta:**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 2015**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2015 (nº 1.391/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Plano Nacional de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, para fazer avançar a cooperação bilateral na área de massificação do acesso à internet em banda larga e telecomunicações em geral (2011/2015), assinado em Montevidéu no dia 30 de maio de 2011.*

Há sobre a mesa parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores. Relator *ad hoc*, Senador Láier Martins.

Será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:



## **SENADO FEDERAL**

### **PARECER Nº 523 , DE 2015**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2015 (nº 1391/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Fazer Avançar a Cooperação Bilateral na Área de Massificação do Acesso à Internet em Banda Larga e Telecomunicações em Geral (2011-2015), assinado em Montevidéu, em 30 de maio de 2011.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

RELATOR “AD HOC”: Senador **LASIER MARTINS**

#### **I – RELATÓRIO**

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 41, de 18 de fevereiro de 2013, submete ao Congresso Nacional o texto do Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Fazer Avançar a Cooperação Bilateral na Área de Massificação do Acesso à Internet em Banda Larga e Telecomunicações em Geral (2011-2015), assinado em Montevidéu, em 30 de maio de 2011.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da referida mensagem, produzido por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Posteriormente, foi objeto de análise das Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Constituição e Justiça e de Cidadania; e de Finanças e Tributação.

O projeto de decreto legislativo recebeu a chancela do Plenário daquela casa em 1º de junho de 2015.

No Senado Federal, onde foi registrada como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 229, de 2015, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e designada para o relator signatário após o decurso do prazo regimental para recebimento de emendas.

## II – ANÁLISE

A popularização da Internet é um importante fator de progresso socioeconômico dos países. É com esse pressuposto que Brasil e Uruguai firmaram o acordo que ora se analisa, vazado em apenas seis artigos, mas cujo alcance acelera o desenvolvimento no Mercosul, particularmente no Brasil e no Uruguai.

Seu objetivo, traçado no Artigo 1º, é promover uma associação estratégica funcional que permita o desenvolvimento digital inclusivo à população de Brasil e Uruguai com o acesso à Internet em banda larga e o desenvolvimento das telecomunicações no período de 2011 a 2015.

Em termos concretos, o acordo pretende promover o intercâmbio de experiências em áreas de interesse mútuo, estabelecer metas objetivas para cada área de cooperação e monitorar a implementação dessas metas (Artigo 2º).

O Artigo 4º do acordo estabelece as seguintes áreas para cooperação:

- a) **Interconexão**, que envolve a parte física da cooperação, como implementação de infraestrutura de telecomunicações, tráfego de fronteiras e pontos de interconexão, articulação de políticas regionais de transmissão de dados e de compras por atacado de capacidade internacional e implementação de Ponto de Troca de Tráfego na região da fronteira;
- b) **Regulação**, que compreende o intercâmbio de informações de legislação, normas jurídicas e técnicas, regulação do espectro e padronização das comunicações, com vistas à harmonização de regulamentação, incentivo ao comércio eletrônico, a fim de

promover o desenvolvimento de empresas, principalmente pequenas e médias, baseadas em tecnologia da informação e comunicação. Essa harmonização deverá envolver também os serviços de TV digital e transmissão de dados móveis;

- c) **Política industrial**, relativa à indústria eletrônica e de telecomunicações, que visa a estabelecer associação estratégica na produção de equipamentos e de aplicações para a Internet e explorar a complementaridade das políticas industriais nesse campo;
- d) **Inclusão digital**, por meio da implantação de cidades digitais, de telecentros comunitários e formação de cidadãos para o uso e o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação;
- e) **Conteúdos digitais interativos**, no que diz respeito ao desenvolvimento de plataformas para a adoção de ferramentas da Sociedade da Informação e da Comunicação nas atividades produtivas, sociais, culturais ou políticas dos indivíduos;
- f) **Pesquisa**, para buscar a coordenação entre instituições de capacitação na área específica de telecomunicações; interconectar as redes de pesquisa e desenvolvimento por meio de acordos e utilização de infraestrutura ótica transfronteiriça, beneficiando a conexão entre universidades localizadas em ambos os países; e promover o compartilhamento de laboratórios virtuais;
- g) **Coordenação e cooperação em telecomunicações**, que envolve a parceria na área de telecomunicações em geral, especialmente para a coordenação de uso de frequências de rádio e TV, contemplando a atribuição, de forma equitativa, de frequências para a televisão digital na banda UHF na fronteira e para atuar rapidamente para solucionar eventuais interferências que possam existir nas bandas AM e FM.
- h) **Concertação política**, com vistas a harmonizar as posições dos dois países em foros internacionais de seguimento à Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, em especial nos temas relativos à governança da Internet; e

- i) **Financiamento**, como não poderia deixar de ser, o acordo deve buscar o estabelecimento de mecanismos de financiamento e acesso a crédito para os projetos públicos e/ou privados estratégicos que envolvam as duas partes, previstos no Plano de Ação Conjunta.

Para implementar o Plano de Ação Conjunta, cada Parte designará uma Instituição Coordenadora e um Ponto Focal, que no Brasil serão os Ministérios da Comunicações e sua Secretaria de Telecomunicações e o Ministério da Ciência e Tecnologia. No Uruguai, será o Ministério de Indústria, Energia e Mineração. Os trabalhos dessas instituições deverão ser reportados a um Conselho de Alto Nível, composto pelos Ministérios mencionados mais as duas Chancelarias (Artigo 3º e Anexo).

O Plano de Ação Conjunta entrará em vigor na data da última notificação por via diplomática em que as Partes comuniquem uma a outra sobre o cumprimentos dos respectivos requisitos internos para esse fim e permanecerá em vigor pelo prazo de cinco anos (Artigo 6º).

Na Exposição de Motivos dos Ministros das Relações Exteriores, das Comunicações e da Ciência e Tecnologia, depreende-se esse caráter comprehensivo do acordo, apesar de seus breves artigos. Em seus termos, os Ministros asseguram que “trata-se de instrumento que contribuirá para ampliar a disponibilidade dos serviços de Internet em banda larga para a população de ambos os países, na medida em que as duas partes reconhecem que suas políticas de telecomunicações devem priorizar a massificação do acesso à Internet, bem como a melhoria na qualidade da conexão”. E acrescentam de maneira mais direta:

Tendo em vista que a ausência de pontos de interconexão entre a maioria dos países da região é um dos fatores que contribuem para que a banda larga seja relativamente mais cara na América do Sul, esse instrumento prevê a coordenação de iniciativas para interconexão das infraestruturas de comunicação do Brasil e do Uruguai, de modo a reduzir os custos de transmissão de dados entre os dois países. Também enseja a cooperação em áreas como regulação, inclusão digital e política industrial, com o objetivo não só de garantir que o serviço de banda larga esteja disponível para boa parte da população, mas também que os dispositivos que permitem o acesso à Internet sejam oferecidos a preços mais acessíveis.

É importante, então, que esses gargalos nas fronteiras sejam eliminados. O Brasil tem apresentado crescimento expressivo na

conectividade de sua população e certamente há espaço para crescer mais. Nesse sentido, o Plano de Ação ora em análise vem ao encontro desse esforço. O Plano prevê um Ponto de Troca de Tráfego regional interligando o Uruguai ao Brasil. Dessa maneira, boa parte dos dados trafegados pela Internet no Brasil não terão que ser intermediados por servidores localizados em sítios distantes, de maneira desnecessária e onerosa. Além disso, outra medida que contribuirá para o barateamento do tráfego entre os dois países é a interconexão entre as empresas públicas de telecomunicações Telebrás e Antel, do Uruguai.

Desde o início, com o Tratado de Assunção, em 1991, os grandes objetivos do Mercosul abrangiam, além da harmonização econômica e comercial, a integração política, social e cultural. Ademais da concatenação das tarifas de comércio externo, o bloco pretendia alcançar a liberdade de fluxo de capitais e de pessoas, como é próprio de um mercado comum. No caso do acordo em análise, temos a convergência de duas áreas de integração: a social e cidadã, pelo fortalecimento da interconexão pela Internet, e a econômica, pela facilitação do fluxo de informações e do ambiente empresarial.

### III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2015.

Sala da Comissão, 06 de agosto de 2015

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senador Lasier Martins, Relator “ad hoc”



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 27ª Reunião, Ordinária, da CRE  
Data: 06 de agosto de 2015 (quinta-feira), às 10h  
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES		SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
Jorge Viana (PT)	<i>Jorge Viana</i>	1. José Pimentel (PT) <i>José Pimentel</i>
Lindbergh Farias (PT)	<i>Lindbergh</i>	2. Telmário Mota (PDT) <i>Telmário Mota</i>
Gleisi Hoffmann (PT)	<i>Gleisi Hoffmann</i>	3. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcídio do Amaral</i>
Lasier Martins (PDT)	<i>Lasier Martins</i>	4. Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>
Cristovam Buarque (PDT)	<i>Cristovam Buarque</i>	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	<i>Ana Amélia</i>	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
Edison Lobão (PMDB)	<i>Edison Lobão</i>	1. João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>
Roberto Requião (PMDB)	<i>Roberto Requião</i>	2. Raimundo Lira (PMDB) <i>Raimundo Lira</i>
Sérgio Petecão (PSD)	<i>Sérgio Petecão</i>	3. Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>
Eunício Oliveira (PMDB)	<i>Eunício Oliveira</i>	4. Romero Jucá (PMDB) <i>Romero Jucá</i>
Ricardo Ferraço (PMDB)	<i>Ricardo Ferraço</i>	5. Hélio José (PSD) <i>Hélio José</i>
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
José Agripino (DEM)	<i>José Agripino</i>	1. Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	<i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
Tasso Jereissati (PSDB)	<i>Tasso Jereissati</i>	3. José Serra (PSDB) <i>José Serra</i>
Paulo Bauer (PSDB)	<i>Paulo Bauer</i>	4. Antonio Anastasia (PSDB) <i>Antonio Anastasia</i>
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	<i>Fernando Bezerra Coelho</i>	1. João Capiberibe (PSB) <i>João Capiberibe</i>
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	<i>Vanessa Grazziotin</i>	2. Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
Eduardo Amorim (PSC)	<i>Eduardo Amorim</i>	1. Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>
Magno Malta (PR)	<i>Magno Malta</i>	2. Wellington Fagundes (PR) <i>Wellington Fagundes</i>

O Senador Aloysio Nunes Ferreira presidiu esta Reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único.

Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

Em votação o projeto. As Sr's e Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.) A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

## **(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 229, DE 2015**

(nº 1.391/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Fazer Avançar a Cooperação Bilateral na Área de Massificação do Acesso à Internet em Banda Larga e Telecomunicações em Geral (2011-2015), assinado em Montevidéu, em 30 de maio de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Fazer Avançar a Cooperação Bilateral na Área de Massificação do Acesso à Internet em Banda Larga e Telecomunicações em Geral (2011-2015), assinado em Montevidéu, em 30 de maio de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Plano, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto do Plano encontra-se publicada no DSF de 18/06/2015.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há um pedido de licença para viagem ao exterior.

Em votação os **Requerimentos 887 a 890, de 2015**, de licença de trabalho da Casa, para representar o Senado nas reuniões do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, no Uruguai.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Encerrada a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Passo a palavra, pela ordem, à Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Presidente Jorge Viana, eu até dispenso o uso da tribuna porque penso que, diante desta situação extremamente delicada que o País está vivendo, precisa haver de todos nós uma atitude de grande responsabilidade, equilíbrio e serenidade. Isso não significa dizer abrirmos mão das nossas prerrogativas e do compromisso que temos com o País.

Tenho sido aqui, V. Ex<sup>a</sup> sabe, é testemunha, uma Senadora independente, disposta a ajudar o País, independente de quem esteja ali na Presidência da República. Ontem, tivemos duas manifestações que apenas sinalizam aquilo que já vimos sabendo: a declaração do Vice-Presidente Michel Temer, um homem muito equilibrado, que, quando abre para dizer que a crise é grave, e chama, faz uma conlamação à união dos brasileiros, das lideranças em torno de um projeto, a gente se pergunta: mas o que significa isso? Tendo uma Presidente no Poder, o que significa? Não vamos ampliar ainda mais o espectro da crise.

O Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, que é o responsável, com o Ministro Barbosa, do Planejamento, pelo ajuste fiscal, da mesma forma insiste na necessidade de evitar o que se chama, aqui, a pauta bomba do Congresso Nacional.

Eu chamo a atenção exatamente para essa responsabilidade. Não adianta fustigar ou tentar provocar ainda mais, ou agravar ainda mais a situação que estamos vivendo. Nós precisamos assumir aqui uma responsabilidade enorme. E acho, Senador Jorge Viana, que aqui, quanto mais cautela tivermos, melhor será para o País. Temos que tratar dessas questões com a responsabilidade que temos.

O Brasil vai ser chamado às ruas novamente no dia 16 de agosto. Qual será o tamanho dessa manifestação? Também não acredito que o índice de popularidade baixo da Presidente da República seja motivo para tentar enfraquecer, tirar a Presidente, apeá-la do poder sem uma fundamentação legítima, grave, que justifique qualquer iniciativa na Câmara.

Então, eu penso que, neste momento, quando todos nós tínhamos que estar vigilantes, atentos e, sobre tudo, responsávelmente trabalhando, é que temos que ter essa cautela.

Hoje, o *Diário Oficial da União* acaba de publicar aquilo que nós aqui tratamos, que foi o indexador da dívida. E o indexador da dívida foi fruto também de entendimento do Governo Federal. Foi publicado, está em vigor.

Mas a situação para criar ainda mais o espectro da crise não é só política, não é só econômica, é também federativa.

O Estado do Rio Grande do Sul não está pagando integralmente o salário dos servidores, limitou a até R\$2.150,00.

Por isso, eu queria pedir a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição, nos *Anais do Senado Federal*, de uma análise extremamente precisa, feita pela economista Monica de Bolle, publicada no jornal *Folha de S.Paulo* de hoje, cujo título é: "Efeito Chimarrão". E, lamentavelmente, o sul maravilha, como ela define e como é considerado o nosso Estado do Rio Grande do Sul, pode ser o efeito para o País inteiro, dada a fragilidade, a dificuldade financeira agudíssima que leva um governo do Estado recém-eleito a tomar iniciativas como essa de parcelar salários.

E o Presidente do Supremo chama o governador aqui, sob a ameaça de uma intervenção no Estado.

Então, essa questão federativa, meu caro Senador Jorge Viana, é aguda e eu gostaria, então, de solicitar essa transcrição do "Efeito Chimarrão", em que a economista Monica de Bolle faz uma radiografia perfeita e bem acabada em relação à crise que o Rio Grande do Sul está vivendo no dia de hoje. Mas essa crise vinda lá dos Pampas pode se espalhar pelo Território brasileiro, porque ontem aqui tivemos que também renegociar matérias relacionadas à questão federativa. Com a presença do nosso Relator aqui, podemos ampliar exatamente esse debate.

Mas é essa manifestação, com a responsabilidade que tenho, como representante do meu Estado, de termos cumprido o compromisso com os Municípios brasileiros, com os Municípios do meu Estado do Rio Grande do Sul.

O Senador Fernando Bezerra e o Senador Moka, que estão aqui, são testemunhas desse esforço que fizemos para cumprir o compromisso assumido com a Casa e com os Municípios brasileiros.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia, e os colegas que estão aí, Senador Moka e Senador Fernando Bezerra.

Nós estamos vivendo uma quadra muito difícil mesmo. Para que a senhora tenha uma ideia, Senadora Ana Amélia, ontem fiz um discurso – houve aqui uma sessão comemorativa dos 50 anos...

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Da Rede Globo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... da Rede Globo, e o Acre tem uma história, uma relação com essa televisão por conta de envolvimentos acrianos, como Armando Nogueira...

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – A Glória Perez.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... como Glória Perez. Eu, no Governo, fiz algumas parcerias com a Fundação Roberto Marinho, na área da educação, e, desavisadamente, agora, pessoas questionando o fato de eu ter feito uso da tribuna, falando que fiquei fazendo elogios.

Primeiro, fiz um discurso, contando a história da relação de grandes acrianos com os 50 anos da Globo. Eu tenho sido um crítico duro, duro. Tenho lido desta tribuna matérias mais do que tendenciosas, que assumem o papel de partido político. Mas estamos vivendo uma quadra de intolerância, de patrulhamento de parte a parte, que é inaceitável. Eu jamais vou me curvar a esse tipo de coisas. Não estou aqui para agradar um ou outro, estou aqui para tentar representar o povo do Acre, a história do Partido dos Trabalhadores e o povo brasileiro. E tento fazer isso com absoluta independência e fidelidade a quem me pôs aqui.

Agora, pegam uma fala... Eu estava me referindo, por exemplo, ao papel que o Armando Nogueira teve de criar uma linguagem num noticiário – não estou falando do conteúdo do noticiário, da linha editorial do noticiário. Ele criou palavras. Era uma pessoa que amava a palavra, o Armando Nogueira. O Jornal Nacional não tem sotaque.

Aí, imediatamente, transformaram, como se eu tivesse fazendo uma avaliação da linha editorial do Jornal Nacional. Eu tenho muita crítica. Já falei e vou seguir falando: tem sido dura a relação de setores da imprensa com o PT, com o nosso Governo, e faço o bom combate aí. Agora, não se pode misturar as coisas.

É exatamente por falta de diálogo e de respeito e por conta desse patrulhamento indevido que o País está nessa condição. Ninguém conversa com ninguém, setores não conversam.

O ex-Presidente Lula está sendo perseguido hoje do jeito que está, mas em outro momento pode ser o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Nós deveríamos tratar melhor os ex-presidentes. Nós deveríamos ter uma maneira...

Ex-Presidente da República, aqui, não tem foro privilegiado. E há gente que acha que foro privilegiado é um privilégio. É não. Quando você dá foro privilegiado para alguém, você está pondo-o em risco, você põe um tribunal nas costas dele. Um tribunal! Ao contrário, não é um privilégio; é uma instância superior, que agrava o fato de você ocupar um cargo. Nós não fazemos isso hoje no País.

Nós temos o ex-Presidente Fernando Henrique, o ex-Presidente Lula, que não conversam entre si. Está errado! Se eles não conversam, erro dos dois. Pior para o País eles não conversarem, porque quem perde é o povo brasileiro no final.

Hoje, estão tentando apagar o legado do Presidente Lula, o legado do PT. Quem disse que, se o PT sair do Governo e entrar o PSDB, nós vamos ter normalidade? Podemos ter uma situação muito pior. Eu falei outro dia aqui e repito: setores da oposição brasileira não aguentam meia Lava Jato. Meia Lava Jato: nem o lava, nem o jato.

Agora, este é o País em que estamos vivendo. E como vamos fazer? Tomar atitudes em defesa do País, para aprofundar o combate à corrupção, sim, mas sem jogo de carta marcada. E do mesmo jeito, abrir a porta do diálogo, aceitar resultado de eleição, ter tempo para esperar a próxima. Nós não estamos fazendo isso. Parece que a eleição não tem fim. Só vai prejudicar o País isso. Eu vou seguir nessa linha.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Se houver outra sessão, virei aqui. Se houver outros eventos, virei, porque é exatamente por essa posição extremista, de um lado e de outro – há de todo lado –, que o País chega a uma situação como essa.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Peço desculpas, mas eu queria até fazer esse esclarecimento, aproveitando a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Olha, Senador Jorge Viana...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E quem está fazendo versão indevida da minha fala, que veja, assista, ouça a minha fala, para não distorcer o que eu falei.

Obrigado, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senador Jorge Viana, eu quero primeiro exaltar a sua atitude de ter subido à tribuna para, como eu ontem também, ter feito referências à história e à contribuição que a TV Globo tem com a cultura brasileira, com a economia brasileira, com a criatividade brasileira, com o talento brasileiro. E eu quero elogiá-lo, porque V. Ex<sup>a</sup> demonstra aquilo que eu vejo como ideal de um político: a independência e a capacidade de dizer e estar nos lugares impensáveis, porque a TV Globo, como as demais televisões, Record, o SBT, a Band, todas, todas têm mostrado a realidade que estamos vivendo, que não necessariamente agrada aos donos do poder.

Mas o compromisso da emissora, do jornal, da rádio é fazer isso. E hoje há um poder – é um poder, Senador Jorge Viana –, que são as chamadas redes sociais, que, talvez, tenham um poder maior, porque elas são imediatas e delas não temos controle – e penso que não podemos ter – e, às vezes, nós somos grandes vítimas.

Eu quero elogiar V. Ex<sup>a</sup>, que, a despeito de não concordar com a linha editorial, que, eventualmente, seja mais para um lado ou para o outro, que o senhor tenha vindo aqui para avaliar o conjunto da obra da Rede Globo e de sua história de 50 anos e de uma grande acriana – falo da Glória Peres, mas também, como jornalista, de Armando Nogueira, o grande mestre Armando Nogueira, tem até esse seu modo de falar.

Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> também, Senador – e agora com toda a isenção que eu tenho aqui pela relação que tenho com V. Ex<sup>a</sup>, eu sou sua amiga e admiradora –, eu preciso também dizer o seguinte: este País ficou assim não por pessoas como o senhor, mas por pessoas da maioria de seu partido, o Partido dos Trabalhadores, que criou – criou, sim – uma forma, eu diria, de separar o Brasil. Nós temos de ter a visão clara das coisas. Lamentavelmente, eu acho que, quando Fernando Henrique Cardoso – que também conheço e respeito – se nega, seria mais ou menos praticar o que Jesus Cristo fez: levou uma tapa na face e deu a outra face.

Eu fui atacada criminosaamente na campanha do ano passado – criminosaamente, Senador. Se fosse um debate político limpo, não teria nenhum problema. Mas calúnia e difamação! Isso é crime. E isso aconteceu. Eu fiz uma campanha limpa e respeitosa com todos. Então, é essa radicalização criada na origem, e V. Ex<sup>a</sup> não partilha dessa forma de agir, pois conheço V. Ex<sup>a</sup> e o conheci mais ainda quando cheguei aqui para conviver com V. Ex<sup>a</sup>. Porque também me lembro de uma viagem de avião, como jornalista, em que V. Ex<sup>a</sup> – agora, farei uma revelação aqui ao público –, sentadinho, ao fundo do avião – e já havia saído do poder –, disse assim: “Vou sugerir ao Presidente Lula que crie uma figura de um embaixador, de uma figura que não seja do Governo, mas que tenha uma representatividade oficial...”, e citou o nome de Fernando Henrique Cardoso. Eu me lembro disso e de que me impressionei muito, porque Lula havia recém-assumido a Presidência da República.

Então, eu estou fazendo este depoimento para dizer que pessoas como V. Ex<sup>a</sup> contribuem, sim, mas que o que o seu partido fez, ao longo do tempo, foi para exatamente rachar o Brasil, exatamente estabelecendo isso. Por que as pessoas reagem em relação ao partido dessa forma? É exatamente por conta de coisas como essa. E não é porque eu fui vítima, não. É porque eu vejo que muitas coisas que foram ditas na campanha também, hoje, a população está cobrando, porque as coisas não aconteceram como foi prometido.

Então, permita-me, Senador. Eu quero cumprimentá-lo por ter vindo ontem à tribuna falar pelos 50 anos da Rede Globo e por ter assumido, e lamento que as pessoas não tenham entendido o seu gesto.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR<sup>a</sup> SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**  
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– “Efeito Chimarrão”, por Mônica Baumgarten de Bolle, *Folha de S. Paulo*, 06 de agosto de 2015.

## Efeito chimarrão

06/08/2015

Clima ameno, paisagens belíssimas, um "quê" de Europa no Brasil tropical. O Sul Maravilha, o Rio Grande do Sul, um dos Estados mais prósperos do país com seu amplo parque industrial e pujante atividade agrícola. Terra promissora ou não?

Nas últimas semanas, o Rio Grande do Sul tem sido a vedete dos jornais devido à crise gravíssima que assola o Estado. Parcelamento de salários de funcionários públicos, greves de professores, protestos, paralisação de policiais. Em meio a tudo isso, o governador José Ivo Sartori pede à população: "Tenham paciência". Paciência?

O estado das contas públicas do Rio Grande do Sul é prenúncio para lá de ominoso sobre o que pode ocorrer com o Brasil em alguns anos se os problemas fiscais estruturais que enfrentamos não forem abordados.

A política gaúcha revela a extensão dos problemas que há muito se arrastam: desde 1991, jamais se viu a reeleição de um governador no cartão-postal do Sul Maravilha. Afora o PDT, entre 1991 e 1995, e o PSDB, entre 2007 e 2011, o Estado alterna dirigentes do PMDB e do PT a cada quatro anos.

Nenhum foi capaz de desatar os nós fiscais que agora ameaçam se transformar em dor de cabeça grega (ou porto-riquenha, para os que têm acompanhado a moratória de Porto Rico) para o governo federal. "Não vai ser um governo só que vai equilibrar as finanças do Estado", disse Sartori recentemente. O passado justifica suas palavras.

Dois fatores explicam o enorme e crescente desequilíbrio das contas públicas do Rio Grande do Sul nos últimos anos: a quantidade de funcionários públicos e a demografia. As dificuldades de enxugar o quadro de servidores públicos ao longo das últimas duas décadas, ao lado dos gravíssimos problemas que afetam a indústria, responsável por 43% do PIB do Estado, levaram à decisão inusitada de parcelar salários, anunciada na semana passada.

Já não há dinheiro nos cofres públicos para pagar integralmente rendimentos acima de R\$ 2.150, a arrecadação caiu brutalmente, a dívida crescente com a União é torniquete que aperta sem trégua. Todo mês, o Estado desembolsa cerca de R\$ 280 milhões em compromissos com a

União e mais R\$ 1,1 bilhão para a folha do funcionalismo — em julho, faltaram R\$ 360 milhões para honrar os pagamentos de salários.

Com a economia em recessão e a indústria em franco encolhimento, o Rio Grande do Sul é emblemático do que pode acontecer com outros Estados brasileiros.

Enquanto isso, o drama da demografia se amplia. Segundo dados do IBGE, o Rio Grande do Sul é a região em que mais cresce a população acima de 60 anos, pressionando os gastos previdenciários e o sistema de saúde. Tal situação não é novidade: desde 1991, a participação dos gaúchos com mais de 60 anos na composição demográfica do Estado aumenta acima da média brasileira, fruto dos bons indicadores socioeconômicos que fizeram da região o Sul Maravilha.

O estado das contas públicas do Rio Grande do Sul é um alerta e tanto para o país. Se o Brasil não conseguir desatar as amarras da crise política, se o governo não for capaz de eliminar os problemas estruturais que tantos obstáculos criam para um ajuste fiscal que melhore as perspectivas de médio prazo do país, viveremos o efeito chimarrão. O Brasil será o Rio Grande do Sul, amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado. Eu passo a Presidência a V. Ex<sup>a</sup>.

Eu só quero deixar registrado que acho que, primeiro, não tem jeito de ter diálogo quando a gente não reconhece erros cometidos. E nosso Governo tem que fazer isso: reconhecer alguns erros, valorizar os acertos. Nossa Partido também cometeu erros. Hoje, não tenho dúvida de que o PT é vítima de uma ação dirigida para tentar destruí-lo, para colocá-lo na ilegalidade. Isso é um fato concreto. Isso não é bom para o País. O PT ajudou a pacificar o País com programas sociais, a consolidar a democracia. Tomara que nos encontremos todos no melhor caminho para o povo brasileiro e para o nosso País.

Eu passo a Presidência da sessão à Senadora Ana Amélia.

Em virtude de havermos esgotado a pauta, as matérias da Ordem do Dia, fica cancelada a sessão das 14h. Vamos dar prosseguimento a esta sessão extraordinária, enquanto tivermos oradores que queiram fazer uso da palavra.

Eu passo a Presidência para minha colega, Senadora Ana Amélia, e já agradeço as palavras dirigidas a mim por V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr<sup>a</sup> Ana Amélia.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra, do PSB, de Pernambuco.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s Senadoras e Srs. Senadores, como é do conhecimento de muitos dos presentes, será realizada, entre os dias 30 de novembro e 11 de dezembro próximos, na cidade de Paris, a 21<sup>a</sup> Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a COP21 ou simplesmente Paris 2015.

O Protocolo de Paris, documento que se deseja aprovar na ocasião, deverá substituir o Protocolo de Quioto, que entrou em vigor em fevereiro de 2005. Mas, ao contrário desse acordo anterior, que especificava metas para um conjunto de menos de 40 países, o de Paris terá as características próprias de um pacto global e envolverá as mais de 190 nações que fazem parte da Convenção do Clima da Organização das Nações Unidas.

O nível de expectativa em relação aos resultados é muito alto, uma vez que o posicionamento evasivo apresentado pelos maiores geradores de carbono atmosférico do planeta – a China e os Estados Unidos da América — tende a mudar substancialmente do padrão retraído e defensivo que sempre exibiram, principalmente em relação ao tema da emissão de gases de efeito estufa.

Evidência dessa mudança pode ser colhida, no caso dos Estados Unidos, em manifestações recentes do Presidente Barack Obama, nas quais o tema do combate ao aquecimento global passou a exibir um novo e contundente protagonismo no contexto das políticas públicas de sua administração. O Presidente Obama, de fato, vem desafiando a sociedade e as corporações empresariais norte-americanas a compartilhar o empenho governamental em reduzir as emissões de carbono, na crença de que as mudanças climáticas constituem, nos dias de hoje, a maior ameaça enfrentada pelo planeta e por nossa civilização.

Na liderança desse esforço, o governo norte-americano divulgou um audacioso plano destinado a regular os níveis de emissão nas usinas produtoras de energia. Com metas bem definidas, ele estabelece que o setor energético deverá cortar suas emissões em 32% até o ano de 2030 – e isso tomando como referência os níveis registrados em 2005.

Espera-se, também, que esse movimento ainda reduza o valor das contas de luz pagas pelos norte-americanos e, simultaneamente, melhore o nível de saúde das populações vulneráveis aos problemas de qualidade do ar, notadamente crianças e idosos, em todo o País. Para tanto, estará sendo iniciado todo um movimento para a adoção de tecnologias renováveis, contra um panorama de produção de eletricidade até agora caracterizado pela primazia de métodos extremamente poluentes, como é o caso das usinas termelétricas a carvão.

Tudo isso, é natural, deve dar aos EUA uma posição negocial bastante forte nos debates de Paris. Até porque, em vista da grande resistência da oposição republicana – que domina o Congresso americano e reluta em aceitar qualquer tipo de restrição à atividade econômica –, o plano está sendo implementado por meio de uma ordem executiva, mecanismo legal que implica na aceitação de um grande nível de responsabilidade jurídica, por parte do Executivo norte-americano.

Não há, portanto, como negar o empenho e a sinceridade do Presidente Barack Obama em relação a esta verdadeira virada na posição de seu País no que diz respeito à temática ambiental.

Menos militante que a nova mentalidade norte-americana, a política ambiental chinesa está, ainda assim, ganhando formulação mais positiva. O Presidente da China, Xi Jinping, mesmo antes do início das negociações do novo Protocolo, já afirma que seu país atingirá o pico da liberação de carbono até, no máximo, o

ano de 2030. Para quem conhece os labirintos da retórica diplomática chinesa, essa autorrestrição interna soa como um bom sinal, colaborando também na formação de expectativas positivas para a COP 21. Relembro, por oportuno, que a China, hoje, constitui o maior emissor mundial de poluentes, respondendo sozinho por cerca de 20% do total mundial.

Esse novo contexto, Srª Presidente, transformado e positivo, cobra de todos os demais países posições audaciosas e ambiciosas ao redor da mesa, exigência que se torna ainda mais forte no caso das nações com maior território e de mais forte desempenho econômico, como é o caso, sobretudo, da União Europeia e do grupo dos BRICS, onde se insere o Brasil.

A proposta brasileira está em fase de construção e deve ser finalizada até o fim de setembro próximo, ao término de um processo de elaboração que vem se demonstrando efetivamente participativo e inovador.

O Brasil havia sugerido, na Conferência de Varsóvia, em 2013, que as contribuições nacionais ao debate do clima fossem formuladas em consulta aberta à sociedade. Assim, desde o ano passado, o Itamaraty iniciou um processo de consulta à comunidade nacional, tanto por via eletrônica quanto por meio de encontros presenciais, do qual resultou um relatório parcial, fechado em abril último.

Isso feito, a Ministra Izabella Teixeira, do Meio Ambiente, por recomendação da Presidente da República, entabulou uma ampla rodada de consultas adicionais, da qual participaram organismos de governo e de outros setores, como a academia, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.

Embora se trate de uma obra em progresso, alguns pontos firmes já foram assentados do lado brasileiro e já é possível vislumbrarmos com quais metas o País deverá se comprometer.

Os compromissos até agora sinalizados, entretanto, não evidenciam muito esforço por parte do Governo brasileiro, que pretende restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares e erradicar o desmatamento ilegal até 2030. Porém, para que esse seja um grande desafio, não basta zerarmos apenas o desmatamento ilegal, como registrado na declaração conjunta entre Brasil e Estados Unidos firmada durante a visita da Presidenta Dilma Rousseff àquele país em junho deste ano.

No mesmo documento, está também prevista a elevação da participação das fontes renováveis na matriz energética nacional para a casa dos 30%, isso sem contar a produção de origem hidrelétrica. A meta dos renováveis para a porção elétrica da nossa matriz é de 20%, também excluída a eletricidade de origem hídrica.

As metas anunciadas para energia – atingir 28% a 33% de renováveis na matriz, em 2030, excluindo hidrelétricas – tampouco têm o nível de ambição necessário. Atualmente, os renováveis, excluindo as hidrelétricas, já respondem por 28% da matriz energética. De acordo com as projeções do Plano Decenal de Energia, teremos 29% em 2023. Portanto, a meta anunciada não representa uma modificação importante da nossa matriz. Tudo isso não é o bastante, e, para que se obtenham avanços concretos, dependemos do quanto o nosso Governo estará disposto a avançar em sua pauta.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todo esse processo de debate e de aprendizado vem sendo acompanhado de perto pela Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, que tenho a honra de presidir, representando esta Casa. Nossa programação tem sido intensa, contemplando, por exemplo, a realização de uma importante audiência pública, no final de abril, com a participação de representantes do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Meio Ambiente e do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas.

Na ocasião, tive a oportunidade de manifestar a convicção de que a Comissão Mista terá um papel de grande relevo na negociação que se aproxima, somando nossas posições àquelas perfiladas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério do Meio Ambiente, contribuindo para a assunção de uma posição de liderança brasileira no setor climático e ambiental. Uma liderança propositiva, mas também uma liderança demonstrativa.

Estou convicto, por tudo isso, que o Brasil deve considerar os riscos trazidos pelas mudanças climáticas na hora de investir em energia, priorizando a energia limpa e estabelecendo metas audaciosas na expansão das fontes renováveis.

E, embora reconhecendo os avanços que os estudos conduzidos pelo Governo brasileiro vêm produzindo em termos de concretização da proposta, julgo que o que temos em mãos até o momento é pouco.

Não há como negar o quanto as mudanças climáticas impactam diretamente na vida dos cidadãos, como na seca que recentemente assolou não só o Nordeste, mas também o Sudeste, culminando com o esvaziamento dos reservatórios das represas. Isso tornou obrigatório o acionamento continuado das termelétricas movidas a combustíveis fósseis, ampliando as emissões de gases causadores do efeito estufa e onerando ainda mais a conta de luz.

Países como os Estados Unidos, a Alemanha, a China e a Índia estão avançando rápido e estruturando cadeias de produção de energia a partir de fontes alternativas, que geram empregos e produzem tecnologia

de ponta. Esse é o destino que devemos também trilhar, relembrando, além disso, o grande potencial de geração hidrelétrica que ainda temos a explorar em nosso território.

O investimento brasileiro em energia solar ainda é muito tímido se o compararmos com o que países como a Índia vêm fazendo. E o tema da energia solar, bem como o da eólica, cresce em importância se considerarmos que seu maior potencial no Brasil se localiza precisamente na Região Nordeste. Essa feliz coincidência precisa ser mais bem aproveitada, visto que ela induz uma poderosa sinergia entre a sustentabilidade representada pelas fontes não poluentes e a demanda por desenvolvimento econômico local numa região que, mais do que qualquer outra, precisa desse incentivo.

Essa argumentação se destina a demonstrar o quanto o Governo brasileiro deve — e efetivamente pode — ir além das sugestões que até agora vem compilando, de modo a adotar um nível de ousadia ao menos tão significativo como o demonstrado pelos Estados Unidos.

O Brasil, Sras e Srs. Senadores, não pode e não deve abdicar de sua liderança global, liderança essa que depende, em larga medida, do quanto estará disposto a aproveitar seu enorme potencial energético no âmbito da energia da biomassa, da energia eólica e da energia solar.

Sra Presidente, trabalhamos na Comissão Mista de Mudanças Climáticas para potencializar a participação do Brasil na COP 21 e por isso renovaremos o convite à Ministra Izabella Teixeira, do Meio Ambiente, para que possamos contribuir para a proposta brasileira a ser apresentada, amparados na certeza de que se tornou vital para nós, brasileiros, estimular o aproveitamento das inúmeras oportunidades que o cenário global entreabre na negociação do novo Protocolo de Paris.

O clima é assunto chave para todas as comunidades humanas, que enfrentam o maior desafio que o presente impõe a sua sobrevivência. Mas, com a graça de Deus, estaremos preparados para dar nossa contribuição, de modo a garantir um futuro ambiental seguro para todos os povos e um estatuto que nos permita honrar as promessas de justiça e de desenvolvimento social que, por infeliz desvio da História, ainda devemos a nós mesmos, o povo brasileiro.

Parte desse resgate, Sras e Srs. Senadores, começa em novembro, na cidade de Paris. E, afirmo mais uma vez, estou seguro de que ele haverá de ser muito bem sucedido, superando o nível de arrojo das propostas que até o momento estão em discussão no âmbito dos estudos patrocinados pelo Executivo. O Brasil pode ir além, e nosso esforço será pautado nessa direção e para essa precisa finalidade.

Sra Presidente, antes de concluir meu pronunciamento, eu gostaria de fazer um registro: nós estamos nos aproximando da data do aniversário do ex-Governador Eduardo Campos, que será comemorada segunda-feira, na capital pernambucana, no Recife. Eduardo vai completar um ano do seu falecimento em 13 de agosto, e o nosso Partido, as lideranças políticas do nosso Estado vão realizar um grande evento na segunda-feira pela manhã, na Arcádia do Paço Alfândega, para lembrar a vida do Governador Eduardo Campos.

Como Governador do Estado, ele fez profundos e relevantes investimentos na área da educação. Daí o orgulho que nós sentimos ontem, quando se tornaram públicos os resultados do ranking do Exame Nacional do Ensino Médio, o Enem. Os resultados divulgados ontem pelo Inep, ligado ao Ministério da Educação, mostraram que, entre as mais de 15 mil instituições avaliadas, dez escolas formaram o ranking das melhores do País. E, entre essas dez melhores escolas públicas, cinco estão no meu Estado, em Pernambuco. São elas: a Escola de Referência em Ensino Médio Coronel João Francisco; a Escola de Referência em Ensino Médio João Pessoa Souto Maior; a Escola de Referência em Ensino Médio Barão de Exu; a Escola de Referência em Ensino Médio Padre Antônio Barbosa Júnior; a Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Guilherme da Silva e a Escola de Referência em Ensino Médio Senador Nilo Coelho.

É com muita alegria que nós estamos registrando o resultado do Enem, porque é mais um testemunho do trabalho, da luta e da vida de um grande líder político que foi Eduardo Accioly Campos.

Muito obrigado, Sra Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP - RS) —Meus cumprimentos.

A Mesa também se associa à homenagem que será prestada, segunda-feira, a Eduardo Campos, com quem tive convivência breve, mas o suficiente, acompanhando de longe a trajetória e o que ele fez não apenas na educação, cujos números estão aí para confirmar a excelência do investimento adequado, prioritário, mas também na excelência em relação à competitividade do sistema de gestão no Estado de Pernambuco. As informações que temos são estimuladoras.

Parabéns a todos os pernambucanos, não só pela homenagem citada por V. Ex<sup>a</sup> a Eduardo Campos, que merece, mas também à referência de uma das escolas, que se chama Nilo Coelho, que presidiu esta Casa e é de saudosa memória, muito comprometido com a democracia e o Estado de Direito.

Eu o cumprimento, Senador.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Eu convido, para fazer uso da palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço à Senadora Ana Amélia.

Cumprimento o Senador Fernando Bezerra, sobretudo pelo pronunciamento que acaba de fazer desta tribuna.

Quero dizer, Presidente, que faço questão de vir hoje a esta tribuna, mesmo diante de tantos problemas por que passa o País, diante de uma crise que é iminente e que tem sido tema da maior parte dos pronunciamentos dos Srs. Senadores e das Sras Senadoras que ocupam esta tribuna, para tratar de assuntos relacionados à mulher.

Hoje pela manhã, às 11h30, tivermos uma sessão extraordinária e, entre as matérias analisadas, foi realizada a quarta sessão de debates da PEC, salvo engano, nº 98, a PEC que trata da cota de mulheres nas eleições proporcionais deste País.

Hoje, portanto, superamos e concluímos a quarta sessão. Na próxima terça-feira, Senador Fernando Bezerra, teremos a quinta sessão e, na quarta-feira, conforme acordo feito com a Presidência da Casa, acordo feito com todas as lideranças partidárias, com todas as bancadas partidárias, deveremos votar essa proposta de emenda constitucional em plenário em primeiro turno. E isso é de um significado extraordinário.

A Câmara dos Deputados iniciou o debate sobre a matéria. Não há dúvida de que precisamos hoje, no Brasil, mudar a lei de cotas, que, neste ano de 2015, completa 20 anos. Ela foi criada no ano de 1995, no exato tempo que vários outros países criaram suas cotas também, porque havia uma indicação muito forte das Nações Unidas para que isso acontecesse, para que esse instrumento fosse utilizado como forma de superação de diferenças e facilitador do ingresso da mulher na vida política em todo o mundo.

Vinte anos depois, fazendo um balanço, percebemos que a nossa cota, a nossa lei, o tipo de cota estabelecido aqui não foi eficiente como foi em outros países. A Argentina, por exemplo, teve a oportunidade de fazer esse balanço anteriormente e, a partir do balanço, promoveu uma mudança na legislação político-eleitoral que fez com que, de uma eleição para outra, as mulheres passassem da ocupação de 13% dos assentos que tinham no parlamento da Argentina para mais de 35%, que é o que elas têm hoje.

O texto que nós acordamos desde a Câmara, passando pelo Senado, não é o texto que queríamos, mas foi o texto possível de ser negociado e que entendemos apresenta um avanço importante, sobretudo porque há uma mudança do tipo e do tratamento da cota. Nós teremos, no mínimo e sempre, em toda a Casa Legislativa, 10% de mulheres. Muitos podem dizer: "Mas não é o que há hoje no Brasil?" Dez por cento são a média geral, o que não significa dizer que toda casa tem garantido esse percentual.

Na Assembleia Legislativa do meu Estado, o Amazonas, onde temos 24 Deputados, teríamos que ter, no mínimo, de duas a três Deputadas para alcançar a cota dos 10%. Lá só temos uma Deputada, só temos uma Parlamentar.

A Câmara dos Deputados tem uma média que não chega a dez, 9,9% de mulheres. Nem todos os Estados têm mulheres na sua bancada. E, com a aprovação dessa PEC, com a mudança da cota, teremos a certeza de que cada Estado terá, no mínimo, 10% de mulheres, o que elevará o percentual que hoje é de 10% para algo em torno de 16%.

Ontem estivemos, todas as mulheres, todas as Senadoras, conversando com o Senador Renan. Fomos de um a um, a todos os líderes partidários, a todos os Senadores e estamos convictas, Sr. Presidente, de que, com o apoio dos homens, nós aprovaremos essa proposta de emenda constitucional aqui.

Depois do primeiro e do segundo turno no Senado, a proposta de emenda constitucional vai à Câmara dos Deputados. E lá também já há um acordo, porque a primeira proposta deixou de ser aprovada. Ela não foi perdida. Ela deixou de ser aprovada por somente 15 votos, porque havia dúvidas no texto. Havia dúvidas na redação, que foram corrigidas plenamente pela comissão de que V. Ex<sup>a</sup> participa, não é, Senador Fernando Bezerra? Pela Comissão de Reforma Política, representada por mulheres valorosas, como Lídice da Mata, Gleisi Hoffmann, Marta Suplicy, Lúcia Vânia, Simone Tebet. São várias mulheres que compõem a Comissão e que, de uma forma muito unificada, muito forte e combativa, defenderam isso.

Então, quarta-feira, teremos um grande evento neste plenário. Eu considero mais do que uma sessão. Será efetivamente um grande evento, Senador Fernando Bezerra, um grande evento.

Ontem mesmo, durante as conversas de plenário sobre a matéria e pedindo o apoio dos Senadores, conversávamos em tom de brincadeira, Senador Fernando Bezerra. Mas são brincadeiras que mostram a realidade da desigualdade que nós vivemos ainda. E injusta com as mulheres. Por exemplo, quando há um casamento,

fazem festa. Além da festa do casamento, o homem tem uma festa. Como se chama a festa do homem? Despedida de solteiro. E a festa da mulher, como se chama? Chá de panela. Chá de panela? Veja, para o homem é despedida de solteiro; para a mulher é chá de panela, porque, dali para diante, a tarefa dela é ficar esquentando a barriga do fogão, fazendo comida. Então, está errado isso. Quem disse que só a mulher deve cozinhar? O homem pode e deve também. E sabe até melhor do que as mulheres. Quiçá um dia todos eles cozinhem para as mulheres.

Então, são essas diferenças, e contra elas nós lutamos. E por conta dessas diferenças é que só ocupamos, apesar de sermos a maioria do eleitorado, menos de 10% das cadeiras do parlamento.

Mas, Sr. Presidente, falando do assunto de mulher, eu quero, para concluir, dizer que nós agora completamos nove anos da Lei Maria da Penha. Serão completados amanhã, dia 7, exatamente amanhã, dez anos da Lei Maria da Penha.

Esta semana, o Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, divulgou uma pesquisa sobre a efetividade da Lei Maria da Penha.

Semana que vem também, possivelmente na terça-feira, em parceria da Procuradoria da Mulher com a Comissão Mista de Combate à Violência Contra as Mulheres, presidida pela Senadora Simone Tebet e relatada pela Deputada Luizianne Lins, do Ceará, em parceria da Comissão com a Procuradoria da Mulher, nós vamos apresentar uma pesquisa realizada pelo DataSenado, é uma pesquisa inédita que o DataSenado faz e desenvolve todos os anos.

É importante, mas aqueles dados do Senado serão divulgados a partir da semana que vem. Hoje, eu quero falar aqui de dados da pesquisa que foi divulgada pelo Ipea e o Instituto usou o método conhecido como modelo de diferenças em diferenças, em que os números de homicídios contra as mulheres dentro dos lares foram confrontados com aqueles que acometeram os homens e, fazendo essa análise, analisando os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do SUS para estimar a existência ou não de efeitos da Lei Maria da Penha na redução ou contenção do crescimento dos índices de homicídios cometidos contra as mulheres.

Os resultados indicam, Sr. Presidente, que a Lei Maria da Penha – essa é uma estimativa de acordo com o Ipea –, fez diminuir em cerca de 10% a taxa de homicídio contra as mulheres dentro das residências, o que implica dizer que a Lei foi responsável por evitar que milhares e milhares de mulheres sofressem violência doméstica em nosso País.

Outro benefício da Lei Maria da Penha é a ampliação da rede de suporte às vítimas de violência doméstica, com um aumento na quantidade de delegacias da mulher especialmente nas capitais e regiões metropolitanas, embora no interior ainda existam muitas e muitas falhas mesmo.

Outro aspecto que destaco é a criação, em parceria pelo Governo Federal, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República com os governos dos Estados brasileiros para a implantação da Casa da Mulher, uma casa onde a mulher recebe assistência geral, ampla e irrestrita. A Casa da Mulher já foi inaugurada aqui em Brasília e em outro Estado também. Isso é um equipamento muito importante e, em breve, devemos ter uma em cada capital brasileira. Para começar porque queremos interiorizar também esse equipamento muito importante na formação e na proteção das mulheres brasileiras.

Mas, Sr. Presidente, apesar desses avanços que são analisados pelo conjunto, por várias pesquisas que são realizadas, há ainda uma luta muito grande a ser seguida. Uma luta no sentido de que devemos continuar no combate à violência que sofrem as mulheres. Porque o próprio Ipea mostrou que 43% das mulheres brasileiras – 43% das mulheres! – dizem que já foram vítimas de algum tipo de violência, seja ela verbal ou física e que 90% dos casos terminaram em morte.

Então, é uma situação muito delicada, Sr. Presidente, que a gente precisa enfrentar. Então, eu quero aqui deixar o meu registro da comemoração, no dia de amanhã, dos nove anos da Lei Maria da Penha – ano que vem serão dez anos de Lei Maria da Penha.

Os estudos, as pesquisas, as análises devem ser aprofundados, porque vamos comemorar os dez anos, a primeira década da Lei, fazendo o balanço da sua importância, da sua efetividade e das necessidades para que seja inteiramente implementada, Sr. Presidente. Então, esse é o registro que faço.

Por fim, quero registrar também que, nesta quinta-feira, a União Brasileira de Mulheres (UBM) – entidade feminista à qual eu e muitas companheiras somos filiadas – comemora 27 anos de lutas e vitórias.

É uma entidade que, ao lado de tantas outras entidades feministas, tem levado, de forma incansável, a luta das mulheres brasileiras por uma sociedade mais igual contra a discriminação, contra a diferença no mercado de trabalho, onde quer que seja, Sr. Presidente.

Muito obrigada pela oportunidade.

*Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, a Srª. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr Fernando Bezerra Coelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – A Presidência cumprimenta a Senadora Vanessa Grazziotin e afirma que ela contará com meu entusiasmado apoio na sessão de quarta-feira, para que a gente possa ampliar a presença feminina no Parlamento nacional.

Com a palavra, o Senador Blairo Maggi.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, eu quero aproveitar esta sessão na tarde de hoje, nesta quinta-feira, para, muito breve, fazer uma avaliação ou dar a minha opinião sobre a crise que nós vivemos. Uma crise política muito forte e uma crise econômica que também é muito forte – não é menos importante.

Infelizmente é um ambiente que vem se deteriorando ao longo dos últimos meses.

Eu mesmo já tive a oportunidade nesta tribuna de dizer que nós vínhamos caminhando por uma crise política, junto com uma crise econômica e que as consequências dessas duas crises seriam danosas para o País e talvez até de forma sem saber, exatamente, como ela vai terminar e como vai terminar.

A crise econômica, infelizmente, começou com uma crise dentro do Governo, o Governo não honrando seus compromissos dos pagamentos dos serviços prestados, nos programas de rodovias, nos programas de Minha Casa Minha Vida, tantos outros serviços que a União contrata e, infelizmente, ela deixou de pagar esses fornecedores, esses empresários, as construtoras, o que desencadeou na cadeia muitas demissões. Muitas demissões foram feitas, principalmente, nas empresas do Minha Casa Minha Vida e nas outras também.

E isso, claro que tem reflexo na vida das cidades, na vida das pessoas, dos empresários e vem se agravando. A disparada do dólar, por exemplo, que pode ajudar um lado da economia. O setor que eu trabalho é beneficiado por isso, mas os prejuízos que trazem para os outros setores da economia e para as empresas brasileiras e para todos nós. Temos que admitir que todos nós estamos ficando mais pobres nesse processo. Todos nós deixamos de ter algo na mão com valor que hoje não temos mais. O nosso real, que permitia comprar alguma coisa, não compra mais hoje. Então, significa que o Brasil e as empresas brasileiras e os trabalhadores, todos que vivem aqui, todos nós estamos mais pobres nesse momento que estávamos há 30 dias.

Sr. Presidente, o que preocupa, estamos aqui, estamos na turbulência, sabemos que temos que passar por essa turbulência para sair lá na frente, mas, infelizmente, as ações que foram tomadas e as ações que foram implementadas pelo Governo eram necessárias, eram urgentes. Acho que fizemos o nosso dever de casa aqui no Senado Federal, com exceção da oneração da folha de trabalho, que o nosso Presidente Renan não coloca em pauta, com a justificativa de que isso vai afetar as empresas e os empregos. E eu concordo com o Presidente, fará e as empresas sentirão muito isso, mas por outro lado também há o País, nós temos que pensar no Estado brasileiro, na situação que vem pela frente.

Uma das coisas que mais me preocupam neste momento – depois eu vou para a questão política –, na questão empresarial, na questão econômica do País, é o fato de que as ações que a Câmara toma hoje criam um ambiente muito ruim para os negócios do Brasil, o que significa uma redução na sua avaliação, na sua capacidade de pagamento, no grau de investimento, na nota que nós temos. Isso vai afetar muito mais a economia brasileira existente hoje.

O cidadão pode pensar: "Não! Eu não tenho muito a ver com a nota do Brasil." Tem. Todos nós temos. Os empréstimos, o dinheiro que vem de fora e que aqui está financiando o setor produtivo brasileiro foi farto a partir de 2008. As empresas, os empresários, os agricultores, as indústrias automobilísticas, todos tiveram acesso a um crédito mais barato, em condições de mais longo prazo e em condições de juros mais baratos, coisa que não acontecerá, daqui para frente, se perdermos o grau de investimento.

Pagaremos juros mais caros na renovação desses contratos, com prazos menores, e muitos desses financiadores de fundos grandes – os maiores fundos do mundo têm cláusulas que dizem que não se pode emprestar dinheiro a países que não fazem parte do grau de investimento, que não têm essa nota superior ou uma nota de bom pagador, se podemos chamar assim –, esses que têm dinheiro hoje no Brasil, não poderão voltar ao País.

Em muitas situações, Sr. Presidente, há empresas com contratos, talvez até com organismos de governo, que preveem cláusulas em que, se há a perda do grau de investimento, eles precisam sair. Consideram vencida essa dívida com antecipação, e quem é o devedor da dívida tem que pagar antecipadamente a dívida para os fundos lá fora.

Então, nós estamos num caminho que é muito ruim, muito difícil.

Outro aspecto para as empresas brasileiras é o de que, no momento em que ficamos mais pobres, como eu disse, os faturamentos dessas empresas diminuem. Não se fatura mais o que se faturava no passado.

O PIB, podemos chamar assim, de uma empresa, de uma indústria é menor que o do ano passado. Se ela tem empréstimos internacionais... Normalmente essas empresas têm compromissos assumidos com seus financiadores, o que chamamos de *covenants*, que são contratos, cláusulas dentro do contrato, que fazem balanços, Sr. Presidente. Estabelecem assim: "O serviço da sua dívida, os juros que você paga têm que ser x por centro do seu faturamento."

Bom, se nós estamos no momento de os juros subirem e o PIB ou o faturamento das empresas cair, estamos fazendo uma boca de jacaré, distanciando-nos cada vez mais. E isso vai fazer com que muitas empresas brasileiras, muitas empresas e indústrias brasileiras quebrem essa cláusula contratual, que também poderá ser dita como uma quebra de contrato, e o financiador que emprestou o dinheiro tem o direito de pedir que você devolva antecipadamente esses recursos.

Então, vejam as consequências que isso pode trazer para a economia brasileira a partir do momento em que nós perdemos o grau de investimento. Como disse, às vezes o cidadão olha e fala assim: "Ah, não tenho nada a ver com isso." Tem. Pode ser o seu emprego, pode ser a sua parceria com uma outra empresa a quem você fornece alguma coisa. Todos nós na economia somos interligados. Um depende do outro. Às vezes, nem percebemos isso, mas quando a crise econômica vem, nós vamos e estamos percebendo o quanto isso é complicado para a economia.

Então, Sr. Presidente, já que não podemos interferir lá na Câmara, não podemos dar palpites na Câmara Federal, que no meu entendimento está sem controle... Não sei o que acontece na Câmara. Quer dizer, não sei se o Presidente da Câmara não tem controle, ou quer votar as pautas bombas, como se diz, e isso afeta a economia.

Então nós, aqui no Senado... Tenho conversado, e V. Ex<sup>a</sup> tem conversado com outros Líderes e individualmente, com cada um dos Senadores, no sentido de que nós, por sermos uma Casa mais racional, uma Casa com Parlamentares, muitos deles, com muita experiência – já passaram por Ministérios, como é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, muitos ex-Governadores temos aqui, candidatos a Presidente, ex-Presidentes –, nós temos de ter racionalidade aqui. Temos de ser a voz da tranquilidade, a voz de quem tem de contradizer aquilo que a Câmara está fazendo neste momento.

O que votaram ontem, por exemplo, uma PEC de reajuste de carreiras, salários, em que todo mundo quer ganhar o máximo que pode, como na carreira jurídica do País... É um direito que o trabalhador desses setores tem de brigar, mas a responsabilidade do Parlamentar de fazer não pode ser assim – só porque as galerias estão lotadas, eu não vou tomar a providência que tenho de tomar em nome do Estado brasileiro, em nome do País, não é nem da governabilidade porque, se o Governo vai mal e a economia está mal, todos nós, absolutamente todos nós, vamos mal nessa história.

Então, eu quero deixar registrado aqui, no Senado Federal, nos *Anais* do Senado, que os Senadores e as Senadoras precisam assumir esta tribuna e, nos seus apartes, nas suas entrevistas, nos seus posicionamentos, dar essa tranquilidade para o País e para o mercado de dizer que nós não vamos compactuar com aquilo que a Câmara está fazendo. Se querem colocar fogo no País, vão colocar lá, no tapete verde, naquele lado de lá. Mas aqui nós temos que ser o bombeiro, nós devemos ser o bombeiro e deveremos agir como bombeiros, porque, como já repeti várias vezes aqui, se vai mal o País, vamos todos nós empresários mal, vamos todos nós trabalhadores, e o nosso País não vai acabar por isso – por mais mal que nós estejamos, o nosso País não vai acabar, mas não é justo, Presidente, voltarmos à década de 80, para recomeçar tudo novamente.

Eu disse aqui, Presidente Coelho, várias vezes nesta tribuna que eu ouvi meu pai dizendo que este aqui era o País do futuro e, portanto, eu achei que já havia chegado no futuro. E, quando eu chego aqui, eu olho: "Não, este futuro não é aquilo que o meu pai dizia!" E agora eu tenho que continuar dizendo para os meus filhos e os meus netos que estão vindo aí que eles ainda terão que trabalhar muito para chegar a este País do futuro que todos nós queremos.

Então, eu mais uma vez quero exortar, chamar a atenção dos Senadores de que é a hora de todos nós, independentemente da posição política de oposição ou não, fazermos com que este País tenha tranquilidade para avançar no grande problema político que está vindo pela frente. Eu até agora me referi ao problema econômico do País, mas o problema político é bastante sério também, bastante grave. À nossa Presidente, neste momento – e vemos pelos jornais de hoje –, um apoio pífio, quer dizer, as condições hoje da Presidente Dilma de se referir à Pátria, de exortar a Pátria para que voltemos ao progresso, voltemos ao crescimento são prejudicadas.

Se todos nós não ajudarmos a fazer isso, o Executivo sozinho não conseguirá. E é fato que, quanto mais fraco estiver o Executivo, mais forte estará o Legislativo. Mas, o Legislativo não pode usar, neste momento, da fraqueza do Governo para destruir o País – não pode! –, tem que ter responsabilidade.

Eu li um artigo esta semana em que alguém escreveu que você pode brigas, sim, mas, no momento em que a pessoa está se afogando, você não deve apertá-la mais ainda no fundo do rio, mas, sim, jogar uma boia.

E o que temos que fazer, neste momento, pelo Executivo é jogar uma bóia – um grande entendimento nacional. Vi ontem o Presidente Michel Temer colocar um posicionamento, achei extremamente correto, de chamar a atenção de todos para que precisamos olhar para o Brasil; olhar menos para o governo neste momento, mas, mais para o Estado brasileiro, mais para as condições que estamos vivendo neste momento.

Então, teremos, com certeza, na semana que vem, uma semana ainda muito agitada na política misturada com a operação Lava Jato, com as coisas que vêm acontecendo, que estão sendo ditas, mas, mais uma vez, Sras e Srs. Senadores, a responsabilidade do Senado Federal, neste momento, é crucial para a travessia que temos que fazer neste momento. Não é uma travessia fácil, não é um caminho rápido, mas temos que passar por ele. Ninguém – ninguém! – passará por nós aquilo que devemos passar aqui na política brasileira e no Estado brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, para finalizar, quero deixar outro registro e dizer que farei um pronunciamento na semana que vem para comemorar ainda o Dia do Agricultor, que foi no dia 28 de julho. Quero fazer um pronunciamento, então, na semana que vem para comemorar esse dia, mas gostaria de deixar aqui o meu abraço, meu agradecimento a todos aqueles que trabalham na terra, trabalham pela terra e que produzem os alimentos, produzem o combustível para a vida, que todos nós precisamos, não só no Brasil, mas mundo afora também.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Permite-me, Senador?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – Permito, com muito prazer, Senador José Serra.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Queria ter o prazer de interromper V. Ex<sup>a</sup> para registrar aqui a minha satisfação de conviver com V. Ex<sup>a</sup> no Senado neste ano. Conhecíamos-nos desde que eu era Ministro do Planejamento e Orçamento, e V. Ex<sup>a</sup> era um grande empresário, essa era sua definição naquele momento. Depois, entrou na política, foi governador muito competente, muito bom governador do seu Estado, de Mato Grosso. Mas, de todo modo, aqui, para mim, foi uma surpresa, porque conheci o Blairo Maggi político, ponderado, claro, corajoso, colega, sabe trabalhar conjuntamente com Senadores de diferentes partidos, de diferentes Estados. Eu não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade para deixar este registro a respeito da sua *performance* aqui, no Senado. Eu queria aproveitar, Senador e Presidente Fernando Coelho, para fazer uma observação a respeito de um voto feito ontem pela Presidente Dilma, um voto parcial à nossa emenda. Na verdade, na origem, era um projeto, mas terminou ingressando no processo legislativo como emenda, que permite que Estados e Municípios se apropriem de 70% dos depósitos judiciais e administrativos. Houve sinais da parte do Governo de que não haveria voto, de que o projeto seria acolhido, mas houve um voto parcial que desfigura o projeto, Senadores. É muito importante deixar isso claro, porque estabelecímos prazos a respeito da entrega dos recursos por parte dos bancos públicos. Os depósitos judiciais só podem ser feitos em bancos públicos: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Estados que, eventualmente, tenham instituições financeiras, elas também podem receber. Mas o que aconteceu? Eles vetaram o artigo que estabelece prazos e condições de resarcimento, caso haja atrasos, no sentido de que os depósitos deveriam pagar taxas de juros da Selic, se ultrapassassem os prazos fixados no nosso projeto. Muito bem, houve voto desse artigo. Este voto implica que não haverá mais prazo, nem nenhuma...

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – Penalidade.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... nenhum resarcimento caso se prolongue indefinidamente. Não há cabimento, Fernando Coelho, não há cabimento, Blairo Maggi, não há cabimento nenhum. Foi um voto mal pensado, mal planejado, porque pode correr o risco de tornar a medida inócuia, na medida em que as instituições não entreguem. Vamos sugerir, eu queria antecipar ao Governo, que faça uma medida provisória corrigindo essa questão. Eles dizem: "Bom, o banco tem que ter um prazo determinado, tem que ter tempo para poder se ajustar ao repasse de recurso." Tudo bem. Então, façamos uma proposta com um prazo mínimo fixado a esse respeito, e não jogar a criança junto com a água do banho pela janela. Essa é a realidade. Caso o Governo não faça isso, temos que partir para derrubar o voto, o que é um tipo de confronto que sinceramente ninguém deseja, mas que se imporá se essa correção não for feita. Mais uma observação: a emenda entrou num projeto de lei complementar.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Teoricamente, o projeto de lei complementar não poderia ser alterado ou completado por uma medida provisória que somente se refere a leis ordinárias. Mas esta matéria pode ser regulamentada por lei ordinária. Então, seria como se houvesse uma regulamentação, que seria rápida de ser feita, fácil de se negociar e poderia repor então a possibilidade que nós criamos para socorro dos Estados e Municípios, que V. Ex<sup>as</sup> sabem estão atravessando uma situação extraordinariamente crítica. Eu queria inclusive contar com o empenho do Senador Fernando Coelho, que dirige a nossa Comissão, é o Relator da nossa Comissão sobre o Pacto Federativo, para que possa também fazer o seu empenho e construir as pontes

com o Governo para termos uma boa solução, para evitar um tipo de confronto que acabará se impondo. E nós sabemos qual será o resultado. É evidente que o veto será derrubado, mas não queremos isso. Preferimos ter outra via de entendimento que inclusive será mais rápida e, portanto, melhor para todos. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu queria, antes de o Senador Blairo Maggi deixar a tribuna, fazer também um registro da fala de S. Ex<sup>a</sup>, porque a considero muito oportuna e importante, pedindo a reflexão desta Casa, dos nossos pares, para o momento político e econômico que o Brasil está enfrentando. E conclamando para que esta Casa possa ter um protagonismo maior no encaminhamento da superação dessas duas crises conjugadas que desafiam a sociedade brasileira: a crise política e a crise econômica. Eu não tenho dúvida...

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sem falar da crise moral, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – E também a crise ética e a crise moral, que foi também abordada pelo Senador Blairo Maggi. Portanto, nós precisamos, de fato, transformar o Senado numa trincheira que possa iluminar os caminhos de saída para a sociedade brasileira.

O Senador Blairo Maggi falava das matérias que estão sendo votadas de forma açodada, que levam ao desequilíbrio fiscal, não só da União, como de Estados e de Municípios. E nós estamos aqui convivendo com isso diariamente pelos interesses das corporações, de servidores, legitimamente reivindicando melhorias salariais, mas que num exato momento a União e os Estados não têm a mínima condição de enfrentar essas demandas.

Mas o que acho grave, Senador Blairo Maggi, é que fica patenteada, a cada dia, a desarticulação política completa do Governo. Ontem, na votação da Câmara, a suposta Base política do Governo apresentou apenas 128 votos, no momento em que o Vice-Presidente da República é o articulador político do Governo, colocando, portanto, uma situação de grave constrangimento.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E mais ainda, Senador: com o Líder do PT declarando voto, conclamando voto...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Contra o Governo.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... contra o Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Contra o Governo.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Numa medida... Está se raciocinando um pouco em setores do Congresso, como se dinheiro fosse uma clara de ovo, que vamos chacoalhando, e ela vai crescendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Vai crescendo.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Isso não vale nem para a área privada, nem para a área pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Absolutamente.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não se trata de discutir justiça social ou mérito, como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Coelho, dizia. Não, a questão é de realidade: é que não há recursos para isso. Esse é o fato. Essa circunstância – devo dizer – também afeta expectativas a respeito da economia, porque chega à área privada a ideia da desorganização total das finanças públicas, e isso leva os investidores para a retranca. E isso aprofunda o desemprego, porque o não investimento compromete o crescimento futuro e compromete o emprego hoje, porque investimento implica demanda de bens e serviços. Então, a situação é extremamente crítica.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas me permita, Senador Coelho...

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Com a permissão do Senador Blairo Maggi, que ainda está na tribuna.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Por favor, Senador Blairo. Olha, o artigo vetado é o artigo que dizia que a constituição do fundo de reserva e a transferência de parcela dos depósitos judiciais e administrativos acumulados até a data de publicação desta lei, resumindo, serão realizados pela instituição financeira em até 15 dias, após a apresentação de cópia do termo de compromisso que é tratado anteriormente. Realizada a transferência de que trata o *caput*, os repasses subsequentes serão efetuados em até 10 dias depois de cada depósito. Em caso de descumprimento – aí é o que eu dizia –, tem-se de pagar a taxa referencial do Selic.

Pois bem, o veto diz que os dispositivos não preveem prazo para o desenvolvimento tecnológico e operacional suficiente para a sua implementação – não é nada de outro mundo –, o que levaria à severa dificuldade de sua concretização. Muito bem, então, que se proponha um prazo para esse desenvolvimento suficiente na área tecnológica e operacional. Não, o veto deixa tudo em aberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Na realidade, Senador Serra, é mais uma demonstração de insensibilidade, porque essa era uma medida urgente, reclamada pelos Governadores, para enfrentar a crise fiscal.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E Prefeitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O Estado do Rio Grande do Sul não está pagando o salário dos servidores.

**O Sr. José Serra** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Governadores e prefeitos, insisto, também. São cinco mil e tantos Municípios. Agora, eu acho que, ao lado da insensibilidade, há outro fator que se chama despreparo, descoordenação, inépcia administrativa. Essa é a realidade.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador José Serra, pelo seu aparte.

E eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tem sido muito proveitosa a convivência com V. Ex<sup>a</sup> aqui, no Senado Federal, que nos tem ensinado muito, não só pelo conhecimento de vida e pela bagagem que V. Ex<sup>a</sup> tem, mas pela forma de trabalhar, pela persistência de correr atrás dos seus projetos, de articular, de fazer com que eles evoluam, o que está transformando V. Ex<sup>a</sup> num dos Senadores mais produtivos neste momento dentro do Senado Federal.

Eu quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> as palavras, o reconhecimento, não só aqui, no Senado, pois, como V. Ex<sup>a</sup> falou, nós nos conhecemos em momentos diferentes, e sua participação naquele momento, como Ministro do Planejamento do governo Fernando Henrique Cardoso, foi de suma importância para que nós pudéssemos implementar, nos Estados de Mato Grosso, Rondônia e Amazonas, um corredor novo de exportação, que funciona há mais de 18 anos, já há quase 20 anos. E eu lembro-me muito bem de quando V. Ex<sup>a</sup>, Ministro, foi fazer uma visita ao Porto de Itacoatiara. Nós estávamos apenas começando. E, na visão que nós tínhamos e que V. Ex<sup>a</sup> entendeu, os recursos necessários e o apoio de governo necessário para aquele momento foram-nos colocados à disposição. Foi um projeto extremamente vitorioso, que já se pagou n vezes nesse período e que, graças a essa visita e à sua visão de futuro do Brasil, também pôde ser proporcionado ao Estado de Mato Grosso, ao Estado de Rondônia e ao Estado do Amazonas também. Então, muito obrigado. É um privilégio conviver com V. Ex<sup>a</sup> aqui, no Senado Federal.

Eu também quero agradecer ao Senador Fernando Bezerra as palavras. É isso mesmo: nós temos que ter equilíbrio aqui, no Senado. As nossas empresas, as nossas indústrias sofrerão muito, muito com a queda do grau de investimento que no Brasil está prestes a acontecer. O mercado já precificou isso, o preço do dólar já está precificando isso, mas as consequências financeiras disso ainda virão pela frente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Obrigado, Senador Blairo Maggi.

Eu convido para a tribuna o Senador Lasier Martins. (Pausa.)

*O Sr. Fernando Bezerra Coelho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr Blairo Maggi.*

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins, pelo Estado do Rio Grande do Sul.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Blairo Maggi, Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes, antes de tudo, eu quero compartilhar das boas referências que fez a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Blairo, o Senador José Serra. Um homem que sempre aprendi a admirar como um próspero empresário do Centro-Oeste e por sua participação sempre muito eficiente, muito lúcida e muito inteligente aqui, no Senado. Tenho muita honra de ser o seu colega aqui, no Senado Federal.

De outra parte, antes de me referir ao tema que me traz a esta tribuna, eu quero aproveitar para informar a meus pares que, na tarde de ontem, os Deputados Federais do PDT, do meu Partido – e são 19 Deputados Federais do PDT –, decidiram, por unanimidade, sair do Bloco do Governo, do Bloco de Líderes do Governo, portanto, buscando a independência em seus pronunciamentos. É o sinal, Presidente, de que o PDT está muito próximo de sua saída completa do Governo Federal, em que não deveria ter entrado e no qual não tem nada o que fazer há muito tempo. O PDT, representado por um ministério, jamais tem sido ouvido a respeito das críticas, das condições, da situação em que vive o País.

Eu, particularmente, como Senador eleito pelo Rio Grande do Sul, há um ano, vinha pleiteando pela saída do PDT do Governo Federal. Agora, estamos próximos também dessa medida aqui, no Senado, onde somos seis Senadores. Desses seis, ao menos três pleiteiam esse mesmo objetivo que tenho pleiteado – são eles os Senadores Cristovam Buarque e José Antônio Reguffe.

O tema de que eu pretendo aqui falar, a respeito do qual pretendo tecer algumas considerações, Sr. Presidente, e que vem despertando uma solidariedade muito grande do Senado, pelas manifestações que, particularmente, temos recebido, diz respeito à situação que vive o meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Não é só a União Federal que atravessa essa agudíssima crise. O País está seriamente ameaçado pelas agências de classificação de riscos, como disse aqui V. Ex<sup>a</sup> agora há pouco, com o grau de rebaixamento de investimentos. Ora, se isso acontecer, como lamentavelmente está prestes a acontecer, aí, sim, eu não sei até onde irão as finanças do nosso País, mas certamente estarão muito longe daquilo que queríamos e precisamos.

Com relação ao meu Estado, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, que atualmente tem uma extraordinária audiência em nosso País – eu tenho percebido isso pelas manifestações, pelos e-mails, pelos torpedos que recebo –, eu quero dizer que nós enfrentamos a maior crise da história do Rio Grande do Sul em todos os tempos. É algo que já era previsível, porque, há 36 anos, os abalos financeiros se faziam sentir na sucessão de governos gaúchos impotentes ou sem criatividade, por não possibilitarem um futuro melhor. Daí, como o mundo político brasileiro sabe, no Rio Grande do Sul – para muitos, é apenas uma curiosidade, para nós, é um fato explicável –, há 80 anos, não se reelege um governador, o que denota um sinal de insatisfação dos eleitores ou, em alguns casos, a desistência de concorrer daqueles que ocuparam o Palácio Piratini.

Sr. Presidente, o atual Governador do Rio Grande do Sul veio a constatar, apenas poucos meses depois da posse, que a degradação financeira pública do Rio Grande do Sul, depois de tantos anos, havia chegado ao fundo do poço. Essa é uma verdade indiscutível. O Governador atual, José Ivo Sartori – que, aliás, fez duas belas administrações produtivas na Prefeitura de Caxias do Sul, um Município sabidamente pujante por seu poderio industrial –, no Governo estadual, não conseguiu sequer vislumbrar horizontes parecidos para gerir o Estado, tão grandes os seus problemas de infraestrutura e endividamento.

Aliás, meus colegas coestaduanos aqui, no Senado, o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Amélia, já haviam ocupado esta tribuna, no começo da semana, para descreverem e deplorarem o caos em que vive o Governo gaúcho, inclusive com o parcelamento dos salários dos funcionários que recebem acima de R\$2.150.

Ana Amélia, por sinal, involuntariamente, como tivemos oportunidade de conversar, se livrou ao não ser eleita no pleito de outubro. Tem ela dito, à boca pequena, que acabou sendo bom não ter sido eleita Governadora do Rio Grande do Sul.

Coube a José Ivo Sartori a duríssima luta de tentar reerguer um Estado tão endividado, porque, na verdade, o Governo do Rio Grande do Sul não mais possui qualquer capacidade de endividamento, isto é, não pode fazer empréstimos, fez todos que eram possíveis, não mais tem o recurso dos depósitos judiciais e vê sem possibilidade de reação a contínua queda da arrecadação do Estado.

Essa derrocada financeira vinha de longe, como já disse, há quase 40 anos, mas se agravou, por exemplo, entre os anos de 1993 e 1997, quando a dívida do Rio Grande do Sul aumentou 120% em valores reais.

Tanto quanto o Governo Federal, que tem gastado mais do que arrecada, o Rio Grande do Sul vem assistindo, sem ver providências, à debacle em que a conspiração maior veio da Previdência pública, com mais e mais aposentadorias pesadas ocorrendo em cima da folha de pagamentos, que já atingiu 53% com os inativos. Eu tenho certeza de que em seu Estado do Mato Grosso não ocorre coisa parecida, Senador Blairo Maggi: 53% da folha de pagamentos do governo gaúcho estão com inativos. Isso não tem precedentes no País. E há um crescimento de aposentadorias quase ininterrupto, com 87% das aposentadorias – vejam este detalhe Sr. Presidente, Srs. Senadores e telespectadores – do serviço público gaúcho provindas de regimes especiais, isto é, funcionários com menos de 30 anos de contribuição se aposentando por terem começado a trabalhar, por exemplo, aos 20 anos.

É o caso, por exemplo, das funcionários da segurança pública, que já aos 45 anos podem se aposentar, e são muitos os casos. Ora, façamos o cálculo. Se uma mulher da segurança pública aposentada viver até os 85 anos, os cofres do Estado deverão responder pela remuneração dessa funcionária inativa durante 40 anos. Nesse meio tempo, há mais esse detalhe: outra jovem também pode ingressar na segurança pública e, igualmente, aos 45 anos, se aposentar. Assim, em 40 anos, duas funcionários, no caso da segurança pública, se aposentam e oneram a folha por aposentadoria especial. Ora, isso é insuportável aos cofres públicos, no caso do meu Estado. E são muitos os casos.

E o pior: também incontáveis são os casos vigentes de pensões e aposentadorias com valores da época da atividade, em que as somas são muito altas.

Não há caixa que resista. Aí está uma das grandes explicações para a crise das finanças públicas do Rio Grande do Sul.

Decorrencia dessa atividade, o Estado chegará ao fim do corrente ano com um déficit orçamentário de R\$5,5 bilhões, a maior parte, como eu disse, dessa cifra causada pelo rombo na Previdência pública do Estado.

Tudo isso quer dizer que, sem mexer na lei previdenciária, o Rio Grande do Sul tende a continuar amargando volumosos déficits e desestimulando investimentos no Estado, porque lá se trabalha quase que só para sustentar a máquina pública sem as contraprestações necessárias que os contribuintes merecem.

Se não bastasse essa situação tão crítica e tão deplorável que vive o Rio Grande do Sul, a perspectiva para o ano que vem já se antecipa como pior, principalmente porque o governo que antecedeu à posse de José Ivo Sartori concedeu um aumento salarial aos funcionários bem acima da inflação e acima do orçamento real, isto é, 16,6%, sem receitas para tal.

Eu não quero aqui, Sr. Presidente, me limitar a seguir descrevendo apenas o quadro calamitoso que vive o meu Estado sob o ponto de vista das finanças públicas. Há também reações a perspectivas possíveis para um quadro mais favorável do que este que estamos vivendo.

Por exemplo, o Governador do Estado esteve em Brasília, anteontem ao fim da tarde, para conversar com o Presidente do Supremo Tribunal Federal e com outros Ministros sobre o risco que estava enfrentando o Governo gaúcho de sofrer uma intervenção federal. Ao menos por ora, esse risco está afastado.

Também nesta próxima quarta-feira, na reunião da Bancada gaúcha – aqui informo que todas as quartas-feiras, ao fim da tarde, a Bancada de Deputados Federais gaúchos e Senadores gaúchos se reúne em um dos plenários da Câmara para discutir as coisas do nosso Estado –, nós teremos uma importante presença na Bancada gaúcha: representantes da Agenda 2020, uma instituição muito respeitada no Rio Grande do Sul, vêm trazer um projeto que será depois levado ao Governador do Rio Grande do Sul, mas que passará antes pelo crivo dos Parlamentares, para discussão e, quem sabe, para novas sugestões.

Algumas propostas que vamos antecipar aqui e que serão já examinadas na presença da Agenda 2020, na próxima quarta-feira, aqui no Congresso Nacional: eliminar pagamentos salariais além do teto dos servidores, e isso vem acontecendo; suspender a concessão de licença-prêmio, durante algum tempo, substituindo-a por licença-capacitação, isto é, licença-aprimoramento daqueles funcionários que têm direito à licença-prêmio; não reajustar salários além da inflação, o que já vinha ocorrendo; proceder à alteração do quadro de carreira do magistério, algo muito difícil em que o Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul reluta muito, mas é preciso que reabramos essa discussão da alteração do quadro de carreira, pois o Governo nem ao menos consegue pagar o piso.

Ao mesmo tempo, nesse esforço generalizado que parte do meu Estado, um grupo de gaúchos, sob a coordenação do ex-Deputado Hermes Zaneti –que, mais longinuamente, foi Presidente do Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul –, estuda a reabilitação de um projeto de lei que esteve aqui no Senado, há algum tempo, através do Senador Francisco Dornelles. Esse projeto submete a uma profunda revisão a dívida dos Estados com a União e, no caso, o Rio Grande do Sul, já teria pago, por essa avaliação, mais de R\$5 bilhões – isto é, R\$5 bilhões além do devido. É o caso que se esboça com relação às finanças do nosso Estado e à dívida que o Rio Grande do Sul tem com a União, que é tida como a maior dívida entre os Estados com a União. Portanto, trata-se de uma auditoria, para discutir o descabimento da continuação desse pagamento e também para reabrir a discussão dos juros que o Governo Federal vem cobrando.

Essas informações, Sr. Presidente Blairo Maggi, eu queria acrescentar a essa rápida avaliação da triste situação financeira que vive o Rio Grande do Sul, mas também comunicar, especialmente aos gaúchos, que nós estamos procurando soluções não apenas com o governador, com quem temos tido contatos, mas também aqui, na Bancada do Rio Grande do Sul, através de convites de pessoas preparadas e que podem nos trazer as suas sugestões.

Era o que tinha a dizer nesta oportunidade, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Lasier Martins, que coloca, nesse seu pronunciamento, a preocupação com o Estado do Rio Grande do Sul.

Eu gostaria de dizer, Senador, que, por ter passado pelo Executivo também, por dois mandatos, o que está acontecendo com o Estado do Rio Grande do Sul, hoje, acontecerá com os demais Estados da Federação também, porque, a cada ano que passa, menos recursos têm sobrado na fonte própria do Estado, para que ele possa fazer investimentos ou qualquer outra coisa que queira fazer.

A folha de pagamento e as despesas já previstas ao longo de um ano, de um governador ou de um Executivo, têm feito com que, como disse, a cada ano, menos recursos sobrem na Fonte 100 ou na fonte própria. Os aposentados, aqueles que estão indo para a inatividade, são somados com aqueles que estão na atividade. Não é como no Regime Geral, onde a pessoa sai da sua empresa ou de algum lugar e vai para o Regime Geral. Não, aqui no Estado, soma-se sempre aquele que saiu com aquele que entrou. Então, matematicamente, é possível ver que, quando não há aumento de arrecadação, como estamos vendo neste momento, e temos aumento nas despesas, a consequência é exatamente essa que o senhor coloca no Estado do Rio Grande do Sul.

Lamentavelmente, se nós não fizermos uma guinada, uma reforma de Estado, alguma coisa muito mais firme, se as pessoas não abrirem mão de alguns privilégios que ganharam ao longo desses anos, nós não teremos o Estado brasileiro e seus Estados federados em condições de fazer os enfrentamentos que têm pela frente.

Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento firme, forte e corajoso.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – E é esse o enfrentamento que tem que ser feito aqui, no Senado Federal.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – E essa sua avaliação, Senador Blairo, com a sua experiência de ex-Governador e com a sua experiência de empresário, nos faz refletir, cada vez mais, sobre a importância que tem o Pacto Federativo.

Está instituída uma Comissão, aqui no Senado, para examinar o Pacto Federativo, isto é, não é mais possível continuar essa centralização dos recursos tributários de todo o País demasiadamente ao Governo central e uma distribuição tão injusta. É preciso rever, porque a própria Constituição brasileira diz que o Brasil é uma Federação, constituída de Estados e Municípios com autonomia administrativa.

Essa autonomia administrativa não existe, porque sem recursos não há autonomia administrativa. E isso precisa ser levado para essa discussão do Pacto Federativo e se altere profundamente, de modo a salvar o próprio País, porque esta crise que ocorre, não apenas no Rio Grande do Sul, mas em medida, quem sabe até maior, na União Federal, isso poderá ser revisado numa profunda mudança do nosso sistema presidencialista, do nosso sistema de governo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Blairo Maggi. Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Lasier Martins.

#### **DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.**

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, a capacitação dos gestores públicos para a aplicação eficiente dos recursos federais nas esferas municipais, de forma a fortalecer as ações federais e garantir melhor qualidade da educação. Este foi o foco do Encontro de Gestores Municipais para o Fortalecimento de Ações, realizado nesta quinta-feira (06), no auditório da Escola de Aplicação da Universidade Federal de Roraima (UFRR), em Boa Vista.

Organizado pelo nosso escritório político, juntamente com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Seccional Roraima e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, (FNDE), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC), e contando, também, com o apoio da UFRR, a realização desse encontro, atendeu à solicitação, que fiz ao MEC.

Assim, o Escritório FNDE, foi transferido para Boa Vista, para atender individualmente todos os gestores públicos, interessados em conhecer melhor o funcionamento desse fundo e estratégias voltadas a fortalecer suas ações.

O Escritório FNDE, como os senhores devem saber, é uma iniciativa do governo federal, que leva atendimento a diversos locais do Brasil como o objetivo de oferecer aos gestores públicos e técnicos de secretarias municipais oportunidade de tirarem dúvidas sobre os programas e ações do FNDE, assim como resolverem eventuais problemas e dificuldades relativos a esses programas e ações.

Em nosso encontro, o presidente do FNDE, Idilvan Alencar expôs todas as ações do FNDE, a saber: Plano de Ações Articuladas (PAR), Prestação de Contas, PAC 2, Caminho da escola, Programa Dinheiro Direto na Escola ((PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), Programa de Nacional de Livro Didático (PNLD), Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Educação Infantil (Pró-Infância) e o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Pró-Info).

Prefeitos, vereadores, deputados estaduais, técnicos federais, secretários municipais e assessores diretores de gestores públicos tiveram a oportunidade de assistir a exposição e tirar dúvidas diversas. Políticos de diversos partidos, também prestigiam o encontro. Agradeço a participação dos deputados estaduais Gabriel Picanço (PRB) e Evangelista Siqueira (PT), do vereador Edilberto Veras (PP), de Boa Vista e da secretária de Estado da Educação, Selma Mulinari.

Também destaco a participação de cidadãos e cidadãs, que têm interesse em saber como são aplicados os recursos públicos, e que fizeram questão de participar do encontro.

Enfim, nossos esforços para aproximar os gestores públicos e cidadãos das ações e programas oficiais foram recompensados com o resultado positivo do encontro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

Não tendo mais orador inscrito e presentes, eu quero encerrar esta sessão do Senado Federal.

Muito obrigado a todos que nos acompanharam e nos assistiram pela TV Senado e também pela Rádio Senado.

Muito obrigado e boa tarde.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 36 minutos.)*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por Unidade da Federação)

#### Bahia

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*  
**Bloco-PSD** - Otto Alencar\*\*

#### Rio de Janeiro

**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Bloco-PSB** - Romário\*\*

#### Maranhão

**Bloco-PMDB** - Edison Lobão\*  
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza\*  
**Bloco-PSB** - Roberto Rocha\*\*

#### Pará

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*  
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho\*  
**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*\*

#### Pernambuco

**Bloco-PTB** - Douglas Cintra\* (S)  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*  
**Bloco-PSB** - Fernando Bezerra Coelho\*\*

#### São Paulo

**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*  
**S/Partido** - Marta Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - José Serra\*\*

#### Minas Gerais

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*\*

#### Goiás

**S/Partido** - Lúcia Vânia\*  
**Bloco-DEM** - Wilder Morais\* (S)  
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado\*\*

#### Mato Grosso

**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*  
**Bloco-PPS** - José Medeiros\* (S)  
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*\*

#### Rio Grande do Sul

**Bloco-PP** - Ana Amélia\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**Bloco-PDT** - Lasier Martins\*\*

#### Ceará

**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*  
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*\*

#### Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*  
**Bloco-PMDB** - Raimundo Lira\* (S)  
**Bloco-PMDB** - José Maranhão\*\*

#### Espírito Santo

**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*  
**Bloco-PMDB** - Rose de Freitas\*\*

#### Piauí

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*  
**Bloco-PT** - Regina Sousa\* (S)  
**Bloco-PTB** - Elmano Férrer\*\*

#### Rio Grande do Norte

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*  
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra\*\*

#### Santa Catarina

**Bloco-PSDB** - Dalírio Beber\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*  
**Bloco-PMDB** - Dário Berger\*\*

#### Alagoas

**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**Bloco-PTB** - Fernando Collor\*\*

#### Sergipe

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*  
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

#### Mandatos

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

#### Amazonas

**Bloco-PMDB** - Sandra Braga\* (S)  
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin\*  
**Bloco-PSD** - Omar Aziz\*\*

#### Paraná

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*  
**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

#### Acre

**Bloco-PT** - Jorge Viana\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*  
**Bloco-PP** - Gladson Cameli\*\*

#### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*  
**Bloco-PMDB** - Simone Tebet\*\*

#### Distrito Federal

**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*  
**Bloco-PSD** - Hélio José\* (S)  
**Bloco-PDT** - Reguffe\*\*

#### Rondônia

**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*\*

#### Tocantins

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*  
**Bloco-PT** - Donizeti Nogueira\*\* (S)

#### Amapá

**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*  
**Bloco-PSOL** - Randolfe Rodrigues\*  
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*\*

#### Roraima

**Bloco-PT** - Angela Portela\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*  
**Bloco-PDT** - Telmário Mota\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

#### **Bloco de Apoio ao Governo - 24**

**PT-13 / PDT-6 / PP-5**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Amélia.	PP / RS
Angela Portela.	PT / RR
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gladson Cameli.	PP / AC
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Ivo Cassol.	PP / RO
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Zeze Perrella.	PDT / MG

#### **Bloco da Maioria - 21**

**PMDB-17 / PSD-4**

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PSD / DF
Jader Barbalho.	PMDB / PA
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

#### **Bloco Parlamentar da Oposição - 16**

**PSDB-11 / DEM-5**

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC

Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

#### **Bloco Parlamentar União e Força - 9**

**PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1**

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

#### **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9**

**PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1**

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.	PSOL / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

#### **S/Partido - 2**

Lúcia Vânia.	GO
Marta Suplicy.	SP

Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco da Maioria.	21
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
S/Partido.	2
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz\*\* (Bloco-PDT-RO)  
 Aécio Neves\* (Bloco-PSDB-MG)  
 Aloysio Nunes Ferreira\* (Bloco-PSDB-SP)  
 Alvaro Dias\*\* (Bloco-PSDB-PR)  
 Ana Amélia\* (Bloco-PP-RS)  
 Angela Portela\* (Bloco-PT-RR)  
 Antonio Anastasia\*\* (Bloco-PSDB-MG)  
 Antonio Carlos Valadares\* (Bloco-PSB-SE)  
 Ataídes Oliveira\* (Bloco-PSDB-TO)  
 Benedito de Lira\* (Bloco-PP-AL)  
 Blairo Maggi\* (Bloco-PR-MT)  
 Cássio Cunha Lima\* (Bloco-PSDB-PB)  
 Ciro Nogueira\* (Bloco-PP-PI)  
 Cristovam Buarque\* (Bloco-PDT-DF)  
 Dalírio Beber\* (Bloco-PSDB-SC)  
 Dário Berger\*\* (Bloco-PMDB-SC)  
 Davi Alcolumbre\*\* (Bloco-DEM-AP)  
 Delcídio do Amaral\* (Bloco-PT-MS)  
 Donizeti Nogueira\*\* (Bloco-PT-TO)  
 Douglas Cintra\* (Bloco-PTB-PE)  
 Edison Lobão\* (Bloco-PMDB-MA)  
 Eduardo Amorim\* (Bloco-PSC-SE)  
 Elmano Férrer\*\* (Bloco-PTB-PI)  
 Eunício Oliveira\* (Bloco-PMDB-CE)  
 Fátima Bezerra\*\* (Bloco-PT-RN)  
 Fernando Bezerra Coelho\*\* (Bloco-PSB-PE)  
 Fernando Collor\*\* (Bloco-PTB-AL)

Flexa Ribeiro\* (Bloco-PSDB-PA)  
 Garibaldi Alves Filho\* (Bloco-PMDB-RN)  
 Gladson Cameli\*\* (Bloco-PP-AC)  
 Gleisi Hoffmann\* (Bloco-PT-PR)  
 Hélio José\* (Bloco-PSD-DF)  
 Humberto Costa\* (Bloco-PT-PE)  
 Ivo Cassol\* (Bloco-PP-RO)  
 Jader Barbalho\* (Bloco-PMDB-PA)  
 João Alberto Souza\* (Bloco-PMDB-MA)  
 João Capiberibe\* (Bloco-PSB-AP)  
 Jorge Viana\* (Bloco-PT-AC)  
 José Agripino\* (Bloco-DEM-RN)  
 José Maranhão\*\* (Bloco-PMDB-PB)  
 José Medeiros\* (Bloco-PPS-MT)  
 José Pimentel\* (Bloco-PT-CE)  
 José Serra\*\* (Bloco-PSDB-SP)  
 Lasier Martins\*\* (Bloco-PDT-RS)  
 Lídice da Mata\* (Bloco-PSB-BA)  
 Lindbergh Farias\* (Bloco-PT-RJ)  
 Lúcia Vânia\* (S/Partido-GO)  
 Magno Malta\* (Bloco-PR-ES)  
 Marcelo Crivella\* (Bloco-PRB-RJ)  
 Maria do Carmo Alves\*\* (Bloco-DEM-SE)  
 Marta Suplicy\* (S/Partido-SP)  
 Omar Aziz\*\* (Bloco-PSD-AM)  
 Otto Alencar\*\* (Bloco-PSD-BA)  
 Paulo Bauer\* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim\* (Bloco-PT-RS)  
 Paulo Rocha\*\* (Bloco-PT-PA)  
 Raimundo Lira\* (Bloco-PMDB-PB)  
 Randolfe Rodrigues\* (Bloco-PSOL-AP)  
 Regina Sousa\* (Bloco-PT-PI)  
 Reguffe\*\* (Bloco-PDT-DF)  
 Renan Calheiros\* (Bloco-PMDB-AL)  
 Ricardo Ferraço\* (Bloco-PMDB-ES)  
 Roberto Requião\* (Bloco-PMDB-PR)  
 Roberto Rocha\*\* (Bloco-PSB-MA)  
 Romário\*\* (Bloco-PSB-RJ)  
 Romero Jucá\* (Bloco-PMDB-RR)  
 Ronaldo Caiado\*\* (Bloco-DEM-GO)  
 Rose de Freitas\*\* (Bloco-PMDB-ES)  
 Sandra Braga\* (Bloco-PMDB-AM)  
 Sérgio Petecão\* (Bloco-PSD-AC)  
 Simone Tebet\*\* (Bloco-PMDB-MS)  
 Tasso Jereissati\*\* (Bloco-PSDB-CE)  
 Telmário Mota\*\* (Bloco-PDT-RR)  
 Valdir Raupp\* (Bloco-PMDB-RO)  
 Vanessa Grazziotin\* (Bloco-PCdoB-AM)  
 Vicentinho Alves\* (Bloco-PR-TO)  
 Waldemir Moka\* (Bloco-PMDB-MS)  
 Walter Pinheiro\* (Bloco-PT-BA)  
 Wellington Fagundes\*\* (Bloco-PR-MT)  
 Wilder Moraes\* (Bloco-DEM-GO)  
 Zeze Perrella\* (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### **1º VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

### **2º VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### **1º SECRETÁRIO**

Vicentinho Alves - (PR-TO)

### **2º SECRETÁRIO**

Zeze Perrella - (PDT-MG)

### **3º SECRETÁRIO**

Gladson Cameli - (PP-AC)

### **4ª SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**2º** João Alberto Souza - (PMDB-MA)

**3º** Elmano Férrer - (PTB-PI)

**4º** Douglas Cintra - (PTB-PE)

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (22,28)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 13</b></p> <p><b>Humberto Costa</b> (22,28)</p> <p>Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34)</p> <p><b>Líder do PDT - 6</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (3,37)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Benedito de Lira</b> (16,18,44)</p>	<p><b>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21</b></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 7</b></p> <p><b>Líder do PSD - 4</b></p> <p><b>Omar Aziz</b> (13)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PSDB</b> (20)</p> <p>Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Moraes (46) Antonio Anastasia (47)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 11</b></p> <p><b>Cássio Cunha Lima</b> (17)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p><b>Líder do DEM - 5</b></p> <p><b>Ronaldo Caiado</b> (6)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Lídice da Mata - PSB</b> (11,25)</p> <p>Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSB - 6</b></p> <p><b>João Capiberibe</b> (1,14)</p> <p>Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45)</p> <p><b>Líder do PPS - 1</b></p> <p><b>José Medeiros</b> (15,19,29)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (24,27)</p> <p><b>Líder do PCdoB - 1</b></p> <p><b>Vanessa Grazziotin</b> (21,26)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Fernando Collor - PTB</b> (5,10)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 3</b></p> <p><b>Fernando Collor</b> (5,10)</p> <p><b>Líder do PR - 4</b></p> <p><b>Blairo Maggi</b> (9)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (8)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Marcelo Crivella</b> (2,7)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)</p>

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).

12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 04/02/2014

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## **2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

**Finalidade:** Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

## Requerimento nº 700, de 2015

## **PRESIDENTE:**

## VICE-PRESIDENTE:

## MEMBROS

### **3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

**Finalidade:** Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

**Número de membros:** 3

---

**MEMBROS**

---

## 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 07/04/2015

**Instalação:** 15/04/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
<b>Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

\*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

**Secretário(a):** Reinalson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33035492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

**Finalidade:** Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

## 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

**Finalidade:** Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

### MEMBROS

---

---

---

---

---

## 7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 19/12/2014

**Prazo final prorrogado:** 19/06/2015

### MEMBROS

Admar Gonzaga Neto  
Arnaldo Versiani Leite Soares  
Carlos Caputo Bastos  
Carlos Mário da Silva Velloso  
Edson de Resende Castro  
Fernando Neves da Silva  
Hamilton Carvalhido  
Joelson Costa Dias  
José Antonio Dias Toffoli  
José Eliton de Figueiredo Júnior  
Luciana Müller Chaves  
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho  
Márcio Silva  
Marcus Vinicius Furtado Coelho  
Roberto Monteiro Gurgel Santos  
Raimundo Cezar Britto  
Torquato Lorena Jardim  
Geraldo Agosti Filho  
José Rollemberg Leite Neto  
Walter de Almeida Guilherme  
Roberto Carvalho Velloso  
Henrique Neves da Silva  
Ezikelly Silva Barros

#### Notas:

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\*. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

**Finalidade:** Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.  
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

**Número de membros:** 18

**PRESIDENTE:** Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**Designação:** 26/05/2015

**Instalação:** 27/05/2015

**Prazo final:** 25/08/2015

### MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Antonio Anastasia (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)

Senadora Marta Suplicy (S/Partido)

Senador Omar Aziz (PSD)

Senador Romero Jucá (PMDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senadora Simone Tebet (PMDB)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Walter Pinheiro (PT)

Senador Blairo Maggi (PR)

Senador Roberto Rocha (PSB)

Senador Donizeti Nogueira (PT)

#### Notas:

\*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 33033508

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DA REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL

**Finalidade:** Destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política.

Ato do Presidente nº 12, de 2015

**Número de membros:** 29 titulares e 29 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jader Barbalho (PMDB-PA)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Designação:** 17/06/2015

**Instalação:** 23/06/2015

**Prazo final prorrogado:** 03/10/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	2. Senador Donizeti Nogueira (PT) <sup>(1,3)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT) <sup>(3)</sup>	3. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	4. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Reguffe (PDT) <sup>(1)</sup>	5. Senador Telmário Mota (PDT) <sup>(2)</sup>
Senador Lasier Martins (PDT)	6. Senador Gladson Cameli (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP)	7.
Senador Benedito de Lira (PP)	8.
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	9.
Senador Otto Alencar (PSD)	10.
Senador Romero Jucá (PMDB)	11.
Senadora Simone Tebet (PMDB)	12.
Senador Jader Barbalho (PMDB)	13.
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	14.
Senador Edison Lobão (PMDB)	15.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	16.
Senador José Agripino (DEM)	17.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	18.
Senador Aécio Neves (PSDB)	19.
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	20.
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	21.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	22.
Senadora Lídice da Mata (PSB)	23.
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	24.
Senador Fernando Collor (PTB)	25.
Senador Marcelo Crivella (PRB)	26.
Senador Magno Malta (PR)	27.
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)	28.
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)	29.

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 12, de 17 de junho de 2015, fixa em 28 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy para compor a Comissão.

\*\*. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, fixa em 28 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy, como membros titulares para compor a Comissão.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, indica também os Senadores Walter Pinheiro, Reguffe, Elmano Ferrer e Eduardo Amorim como membros suplentes para compor a Comissão, estabelecendo que as demais indicações deverão ser realizadas pelas lideranças partidárias. Indica ainda os Senadores Jorge Viana, Jader Barbalho e Romero Jucá como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 15, de 25 de junho de 2015, prorroga até o dia 3 de outubro de 2015 o prazo para apresentação do relatório pela Comissão Temporária e fixa em 29 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros deste Colegiado, indicando, ainda, a Senadora Lúcia Vânia como membro titular para compor a Comissão.

1. Em 23.06.2015, o Senador Reguffe é designado membro titular, em substituição à Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).

2. Em 23.06.2015, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).

3. Em 24.06.2015, o Senador Donizeti Nogueira é designado membro suplente, na vaga da Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de titular, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Of. 81/2015-GLDBAG).

4. Em 02.07.2015, o Senador Gladson Cameli é designado membro suplente (Of. 89/2015-GLDBAG).

## 10) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.  
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

**Número de membros:** 24

**PRESIDENTE:** Georges de Moura Ferreira

**RELATORA:** Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

**Designação:** 16/06/2015

**Instalação:** 16/06/2015

**Prazo final:** 12/12/2015

### MEMBROS

---

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggioro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Eduardo Sanovicz

Milton Arantes Costa

Ricardo Nogueira da Silva

José Adriano Castanho Ferreira

Ricardo Bernardi

Fernando Silva Alves de Camargo

Carlos Ebner

---

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

**Secretário(a):** Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 3303 3511

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 11) COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PLS N° 131, DE 2015

**Finalidade:** Analisar o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015.

Ato do Presidente nº 22, de 2015

**Número de membros:** 14 titulares e 14 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**Instalação:** 05/08/2015

**Prazo final:** 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	3. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Benedito de Lira (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	5. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	8. Senador Dalírio Beber (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	9. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador José Serra (PSDB)	10. Senador Wilder Moraes (DEM)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	11. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	12. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador José Medeiros (PPS)	13. Senador Fernando Collor (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	14. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 22, de 4 de agosto de 2015, revoga o Ato do Presidente nº 20, de 14 de julho de 2015, e fixa em 14 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Otto Alencar, Lindbergh Farias, Delcídio do Amaral, Cristovam Buarque, Ciro Nogueira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Simone Tebet, Flexa Ribeiro, José Serra, Ronaldo Caiado, Antonio Carlos Valadares, José Medeiros Blairo Maggi como titulares; e os Senadores Humberto Costa, Fátima Bezerra, Telmário Mota, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Raimundo Lira, Dalírio Beber, Tasso Jereissati, Wilder Moraes, Vanessa Grazziotin, Marcelo Crivella, Fernando Collor e Marta Suplicy, como suplentes para compor a Comissão, indicando ainda o Senador Otto Alencar para presidir o Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 20, de 14 de julho de 2015, fixa em 27 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque, Telmário Mota, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Roberto Requião, Raimundo Lira, Ricardo Ferraço, Simone Tebet, Otto Alencar, Dalírio Beber, Flexa Ribeiro, José Serra, Tasso Jereissati, Ronaldo Caiado, Wilder Moraes, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, José Medeiros, Marcelo Crivella, Blairo Maggi, Fernando Collor para compor a Comissão, indicando ainda o Senador Otto Alencar para presidir o Colegiado.

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DO CARF

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 28/04/2015

**Designação:** 13/05/2015

**Instalação:** 19/05/2015

**Prazo final:** 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(3)</sup>
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(4)</sup>
Senador Wilder Morais (DEM-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

**Notas:**

\*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).

\*\*. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB).

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG).

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

**Secretário(a):** Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá  
**Telefone(s):** 33034854/3511  
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) CPI DAS PRÓTESES

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 25/03/2015

**Instalação:** 31/03/2015

**Prazo final:** 28/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

**Notas:**

\*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

\*\*. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 61 33033492/3501

**Fax:** 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

### 3) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

**Finalidade:** Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

**Leitura:** 06/05/2015

**Designação:** 16/07/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Telmário Mota (PDT-RR) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).

\*\*\*. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

\*\*\*\*. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

\*\*\*\*\*. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

## 4)CPI DO HSBC

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 18/03/2015

**Instalação:** 24/03/2015

**Prazo final:** 21/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(9)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(5,6,7)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,10)</sup>	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(8)</sup>	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(4)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

\*\*\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).

9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).

10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

**Telefone(s):** 61 33033510/11

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 5) CPI DO FUTEBOL - 2015

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 28/05/2015

**Designação:** 07/07/2015

**Instalação:** 14/07/2015

**Prazo final:** 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2.
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)	1.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

\*\*\*. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

\*\*\*\*\*. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

## 6) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 05/03/2015

**Designação:** 29/04/2015

**Instalação:** 06/05/2015

**Prazo final:** 03/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

**Notas:**

\*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 33033508/3514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(10,16)</sup>
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(5)</sup>
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) <sup>(7)</sup>
Senador Ricardo Ferreira (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(9)</sup>
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(11)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(13)</sup>
VAGO <sup>(12)</sup>	8. Senador Hélio José (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8,14)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(15)</sup>
Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(1)</sup>	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas - Ala Alexandre Costa, Plenário nº 19

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 311-3516/4605

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** sscomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605/3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO <sup>(11)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) <sup>(11)</sup>	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(10)</sup>	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(6,10)</sup>
Senador Edison Lobão (PMDB) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(12)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO <sup>(5,8)</sup>
Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(13)</sup>	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(13)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(9)</sup>	2. Senador Romário (PSB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(2,3)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(3)</sup>	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**Fax:** 3303 3652

**E-mail:** cas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(9)</sup>
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(6)</sup>	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(11,15)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(10,16)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) <sup>(10,16)</sup>	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) <sup>(1,12,17)</sup>	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(14)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(18,19)</sup>
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edilson Lobão, Ricardo Ferrão, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).

7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).

8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).

9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).

10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).

11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).

13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).

14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).

15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).

16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).

17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) <sup>(4)</sup>
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) <sup>(5)</sup>	8. Senadora Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(9)</sup>
Senador Dário Berger (PMDB) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(7)</sup>	7.
	8.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(6,10)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604/2

**Fax:** 311-3121/1319

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS**

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604

**Fax:** 311-3121/1319

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(7)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(9)</sup>	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO <sup>(10)</sup>
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) <sup>(6)</sup>
	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) <sup>(11)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 8:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>		
Senador Jorge Viana (PT)		1.
Senador Reguffe (PDT)		2.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>		
Senador Valdir Raupp (PMDB)		1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)		2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>		
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)		1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>		
Senador João Capiberibe (PSB)		1. Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>		
Senador Eduardo Amorim (PSC)		1.

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

**Notas:**

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**Designação:** 15/04/2015

**Instalação:** 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT) <sup>(1,5)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).

3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).

4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).

5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

\*\*. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 06/05/2015

**Instalação:** 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

**Notas:**

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

\*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 8:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>		<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(4)</sup></b>		
Senador Paulo Paim (PT)		1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)		2. Senadora Ana Amélia (PP) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT) <sup>(8)</sup>		3. Senador Telmário Mota (PDT) <sup>(3)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT)		4. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(2)</sup>
Senador Donizeti Nogueira (PT)		5. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(14)</sup>		6.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>		
Senador Dário Berger (PMDB)		1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)		2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(7,12)</sup>		3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(9)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD) <sup>(12)</sup>		4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(13)</sup>		5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>		
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)		1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) <sup>(11)</sup>		2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(11)</sup>		3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(11)</sup>		4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>		
Senador João Capiberibe (PSB)		1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)		2. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>		
Senador Magno Malta (PR)		1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(5)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR)		2.
<b>Notas:</b>		
*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).		
**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).		
***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).		
****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).		
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).		
1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).		
2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).		
3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).		
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)		
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).		
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).		
7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).		
8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).		

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

#### (Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO <sup>(9)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(10,11)</sup>	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(2)</sup>	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(4,7)</sup>	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) <sup>(2,5,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** cre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO <sup>(10)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(5)</sup>	6. Senador Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(7,8)</sup>	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(4)</sup>	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(11)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB) <sup>(1,12)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(12)</sup>	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

### **8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wilder Morais (DEM-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
  2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
- \*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO <sup>(1,10)</sup>
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(11,12)</sup>	2. Senador Hélio José (PSD) <sup>(7,15)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(5,16)</sup>	2. Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)
VAGO <sup>(6,13)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) <sup>(14)</sup>
<b>Notas:</b>	
*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).	
**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).	
***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).	
*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).	
*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).	
*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).	
1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)	
2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).	
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)	
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).	
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).	
6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).	
7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)	

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br

## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(5,6)</sup>
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(4)</sup>	5. Senador Hélio José (PSD) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (DEM)
VAGO <sup>(3,7)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) <sup>(7)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
<b>Notas:</b>	
*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).	
***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).	
****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).	
*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).	
*****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).	
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).	
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).	
3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).	
4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).	
5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.	
6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).	
7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).	

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** cra@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506/3321

**Fax:** 3311-1017

**E-mail:** scomcra@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO <sup>(8)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) <sup>(6)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(2)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015-GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.gov.br

## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(11)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador José Medeiros (PPS) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(9,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Telefone(s):** 61 33031095

**E-mail:** csf@senado.leg.br

## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995

**6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999

**7<sup>a</sup> Eleição Geral:** 14/07/2009

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001

**8<sup>a</sup> Eleição Geral:** 26/04/2011

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003

**9<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2013

**5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**10<sup>a</sup> Eleição Geral:** 02/06/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>	4.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
	(/)

**Atualização:** 16/06/2015

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

### 3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001  
**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003  
**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007  
**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009  
**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

#### MEMBROS

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

---

**Atualização:** 12/03/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258

**Fax:** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTB-AL)

---

**MEMBROS**

---

**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PMDB**

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

---

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 23/03/2010

**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

**4<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

#### PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

#### PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

#### PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

#### PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

#### PR

Senador Blairo Maggi (MT)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

#### PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 19/03/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 30/11/2010  
**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011  
**3<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012  
**4<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**5<sup>a</sup> Designação:** 20/05/2014  
**6<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### PT

Senador Paulo Paim (RS)

#### PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Lasier Martins (RS)

#### PR

Senador Magno Malta (ES)

#### PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

#### DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

#### PP

Senador Gladson Cameli (AC)

#### PTB

Senador Fernando Collor (AL)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 17/03/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )*

**Número de membros:** 18 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 12/09/2012

**2<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

### MEMBROS

---

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**Representante da sociedade civil organizada**

VAGO

**Pesquisador com produção científica relevante**

VAGO

**Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**

VAGO

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303.5258

**Fax:** 3303.5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 22/08/2013

**2<sup>a</sup> Designação:** 01/07/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

#### PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

#### PR

Senador Magno Malta (ES)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senadora Ana Amélia (RS)

#### PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

#### PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**Atualização:** 07/07/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO***(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB****PP****PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM****PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**SD**

VAGO

**Atualização:** 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 16/11/1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30/06/1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27/06/2001  
**4<sup>a</sup> Designação:** 25/09/2003  
**5<sup>a</sup> Designação:** 26/04/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 21/02/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

**Atualização:** 06/05/2015

**Notas:**

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	PROCURADORA

**Atualização:** 31/01/2015

**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

### SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

### 13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011  
**2<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012  
**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**4<sup>a</sup> Designação:** 26/03/2014  
**5<sup>a</sup> Designação:** 01/07/2015

#### MEMBROS

##### PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

##### PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

##### PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

##### PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

##### PDT

Senador Reguffe (DF)

##### PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

##### PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

##### DEM

Senador Wilder Morais (GO)

##### PP

Senadora Ana Amélia (RS)

##### PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

##### PPS

Senador José Medeiros (MT)

##### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

##### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

##### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

##### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 01/07/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61)3303-5255

**Fax:** (61)3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do**

**RISF):**

---

## 15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do**

**RISF):**

---

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(2)</sup>

**1ª Designação:** 01/07/2015

**MEMBROS**

**DEM**

Senador José Agripino (RN)

**PCdoB**

Senador Lasier Martins (PDT-RS) <sup>(1)</sup>

**PDT**

Senador Cristovam Buarque (DF)

**PMDB**

Senador Jader Barbalho (PA)

**PPS**

Senador José Medeiros (MT)

**PP**

Senadora Ana Amélia (RS)

**PRB**

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PSD**

Senador Omar Aziz (AM)

**PSOL**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**PSB**

Senador Roberto Rocha (MA)

**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

**PR**

Senador Blairo Maggi (MT)

**PSDB**

Senador Tasso Jereissati (CE)

**PT**

Senador Jorge Viana (AC)

**Atualização:** 04/08/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP****Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES MISTAS

### **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

**3º VICE-PRESIDENTE:** Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

**Relator do PLDO:** Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)

**Relator do PLOA:** Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

**Relator da Receita:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

**Relator do PPPA:** Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC <sup>(4)</sup>
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - S/Partido/GO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b>	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
<b>PP</b>	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - PRB/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/MG
João Arruda	6. Luiz Carlos Busato - PHS/MG
Lelo Coimbra	7. Mauro Lopes - PHS/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/RO
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PTB/PE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PP/TO
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ <sup>(2)</sup>
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
José Rocha	1. Gorete Pereira - PT/SP
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PROS/RJ
Paulo Pimenta	3. Jorge Solla - PROS/RJ
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG <sup>(6,7)</sup>
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO <sup>(1)</sup>
Walter Ihoshi	10. Átila Lins - PSD/AM
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Caio Narcio	1. César Messias - PSDB/GO
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota	3. Evair de Melo - PPS/AM <sup>(3)</sup>
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho	5. Izalci - PDT/RS
Samuel Moreira	6. Raimundo Gomes de Matos - PDT/RS
<b>PDT</b>	
Flávia Morais	1. Pompeo de Mattos - RS
<b>PSOL</b>	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

### Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.

7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.

**Secretário:** Walbinson Tavares de Araújo

**Telefone(s):** (61) 3216-6892

**E-mail:** cmo.decom@camara.leg.br

**Local:** Câmara dos Deputados, Plenário 2

## Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sarney Filho (PV-MA)

**RELATOR:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**Designação:** 19/03/2015

**Instalação:** 25/03/2015

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b>	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Eros Biondini	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PP/GO
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/PR (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO (12,14)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PSD/AM
Leônidas Cristina	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. VAGO
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/MA
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
<b>PDT (1)</b>	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

### Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 61 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso  
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

**Número de membros:** 10 Senadores e 10 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES

## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
<b>Líder da Maioria</b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo	<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Benito Gama (2)	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria</b> VAGO
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

### Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

**Secretário:** Thiago Nascimento C. Silva

**Telefone(s):** 61 3303-3502

**E-mail:** cocom@senado.leg.br

**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**  
(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 2 Senadores e 4 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário:** Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

**Telefone(s):** 61 3303-3503

**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

**RELATOR:** Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

**Designação:** 05/03/2015

**Instalação:** 10/03/2015

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia - S/Partido/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b>	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Magno Malta - PR/ES	1. Eduardo Amorim - PSC/SE <sup>(14)</sup>
<b>PP</b>	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Conceição Sampaio	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho	3. Raquel Muniz - PSC/MG
VAGO (17)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PMN/MG (7)
Tia Eron (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
Clarissa Garotinho	1. José Rocha - PT/RJ
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho (4)	5. Maria do Rosário - PSD/DF (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PCdoB/BA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão	8. VAGO
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
<b>PDT</b>	
Flávia Morais (9)	1. VAGO
<b>PSOL (1)</b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

### ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 7 Senadores e 7 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)

Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)

Deputado Miro Teixeira

Deputado Sandro Alex

Deputado Bruno Araújo

VAGO

#### SENADO FEDERAL

Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

Senador Jorge Viana (PT/AC)

Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

Senador Blairo Maggi (PR/MT)

VAGO

## ATN nº 3, de 2015 - Responsabilidade das Estatais

**Finalidade:** Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais

**Número de membros:** 5 Senadores e 5 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**RELATOR:** Deputado Arthur Oliveira Maia (SD-BA)

**Instalação:** 18/06/2015

**Prazo final prorrogado:** 21/08/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Arthur Oliveira Maia (SD/BA)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)	Senador Otto Alencar (PSD/BA)
Deputado Andre Moura (PSC/SE)	Senador José Serra (PSDB/SP)
Deputado Rogério Rosso (PSD/DF)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ) <sup>(2)</sup>	Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Substituição do Senador Romero Jucá na Presidência da Comissão pelo Senador Tasso Jereissati, conforme ATN nº 4/2015.
2. Vaga criada em decorrência do ATN nº4, de 2015

## CONSELHOS E ÓRGÃOS

### Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Edio Lopes (-)

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**Designação:** 07/04/2015

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes	5. Elizeu Dionizio - PMDB/RS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PP/RS
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - DEM/MS (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
<b>PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB</b>	
Arlindo Chinaglia	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio	7. Ságuas Moraes - PT/MS
Maurício Quintella Lessa	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PPS/SP (1)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
<b>PDT</b>	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - PSOL/RJ
<b>PSOL</b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

## SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo</b>	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO <sup>(2)</sup>
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ <sup>(2)</sup>	3. Gladson Cameli - PP/AC
<b>Bloco da Maioria</b>	
VAGO <sup>(8)</sup>	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP <sup>(7)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia</b>	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força</b>	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

**Notas:**

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN**

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

**Eleição Geral:** 04/02/2015

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	
<b>Presidente</b> Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	
<b>1º Vice-Presidente</b> Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	
<b>2º Vice-Presidente</b> Deputado Giacobo (PR/PR)	
<b>1º Secretário</b> Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	
<b>2º Secretário</b> Deputado Felipe Bornier	
<b>3º Secretário</b> Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	
<b>4º Secretário</b> Deputado Alex Canziani	
<b>Líder da Maioria</b> VAGO	
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo	
<b>Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania</b> Deputado Arthur Lira (PP/AL)	
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>Presidente</b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)	
<b>1º Vice-Presidente</b> Senador Jorge Viana (PT/AC)	
<b>2º Vice-Presidente</b> Senador Romero Jucá (PMDB/RR)	
<b>1º Secretário</b> Senador Vicentinho Alves (PR/TO)	
<b>2º Secretário</b> Senador Zeze Perrella (PDT/MG)	
<b>3º Secretário</b> Senador Gladson Cameli (PP/AC)	
<b>4º Secretário</b> Senadora Angela Portela (PT/RR)	
<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> VAGO	
<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)	
<b>Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Senador José Maranhão (PMDB/PB)	
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	

**Atualização:** 08/04/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)  
 Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256  
 Fax: 3303-5260  
 saop@senado.leg.br

## Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Miguel Ângelo Cançado<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Ronaldo Lemos<sup>(1)</sup>

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

**Eleição Geral:** 08/07/2015

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	Marcelo Antônio Rech	VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

**Atualização:** 15/07/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)**  
 Telefone(s): 3303-5255  
 Fax: 3303-5260  
 CCSCN@senado.leg.br

**Edição de hoje: 432 páginas  
(O.S. 12944/2015)**

Secretaria de Editoração  
e Publicações – SEGRAF

**SENADO  
FEDERAL**

